



EDUCAÇÃO BÁSICA EM MATO GROSSO

Desafios e perspectivas à luz do novo PNE

EDUCAÇÃO BÁSICA EM MATO GROSSO

Desafios e perspectivas
à luz do novo PNE

1ª Edição



Gráfica Print
Cuiabá-MT
Janeiro 2026

TÍTULO

EDUCAÇÃO BÁSICA EM MATO GROSSO

Desafios e perspectivas à luz do novo PNE

ELABORAÇÃO

SINTEP-MT

1ª EDIÇÃO

REVISÃO

Guelda Cristina de Oliveira Andrade

DIAGRAMAÇÃO

Gonçalo Assunção Arruda

Consultoria Estatística

5Thousand Produções Estatísticas Ltda.



Sintep-MT – Sindicato dos Trabalhadores
no Ensino Público de Mato Grosso

DIREÇÃO EXECUTIVA:

Presidente - HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO
Vice-Presidente - MARIA CELMA DE OLIVEIRA
Secretária Geral - ESTER ASSALIN
Primeira Secretária - CATARINA FRANCISCA
Secretário de Finanças - ORLANDO FRANCISCO
Primeira Secretária de Finanças - ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR
Secretário de Comunicação - EDEVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Adjunto de Comunicação - RAFAEL JUNIOR HELIODORO
Secretária de Cultura - LUCINEIA GOVEIA DOS ANJOS
Diretor Adjunto de Cultura - ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO
Secretária de Políticas Educacionais - GUELDA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE
Diretor Adjunto de Políticas Educacionais - DIRCEU BLANSKI
Secretário de Formação Sindical - JOÃO EUDES DA ANUNCIAÇÃO
Diretor Adjunto de Formação Sindical - GIBRAN DIAS PAES DE FREITAS
Secretário de Articulação Sindical - GILMAR SOARES FERREIRA
Diretora Adjunta de Articulação Sindical - MARILENE BARBOSA LAROQUE
Secretário de Redes Municipais - VALDEIR PEREIRA
Diretora Adjunta de Redes Municipais - IVONE LACERDA COSTA
Secretário de Funcionários da Educação - KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS
Diretora Adjunta de Funcionários da Educação - DAYANE CONSTANTE DOS SANTOS
Secretária de Assuntos Jurídicos e Legislativos - JUSCELINO DIAS DE MOURA
Diretora Adjunta de Assuntos Jurídicos e Legislativos - ARIÁDINE CARVALHO CAMARÇO LIMA
Secretário de Infraestrutura Sindical - JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA
Diretora Adjunta de Infraestrutura Sindical - EDINA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária de Políticas Sociais - LELIANE CRISTINA BORGES
Diretor Adjunto de Políticas Sociais - MAURO CIR SILVA
Secretária de Organização Sindical - EDNA MAHNIC
Diretor Adjunto de Organização Sindical - ZIQUIDALTO DE CASTRO RODRIGUES
Secretário de Administração Sindical - ANTÔNIO MÁRCIO PINHEIRO RAMOS
Diretor Adjunto de Administração Sindical - DJALMA FRANCISCO DE SOUSA
Secretária de Seguridade Social - ANGELINA DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Adjunto de Seguridade Social - FABIANA ALESSSANDRA DOS SANTOS

DIRETORIA REGIONAL:

Polo Sindical Oeste I- Regional Baixada Cuiabana - RICARDO DE ASSIS
Polo Sindical Oeste II- Regional Paraguai-Cabaçal - EDIMILSON JOSÉ FERREIRA
Polo Sindical Oeste III- Regional Vale do Guaporé - EURIDES SOUZA RAMOS MACHADO
Polo Sindical Nortão I- Regional Alto Teles Pires - FERNANDO ALVES DA SILVA
Polo Sindical Nortão II- Regional Médio Teles Pires - FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA
Polo Sindical Nortão III- Regional Vale do Teles Pires - KLEBER SOLERA
Polo Sindical Nortão IV- Regional Vale do Arinos - ISAC PINTOR
Polo Sindical Noroeste- Regional Vale do Juruena - CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Polo Sindical Médio Norte I- Reg. Vale do Paraguai - CÉSAR AUGUSTO GUEDES
Polo Sindical Médio Norte II- Regional Alto Paraguai - JOILDO JOVINO DE OLIVEIRA
Polo Sindical Leste I- Regional Vale do Araguaia - JOSÉ IVAN ALVES DE SOUSA
Polo Sindical Leste II- Regional Médio Araguaia - PAULO ROBERTO GUIMARÃES
Polo Sindical Leste III, Regional Araguaia Xingu- LUCIMEIRE LAZARA DA SILVA OLIVEIRA ANANIAS
Polo Sindical Sul I, Regional Serra da Petrovina - BARTOLOMEU BASILI BELMONTE
Polo Sindical Sul II, Regional Vale do São Lourenço - DORALICE VIEIRA DE CASTRO BULEGON

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares

Margarida Aparecida de Gois
Adauberam Manoel de Freitas
José do Carmo

Membros Suplentes

Joaquim Ventura Lopes
Claudinete Magalhães da Silva
Cleuza Francisca da Silva Lopes



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	9
EDUCAÇÃO BÁSICA EM MATO GROSSO	13
SOBRE OS DADOS UTILIZADOS	17
O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	25
1) Acesso à educação infantil	31
Objetivo 1: Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola.	
2) Qualidade da Educação Infantil	46
Objetivo 2: Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.	
3) Alfabetização	
Objetivo 3: Assegurar a alfabetização e nível adequado de aprendizagem em matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.	
4) Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio	
Objetivo 4: Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.	
5) Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio	105
Objetivo 5: Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.	
6) Educação Integral em Tempo Integral	123
Objetivo 6: Ampliar a oferta de educação integral para a rede pública.	
7) Conectividade, Educação Digital e Integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) na educação	130
Objetivo 7: Promover a educação digital com a garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive com redes internas wi-fi, e dos conteúdos das três dimensões estabelecidas na BNCC – pensamento computacional, mundo digital e cultura digital –, para aprendizagem das suas competências e habilidades de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, e a integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação, para melhoria da aprendizagem, equidade e inclusão.	
8) Sustentabilidade Socioambiental na Educação	143
Objetivo 8: Promover a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças do clima em todos os estabelecimentos de ensino.	
9) Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola	145
Objetivo 9: Garantir o acesso, a qualidade da oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola, observados os padrões nacionais de qualidade, com redução das desigualdades regionais.	

10) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos	173
Objetivo 10: Garantir o acesso, a permanência, a oferta de atendimento educacional especializado de qualidade e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos (Paebbs), em todos os níveis, as etapas e as modalidades.	
11) Educação de Jovens, Adultos e Idosos	198
Objetivo 11: Assegurar a alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para todos os jovens, os adultos e os idosos.	
12) Acesso, Permanência e Conclusão na Educação Profissional e Tecnológica	215
Objetivo 12: Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.	
13) Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica	234
Objetivo 13: Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.	
14) Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação	245
Objetivo 14: Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com qualidade, inclusão e redução de desigualdades, visando a sua superação.	
15) Qualidade da Graduação.....	245
Objetivo 15: Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior.245	
16) Pós-Graduação Stricto Sensu.....	246
Objetivo 16: Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com melhoria contínua da qualidade e foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, econômico, social e ambiental do País.	
17) Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica	246
Objetivo 17: Garantir formação, valorização e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica, de modo a elevar a qualidade da educação.	
18) Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública	281
Objetivo 18: Assegurar a participação e o controle social no planejamento, na gestão democrática na educação pública, no monitoramento e na avaliação das políticas educacionais, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.	
19) Financiamento e Infraestrutura da Educação	302
Objetivo 19: Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta e permanência da educação básica e da educação superior.	
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	331
REFERÊNCIAS	333

Lista de siglas e abreviaturas

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CEB	Câmara de Educação Básica
CNE	Conselho Nacional de Educação
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
EPTNM	Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ideb	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INCT	Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Política
Gestrado	Educacional e Trabalho Docente
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PAEE	Público-Alvo da Educação Especial
Paeb	Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos
PNE	Plano Nacional de Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
Contínua	Contínua
Saeb	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SINTEP-MT	Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso
STF	Supremo Tribunal Federal

APRESENTAÇÃO

A educação pública de qualidade é uma luta histórica de todos, em especial da classe trabalhadora. Ela é um dos principais instrumentos para enfrentar as desigualdades sociais e regionais que marcam o Brasil e, em Mato Grosso, não é diferente. Defender esse direito passa, necessariamente, pela valorização dos trabalhadores e das trabalhadoras da educação, pelo financiamento das redes públicas e pela garantia de condições dignas de trabalho nas escolas. É com esse compromisso que o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (SINTEP-MT) apresenta este relatório.

Com este diagnóstico, buscamos apoiar tecnicamente o movimento sindical, tanto em âmbito estadual quanto municipal, no debate sobre o novo Plano Nacional de Educação (PNE) e sua articulação com o Plano Estadual de Educação (PEE) e os Planos Municipais de Educação (PME). Reforçamos sua importância como um instrumento de apoio à luta política e à negociação com os poderes públicos, construído por meio de dados oficiais, indicadores estatísticos e análises que nos ajudam a enxergar, com mais clareza, os desafios e as possibilidades da educação pública em Mato Grosso.

Ao longo do relatório, analisamos as metas do novo PNE à luz da realidade educacional do nosso estado, considerando aspectos como: matrículas, redes de ensino, infraestrutura, perfil dos profissionais da educação e desigualdades territoriais e sociais. As informações utilizadas foram buscadas em fontes públicas e reconhecidas, porque, para nós, é essencial que o debate público seja sustentado por dados confiáveis.

Para nós, do movimento sindical, os números fazem dife-

rença. Precisamos deles para mostrar onde estão as maiores carências, quem são os mais prejudicados, quais redes estão mais fragilizadas e o quanto ainda falta para que as metas do PNE sejam cumpridas. Ao reunir e organizar esses dados, nós, do SINTEP-MT, reafirmamos que a luta por educação pública de qualidade precisa ser sustentada por evidências, que nos permitem enfrentar discursos vazios e fortalecer nossas reivindicações.

Este relatório também coloca no centro do debate aquilo que mais nos importa: condições de trabalho, valorização profissional e infraestrutura das escolas. Não existe política educacional que funcione sem professoras, professores e demais profissionais da educação em condições dignas de exercer seu trabalho. Expandir o acesso, melhorar a aprendizagem e reduzir as desigualdades depende diretamente de carreiras estruturadas, salários dignos, ambientes de trabalho apropriados e recursos materiais suficientes.

Ao tornar públicos estes dados, nós, do SINTEP-MT, reafirmamos o nosso compromisso histórico com a defesa da educação pública de qualidade. Que este relatório seja uma ferramenta de mobilização, de formação e de luta, ajudando sindicatos, escolas e comunidades a intervir de forma qualificada na construção e na revisão dos planos de educação em Mato Grosso, fortalecendo a escola pública e os direitos de quem nela estuda e trabalha.

Diante desse cenário, convidamos a todas e todos a utilizarem este relatório como instrumento para fortalecer o debate, a mobilização e a luta nos municípios e no estado. Que seus dados sustentem nossas reivindicações e ajudem a construir políticas públicas comprometidas com a educação pública e com quem nela trabalha!

Henrique Lopes do Nascimento
Presidente do SINTEP-MT

INTRODUÇÃO

A educação básica pública é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. Trata-se não apenas de um direito social assegurado pela Constituição, mas também de uma condição indispensável ao desenvolvimento humano, redução das desigualdades e consolidação da cidadania. No entanto, garantir esse direito vai além da simples ampliação de vagas escolares, pois exige condições reais de acesso, permanência e aprendizagem, sustentadas pela valorização dos profissionais da educação, pelo financiamento adequado e por políticas públicas comprometidas com a equidade.

É nesse contexto que o Plano Nacional de Educação (PNE) ganha centralidade, estabelecendo-se como um dos instrumentos norteadores da política pública educacional brasileira. O primeiro PNE, instituído pela Lei n.º 10.172/2001 e vigente de 2001 a 2010, estabeleceu diretrizes voltadas à ampliação do acesso, promoção da igualdade e melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis. Já o segundo PNE, estabelecido pela Lei n.º 2014/13.005, apresentou metas mais detalhadas, buscando reduzir desigualdades, valorizar os profissionais da educação e acompanhar indicadores com maior precisão. Esse plano deveria ter sido implementado até 2024, com esforços compartilhados entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Contudo, durante o governo Bolsonaro (2019-2022), o PNE foi amplamente afastado do centro das políticas públicas

educacionais. Houve descontinuidade no monitoramento de metas, cortes orçamentários e enfraquecimento dos mecanismos de avaliação, o que comprometeu o cumprimento das metas estabelecidas, conforme apontado por diversos balanços de entidades e especialistas da área. Essa omissão comprometeu o avanço esperado para a educação e agravou desafios históricos relacionados ao acesso, permanência escolar, valorização do magistério e redução das desigualdades educacionais.

O substitutivo do Projeto de Lei n.º 2.614/2024, que institui o Plano Nacional de Educação, definindo as metas e estratégias que orientarão as políticas educacionais no próximo decênio, foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 10 de dezembro de 2025. Seguindo o trâmite legal, cabe agora ao Senado Federal debater o projeto encaminhado, buscando aprimorar o conteúdo final. A saber, o substitutivo contempla 19 Objetivos Estruturantes, 69 Metas e 354 Estratégias, abrangendo desde a educação infantil até a formação de professores, passando pela alfabetização, ensino médio, equidade, qualidade da oferta e fortalecimento da gestão democrática.

Cabe destacar que essa proposta decorre de um amplo processo de mobilização social promovido pela Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2024. A CONAE reuniu milhares de representantes da comunidade escolar, movimentos sociais, universidades, sindicatos e entidades da sociedade civil, culminando na elaboração de um documento de referência que expressa as demandas e perspectivas da educação pública brasileira. Trata-se, portanto, de um plano de origem democrática,

construído com forte participação social e que possui legitimidade para orientar o Estado brasileiro nos próximos dez anos.

Para o movimento sindical, especialmente o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (SINTEP-MT), compreender e disputar os rumos desse novo plano constitui uma tarefa política estratégica. As metas e estratégias nele contidas não são neutras: definem prioridades, distribuem responsabilidades entre as esferas de governo e afetam diretamente as condições de trabalho, a valorização profissional e o funcionamento das redes públicas de ensino. É, portanto, essencial conhecê-las em profundidade, analisá-las criticamente e defender propostas que correspondam às necessidades concretas da educação pública e dos seus trabalhadores.

Este diagnóstico é uma iniciativa do SINTEP-MT com o objetivo de subsidiar tecnicamente o debate em torno do novo PNE e sua articulação com o Plano Estadual de Educação (PEE) de Mato Grosso, bem como de apoiar a revisão e implementação dos Planos Municipais de Educação (PME) nos municípios mato-grossenses. O relatório apresenta uma leitura detalhada das metas e dos dados educacionais do estado, com base em fontes oficiais. O foco recai sobre a educação básica, principal campo de atuação das redes estaduais e municipais e onde se concentra a maioria dos profissionais da educação.

Além de sistematizar informações sobre infraestrutura, matrículas, docentes, desigualdades educacionais e desafios por etapa e modalidade de ensino, o relatório busca evidenciar como

cada meta do novo PNE se relaciona à valorização do magistério e à melhoria das condições de trabalho. Trata-se de um instrumento técnico e político, voltado para fortalecer a ação sindical, orientar as negociações com o poder público e mobilizar a categoria em torno de pautas estruturantes para a educação pública.

Mais do que um retrato do presente, este relatório representa uma aposta no futuro. Um futuro em que a universalização do direito à educação venha acompanhada de qualidade, inclusão e justiça social. Um futuro em que os profissionais da educação sejam reconhecidos como protagonistas na construção de uma escola pública forte, democrática e transformadora.

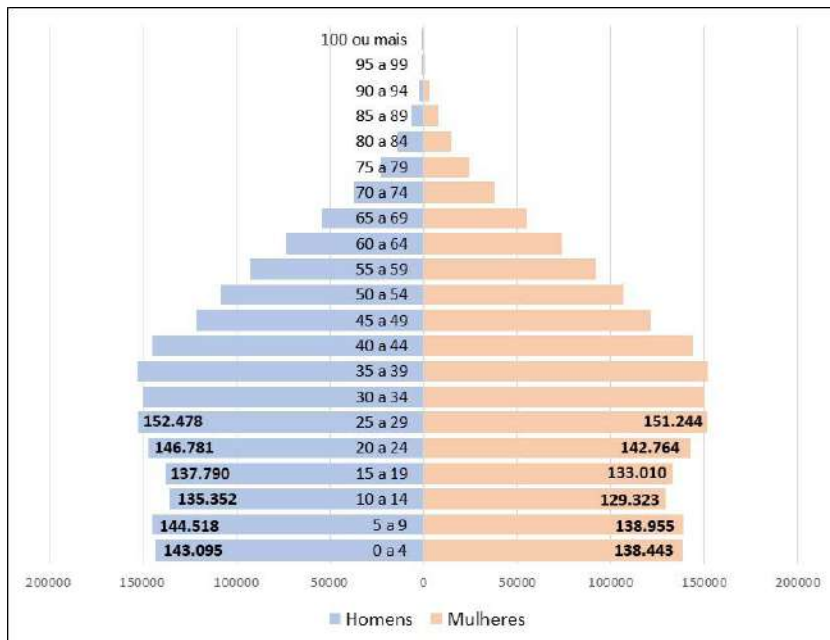
Este relatório está organizado de forma a apresentar, de maneira sistemática, as metas do novo Plano Nacional de Educação, estruturadas conforme os respectivos objetivos previstos no Projeto de Lei n.º 2024/2.614. Antes, consta a descrição dos principais órgãos públicos responsáveis pela produção das estatísticas educacionais, juntamente com as fontes de dados mais utilizadas. Em seguida, para cada meta, são indicadas as fontes de dados utilizadas, explicitando a base estatística que sustenta a análise, bem como os resultados mais recentes, organizados por objetivo, de forma a permitir a avaliação de seu cumprimento no estado de Mato Grosso.

EDUCAÇÃO BÁSICA EM MATO GROSSO

O estado de Mato Grosso possui uma população de 3.658.649 habitantes, conforme os dados do Censo Demográfico de 2022. Em termos administrativos, o estado passou a contar oficialmente com 142 municípios a partir de outubro de 2023, após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconheceu a legalidade da criação do município de Boa Esperança do Norte, desmembrado dos territórios de Nova Ubiratã e Sorriso. No entanto, nas bases estatísticas utilizadas neste relatório, o novo ente federativo ainda não aparece incorporado, permanecendo a contabilização em 141 municípios.

Utilizando os dados censitários, a população do estado mato-grossense foi distribuída de acordo com a faixa etária e o sexo (Gráfico 1). Na educação básica, o grupo de até 19 anos de idade totaliza 1.100.486 pessoas, representando o principal público-alvo das políticas públicas dessa área no estado. Em contraste, o topo estreito reflete a população idosa em menor número, reflexo da mortalidade acumulada ao longo do ciclo de vida.

Gráfico 1. Distribuição da população de acordo com o sexo e a faixa etária – Mato Grosso – 2022



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Censo Demográfico 2022.

No que se refere à organização administrativa, a rede pública de educação básica está distribuída entre os níveis federal, estadual e municipal. Os dados do Censo Escolar de 2024 mostram que Mato Grosso conta com 2.246 escolas públicas de educação básica em funcionamento, das quais 19 pertencem à rede federal, 663 à rede estadual e 1.564 às redes municipais (Tabela 1). Nelas atuam 40.891 professores, com 962 vinculados à rede federal, 18.773 à estadual e 21.156 às municipais. Já o número total de matrículas alcança 778.943 estudantes, sendo 10.694 na rede federal, 319.666 na estadual e 448.583 nas municipais.

Tabela 1. Quantidade de escolas, professores e matrículas de acordo com a rede pública de ensino – Mato Grosso – 2024

Rede de ensino	Escolas	Professores	Matrículas
Federal	19	962	10.694
Estadual	663	18.773	319.666
Municipais	1.564	21.156	448.583
Total	2.246	40.891	778.943

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Censo Escolar 2024.

A rede federal de ensino está presente em somente 16 cidades mato-grossenses, além de Cuiabá, que possui três instituições, e desempenha um papel estratégico em determinadas modalidades de ensino, porém de alcance restrito (Tabela 2). Nessas localidades, o número de docentes varia de 19 a 323 profissionais, com média de 56,6. A rede estadual, por sua vez, possui ampla capilaridade, com professores em todos os 141 municípios reconhecidos pelo Censo Escolar, oscilando de 7 a 2.520 (média de 133,1 docentes). Já as redes municipais revelam grande heterogeneidade, com uma quantidade de docentes variando entre 7 e 2.221, com mediana de 73, o que significa que metade das cidades possui até esse número de docentes, enquanto a outra metade apresenta redes maiores. Para facilitar a compreensão, o APÊNDICE A traz os quantitativos de escolas, professores e matrículas em cada rede municipal de ensino de Mato Grosso.

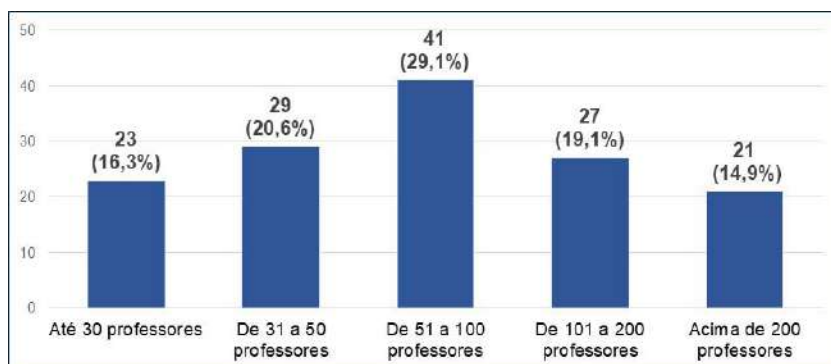
Tabela 2. Medidas descritivas da quantidade de professores por município de acordo com as redes públicas de ensino – Mato Grosso – 2024

	N	Mínimo	Mediana	Máximo	Média	Desvio-padrão
Rede federal	17	19	47	323	56,6	70,1
Rede estadual	141	7	55	2.520	133,1	277,7
Redes municipais	141	7	73	2.221	150,0	269,7

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Censo Escolar 2024.

A análise mais detalhada das redes municipais revela fortes diferenças de quantidades de professores. Em Mato Grosso, a maior parte dos municípios (29,1%) possui de 51 a 100 professores, enquanto 29 cidades (20,6%) possuem de 31 a 50 e outras 27 (19,1%) concentram de 101 a 200 docentes (Gráfico 2). As extremidades são menos frequentes, sendo que 23 municípios (16,3%) possuem até 30 professores e 21 redes (14,9%) têm mais de 200 docentes cada uma.

Gráfico 2. Distribuição das redes municipais de ensino segundo faixas de número de professores – Mato Grosso – 2024



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Censo Escolar 2024.

Em síntese, a caracterização populacional e das redes de ensino em Mato Grosso permite compreender melhor o cenário educacional do estado. Ao tornar visíveis os dados estatísticos sobre população, escolas, professores e estudantes, busca-se oferecer informações úteis para o debate público e para o planejamento e avaliação de políticas públicas voltadas às demandas regionais.

SOBRE OS DADOS UTILIZADOS

O monitoramento das metas do PNE exige o uso sistemático de dados confiáveis, atualizados e territorialmente desagregados. No próprio texto do Projeto de Lei n.º 2024/2.614, essa exigência é reconhecida ao estabelecer que caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a responsabilidade de monitorar as metas do PNE, com base em indicadores construídos a partir de fontes oficiais de dados estatísticos (art. 11). Além disso, explicita a necessidade de apoio técnico e institucional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de outros órgãos e entidades públicas das esferas federal, estadual, distrital e municipal que detenham dados relevantes para o acompanhamento do plano.

Por meio de uma articulação interinstitucional, torna-se possível assegurar a qualidade, cobertura e regularidade dos dados utilizados nas análises deste PNE. Fica claro a centralidade de duas instituições na produção e organização das informações utilizadas neste relatório: o IBGE, responsável pelas pesquisas demográficas e socioeconômicas; e o Inep, que produz estatísticas e avaliações educacionais. Além delas, outras fontes internacionais e acadêmicas complementam esse quadro, contribuindo para uma visão mais ampla do sistema educacional.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O IBGE é o órgão nacional de referência na produção de estatísticas sociais, econômicas e territoriais. Criado em 1936, tem como missão retratar a realidade brasileira para orientar políticas públicas, apoiar iniciativas privadas e fomentar o conhecimento acadêmico. Seus levantamentos são fundamentais para entender a distribuição da população, as condições de vida, a dinâmica do trabalho e o acesso à educação.

As informações produzidas pelo instituto permitem estimar a demanda por creches e escolas, acompanhar níveis de alfabetização e escolaridade média, além de identificar desigualdades regionais e sociais. No caso da educação, ainda que não sejam tão específicos quanto os dados produzidos pelo Inep, o IBGE disponibiliza séries históricas consistentes e comparáveis que iluminam o cenário educacional em diálogo com variáveis demográficas e socioeconômicas.

- **Censo Demográfico**

O Censo Demográfico é o maior levantamento estatístico do país, realizado, geralmente, a cada dez anos e baseado em visitas a todos os domicílios brasileiros. Coleta informações detalhadas sobre número de habitantes, idade, raça/cor, condições de moradia, acesso a serviços e escolaridade da população. No campo da educação, permite identificar taxas de analfabetismo, anos médios de estudo, frequência escolar em cada etapa e desigualdades entre grupos sociais e regiões.

Além de apoiar o planejamento educacional em âmbito nacional, estadual e municipal, os resultados do Censo fornecem subsídios para projeções de demanda futura e para a elaboração de indicadores internacionais. Devido ao seu caráter censitário, oferece retratos abrangentes e de longo alcance, embora seu intervalo decenal exija a complementação por pesquisas amostrais de periodicidade mais curta.

- **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) acompanha, trimestre a trimestre, a realidade social e econômica brasileira. Embora seja conhecida sobretudo pelas estatísticas do mercado de trabalho, a pesquisa também investiga variáveis educacionais entre moradores com cinco anos ou mais de idade. Registra informações sobre frequência escolar, etapa de ensino frequentada, taxas de escolarização, defasagem idade-série, anos médios de estudo e participação na educação profissional.

Essa regularidade torna a PNAD Contínua indispensável para captar mudanças rápidas no acesso e permanência escolar, além de permitir análises por cor/raça, gênero, faixa etária e condição socioeconômica. Sua metodologia de amostragem probabilística garante representatividade nacional e regional, e os resultados são compatíveis com padrões internacionais. Por isso, constitui uma fonte essencial para o monitoramento das metas do PNE em curto e médio prazos.

- **Pesquisas de Informações Básicas Municipais e Estaduais**

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) investiga, a cada dois anos, a estrutura administrativa e as políticas públicas implementadas nos municípios brasileiros. Sua unidade de análise é a prefeitura, tornando-a fonte valiosa para avaliar a organização e a capacidade de gestão das redes municipais de ensino. Reúne dados sobre conselhos de educação, alimentação e transporte escolar, formação de professores, infraestrutura, além de outras políticas intersetoriais.

Já a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) segue metodologia semelhante, mas tem como foco os governos estaduais. Examina a estrutura organizacional das secretarias, os recursos disponíveis e as políticas educacionais em escala estadual. Em conjunto, MUNIC e ESTADIC permitem comparar arranjos institucionais em diferentes níveis de governo e acompanhar como a governança educacional é estruturada no território nacional.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

O Inep, vinculado ao Ministério da Educação, responde pela produção de estatísticas e avaliações da educação básica e superior. Seus levantamentos oferecem informações censitárias e amostrais sobre escolas, matrículas, desempenho dos estudantes e formação docente. Tais dados alimentam diagnósticos nacionais e orientam decisões de financiamento, planejamento pedagógico e políticas de equidade.

Ao longo das últimas décadas, o Inep consolidou sua atuação como órgão estratégico para o monitoramento do sistema educacional. Trabalha em regime de colaboração com redes estaduais e municipais, garantindo a abrangência dos levantamentos e a comparabilidade dos indicadores produzidos.

- **Censo Escolar**

O Censo Escolar da Educação Básica, ou simplesmente Censo Escolar, é o principal levantamento de dados estatísticos sobre a educação básica no Brasil, sendo realizado anualmente. Esse levantamento serve como base para a produção de diversos indicadores educacionais (taxas de matrícula, fluxo escolar, regularidade docente, complexidade da gestão escolar) sendo fundamental para o diagnóstico da realidade educacional do país, bem como o planejamento, financiamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

De caráter censitário, abrange todas as instituições públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas (particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas) do Brasil. Isso inclui as diversas etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades da educação básica (ensino regular, educação especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e educação profissional de nível técnico).

As informações são declaradas diretamente pelas unidades escolares, por meio de um sistema informatizado, e organizadas em quatro cadastros principais: 1) escolas; 2) turmas; 3) alunos; e 4) profissionais escolares em sala de aula. Após a coleta, os dados

são consolidados pelo Inep e disponibilizados em bases públicas, que subsidiam relatórios técnicos, estudos analíticos e decisões de gestão educacional em todas as esferas administrativas.

- **Sistema de Avaliação da Educação Básica**

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é o principal mecanismo de avaliação externa em larga escala da educação básica brasileira. Aplicado bienalmente, abrange escolas públicas e amostras da rede privada com o objetivo de produzir informações qualificadas sobre a qualidade da aprendizagem e subsidiar a formulação, o monitoramento e a revisão de políticas públicas educacionais.

Além de mensurar o desempenho dos estudantes em distintas etapas da educação básica, o Saeb avalia os fatores contextuais que influenciam os resultados. Para tanto, contempla a aplicação de testes cognitivos a estudantes e de questionários contextuais a alunos, professores, diretores escolares e dirigentes municipais de educação.

Nas escolas públicas, a sua aplicação é censitária, desde que possuam dez ou mais estudantes matriculados nas séries avaliadas, e amostral nas instituições privadas. Atualmente, as avaliações são destinadas aos alunos do 5º e 9º anos do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio, com ênfase em Língua Portuguesa e Matemática. Em ciclos mais recentes, o escopo do exame foi ampliado para incluir também Ciências da Natureza, Ciências Humanas e avaliações de alfabetização no 2º ano do ensino fundamental.

Os resultados do Saeb fornecem subsídios para a proposição e implementação de políticas educacionais baseadas em evidências e permitem o acompanhamento contínuo da qualidade da oferta educacional nas diferentes redes de ensino. Ademais, os dados provenientes do Saeb integram o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que combina médias de desempenho com taxas de aprovação, reprovação e abandono escolar.

- **Indicadores Educacionais**

O Inep disponibiliza um conjunto de indicadores que possibilita analisar múltiplas dimensões do sistema educacional brasileiro e seus resultados. Esses indicadores são construídos por meio das bases oficiais produzidas pelo próprio instituto, como o Censo Escolar e o Saeb, o que garante confiabilidade às informações.

As estatísticas contemplam aspectos centrais para o monitoramento da política educacional: formação e remuneração docente, complexidade da gestão escolar, taxas de rendimento e de transição entre etapas, índices de distorção idade-série, regularidade do corpo docente, carga horária efetiva e nível socioeconômico dos estudantes.

Ao sistematizar essas informações, os indicadores permitem não apenas acompanhar a evolução da educação básica, mas também realizar comparações entre escolas, municípios, estados, regiões e o país como um todo, oferecendo subsídios fundamentais para a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas.

Outras fontes de dados

Além do IBGE e do Inep, outras fontes de informação foram utilizadas neste relatório para o monitoramento e a avaliação do novo PNE. Duas fontes adicionais foram mobilizadas.

A primeira delas é realizada em âmbito internacional, destaca-se a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), responsável por bancos de dados e relatórios de referência global, como é o caso do *Education at a Glance*. Esses instrumentos possibilitam comparações entre países no que se refere a indicadores de desempenho educacional, investimento por estudante, equidade e condições de oferta.

Completando o rol, foram utilizados dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Política Educacional e Trabalho Docente (INCT Gestrado), referentes a indicadores de presença de espaços físicos nas escolas desenvolvidos com base nos dados do Censo Escolar. Foram operacionalizadas duas medidas: uma para avaliar as unidades educacionais de educação infantil; e outra para aferir a presença de espaços físicos nas escolas das redes estaduais e municipais de ensino fundamental e médio. Esses indicadores possibilitam identificar desigualdades estruturais, avaliar a existência de espaços físicos e de recursos de acessibilidade nas escolas e oferecer subsídios técnicos para o aprimoramento das políticas de financiamento e de investimento em educação.

O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Este capítulo segue a mesma estrutura do substitutivo do Projeto de Lei n.º 2.614/2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio. O documento organiza-se em 19 Objetivos Estruturantes, que abrangem da educação infantil ao ensino superior; 69 Metas, que explicitam os resultados a serem alcançados; e 354 Estratégias, que orientam os meios para a concretização dessas metas.

A apresentação dos resultados neste relatório segue a mesma estrutura dos Objetivos Estruturantes. Cada objetivo é acompanhado de uma contextualização que apresenta o escopo analisado, o panorama atual da educação no Brasil e em Mato Grosso e os principais desafios para sua efetivação. Também são apresentadas conexões com o PNE anterior (2014-2024) e com dispositivos legais pertinentes, reforçando a dimensão normativa e histórica do planejamento educacional.

Cada objetivo agrupa as suas metas correspondentes, definidas como “referências qualitativas e quantitativas que permitem verificar o alcance das mudanças expressas nos objetivos, dentro de intervalo de tempo determinado, com base na implementação de políticas educacionais pelos governos das diferentes esferas administrativas” (BRASIL, 2024, art. 2º, inciso III). Para subsidiar a análise e o debate sobre a implementação do novo PNE, em cada meta consta os seguintes tópicos:

- ***Fonte de dados***

Identifica o órgão responsável pelo fornecimento dos dados para o cálculo dos indicadores. As fontes de dados utilizadas foram o IBGE, o Inep, a OCDE e o INCT Gestrado.

- ***Nível de desagregação***

Indica se os resultados são apresentados apenas para o estado de Mato Grosso ou também desagregados por município. Considerando que o relatório busca apoiar também a elaboração e revisão dos Planos Municipais de Educação, a apresentação de dados desagregados subsidia a luta por uma educação pública de qualidade com base nos contextos locais.

- ***Contextualização***

Define o que se pretende mensurar, descreve o contexto educacional atual e relaciona a meta ao PNE 2014–2024. Também apresenta informações técnicas sobre os indicadores utilizados. Destacam-se três pontos:

(1) algumas metas se desdobram em dois ou mais indicadores, ampliando a complexidade de seu monitoramento;

(2) outras não possuem indicadores específicos no Projeto de Lei, mas podem ser acompanhadas por meio de indicadores semelhantes já existentes em bases oficiais;

(3) há metas que carecem totalmente de parâmetros de aferição, evidenciando desafios metodológicos para o monitoramento e a avaliação do cumprimento.

Além disso, esta seção descreve não apenas o órgão que fornece os dados, mas também o instrumento de coleta específico (por exemplo, Censo Escolar, Saeb, Indicadores Educacionais, PNAD Contínua). Um caso específico é o do Painel de Monitoramento do PNE, que, embora seja desenvolvido pelo Inep, pode utilizar dados de outros órgãos (por exemplo, a PNAD Contínua, do IBGE) para operacionalizar os indicadores. No entanto, todas essas características são devidamente explicitadas. Alguns indicadores foram obtidos de bases prontas (como o Painel do Inep ou as Sinopses do Censo Escolar), enquanto outros foram construídos por meio da análise de microdados, inclusive com o uso de técnicas estatísticas avançadas, como é o caso da Análise Fatorial Confirmatória. Em todos os casos, o processo de construção é detalhado.

- ***Resultados***

Apresenta os dados mais recentes disponíveis para o Brasil e para o estado de Mato Grosso, permitindo uma análise comparativa direta entre o desempenho nacional e o estadual. Quando a base de dados possibilita, também são incluídos os resultados desagregados por município, o que amplia a capacidade de identificar desigualdades territoriais e de subsidiar o planejamento local.

Para cada meta, os valores apresentados representam a situação atual em relação ao parâmetro estipulado pelo novo PNE. Isso possibilita avaliar o grau de aproximação ou de afastamento em relação ao patamar desejado. Além dos valores absolutos ou percentuais observados, o relatório explicita a diferença entre a meta nacional e o resultado de Mato Grosso, geralmente expressa

em pontos percentuais (p.p.) quando o indicador está em formato percentual. Essa medida de diferença facilita a leitura e a interpretação dos dados ao indicar, de forma direta, a distância que ainda precisa ser percorrida para o alcance da meta.

- ***Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação***

Identifica as demandas específicas relacionadas aos profissionais da educação que precisam ser enfrentadas para viabilizar o cumprimento de cada meta do PNE. A ênfase recai na valorização e no fortalecimento do trabalho docente, considerando que a implementação de políticas educacionais depende diretamente das condições de formação, atuação e reconhecimento desses profissionais.

As ações propostas abrangem diferentes dimensões da valorização profissional: formação inicial e continuada; carreira, remuneração e condições de trabalho; suporte pedagógico e técnico; gestão democrática e participação. Desse modo, as ações indicadas em cada meta devem ser entendidas como condições estruturantes para a efetividade das políticas educacionais, pois sem a valorização dos profissionais, mesmo investimentos em infraestrutura ou mudanças curriculares tendem a produzir efeitos limitados. Ao vincular a realização das metas às condições de trabalho e desenvolvimento dos profissionais da educação, o relatório reforça que a qualidade da educação depende de políticas integradas, articulando as diferentes dimensões apresentadas.

- ***Principais estratégias vinculadas:***

Esta seção identifica as estratégias previstas no Projeto de Lei do novo PNE que guardam relação direta com o cumprimento de cada meta, servindo como referência para orientar a ação do po-

der público e das comunidades escolares. Enquanto as metas definem os resultados esperados, as estratégias explicitam os meios e ações concretas a serem implementados para alcançá-los.

As estratégias vinculadas a cada meta foram selecionadas por sua pertinência temática e coerência operacional, ou seja, por contribuírem diretamente para remover os obstáculos identificados e potencializar os avanços necessários. Elas cumprem papéis distintos e complementares, entre os quais se destacam: estratégias de provisão e expansão da oferta; estratégias de garantia de qualidade; estratégias de valorização e formação de profissionais da educação; estratégias de gestão e governança.

Assim, a apresentação das estratégias associadas a cada meta busca, assim, conectar os resultados esperados (metas) aos caminhos possíveis para alcançá-los (estratégias), permitindo que os diversos atores do sistema educacional identifiquem com clareza os instrumentos disponíveis para sua implementação. Ao destacar essas estratégias, o relatório pretende contribuir para a atuação planejada e articulada dos entes federativos, das redes de ensino e das comunidades escolares na execução do PNE.

Como se observa, a sistematização de metas e indicadores busca ir além da mera apresentação de números. A intenção é construir um instrumento de monitoramento contínuo e de prestação de contas à sociedade, permitindo avaliar a efetividade das políticas educacionais. Ao reunir dados, análises e referências legais em cada objetivo, o relatório possibilita identificar avanços, limitações e retrocessos, contribuindo para a formulação de medidas corretivas fundamentadas em evidências.

Em última instância, as análises sistematizadas neste relatório buscam apoiar o movimento sindical, além de gestores, profissionais da educação, pesquisadores e representantes da sociedade civil na defesa de um PNE efetivo, democrático e comprometido com a redução das desigualdades. Cabe, portanto, a todos os atores educacionais de Mato Grosso utilizar as evidências apresentadas como base para o debate público, para a formulação de propostas e para o acompanhamento crítico da implementação do Plano ao longo do próximo decênio.

1) Acesso à educação infantil

Objetivo 1: Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola.

O Objetivo 1 prevê a ampliação das matrículas em creches para crianças de 0 a 3 anos e a universalização da pré-escola para aquelas de 4 e 5 anos. Como primeira etapa da educação básica, a educação infantil é um direito assegurado pela Constituição, sendo fundamental para o desenvolvimento integral das crianças. A centralidade desse objetivo está em garantir que todas elas ingressem no ensino fundamental em igualdade de oportunidades.

Para atingir esse objetivo, três metas foram definidas: (a) ampliar a oferta de educação infantil para atender, no mínimo, 60% das crianças de até três anos ao final da vigência do PNE, além de atender 100% da demanda manifesta por creches; (b) reduzir, em até dez pontos percentuais, a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do quintil de renda familiar per capita mais elevado e as do quintil mais baixo; e (c) universalizar, até o segundo ano de vigência do PNE, o acesso à pré-escola para todas as crianças de 4 a 5 anos. Esse conjunto de metas sinaliza tanto a necessidade de expandir o atendimento em creches quanto de assegurar a rápida universalização da pré-escola, reduzindo desigualdades de acesso.

No PNE 2014–2024, já constava a previsão de universalizar a pré-escola e ampliar o atendimento em creches. Embora

alguns avanços tenham ocorrido, os resultados permaneceram aquém do esperado: a pré-escola não atingiu integralmente a cobertura prevista e as creches permaneceram com níveis de atendimento muito inferiores à meta. Esses limites reforçam a necessidade de retomar o objetivo no novo PNE, agora com metas mais ambiciosas e voltadas à redução das desigualdades.

A oferta de educação infantil em creches e pré-escolas esbarra em obstáculos persistentes, como a limitação da infraestrutura física, escassez de profissionais qualificados e valorizados, insuficiência de financiamento e dificuldades na coordenação entre União, estados e municípios. Soma-se a esses fatores a seletividade social e territorial no acesso às creches, que afeta principalmente famílias de baixa renda, populações rurais e comunidades periféricas urbanas. Além da expansão de vagas, é indispensável assegurar padrões mínimos de qualidade para evitar que o crescimento da seja desigual ou precário.

O arcabouço normativo reforça esse direito: a Constituição Federal de 1988 assegura o direito à educação infantil em creche e pré-escola (art. 208, inciso IV). O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu art. 4º, reforça essa obrigação do Estado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 1996/9.394), nos arts. 29 e 30, define a educação infantil como a primeira etapa da educação básica e orienta sua oferta. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 2009/5, determinam princípios e parâmetros de qualidade que devem ser observados pelas instituições.

Consolidar a educação infantil como política de Estado é estratégico para reduzir desigualdades educacionais desde os primeiros anos de vida e fortalecer trajetórias escolares futuras. O cumprimento do Objetivo 1 permitirá ampliar o acesso à educação, assegurando que as crianças ingressem no ensino fundamental com condições equânimes de desenvolvimento. Assim, essa iniciativa contribui para efetivar o direito à educação e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

Meta 1.a. Ampliar a oferta de educação infantil para atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta por creche e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até três anos ao final da vigência o Plano Nacional de Educação (PNE).

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estipula, primeiramente, que a oferta da educação infantil deve atender a totalidade da demanda manifesta por vagas destinada às crianças de até três anos de idade. Em seguida, determina que pelo menos 60% das crianças dessa faixa etária estejam matriculadas em creches ou instituições equivalentes, em até três anos de vigência deste PNE. Trata-se de uma ampliação do acesso à etapa não obrigatória da educação infantil, que historicamente é marcada pelo baixo percentual de atendimento.

No PNE 2014–2024, previa-se alcançar 50% de cobertura para essa faixa etária. Apesar da expansão observada ao longo do período, o resultado ficou abaixo do esperado, reflexo de

limitações persistentes de financiamento, infraestrutura física e capacidade de gestão das redes de ensino. A nova meta, ao elevar o patamar para 60%, exige acelerar o ritmo de expansão e adotar estratégias mais consistentes para garantir a efetividade desse direito.

Em relação ao primeiro marco da meta, referente à demanda manifesta por vagas em creche, não existe, nos sistemas oficiais de informação, nenhuma base de dados que registre sua existência nem que quantifique o volume de solicitações dirigidas às redes públicas de ensino.

Já o monitoramento da oferta de creches a pelo menos 60% das crianças de até três anos de idade é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. O indicador corresponde à razão entre o número de matrículas na educação infantil – especificamente em creches – e a população residente de 0 a 3 anos de idade. Para o cálculo, utilizam-se duas fontes primárias: o Censo Escolar, responsável pelo levantamento das matrículas, e a PNAD Contínua, conduzida pelo IBGE, que estima a população nessa faixa etária. A articulação entre bases distintas evidencia a complexidade da construção de indicadores educacionais, reforçando a importância da integração de diferentes sistemas de informação para o acompanhamento sistemático das metas do PNE.

Resultados

Em 2024, o atendimento em creches alcançou 41,2% das crianças de até três anos no Brasil, enquanto em Mato Grosso a taxa foi de 37,1% (Tabela 3). No caso mato-grossense, esse resultado indica uma distância de 22,9 pontos percentuais em relação à meta estabelecida de 60%, o que mostra o desafio enfrentado pelo estado para expandir a cobertura da primeira fase da educação infantil.

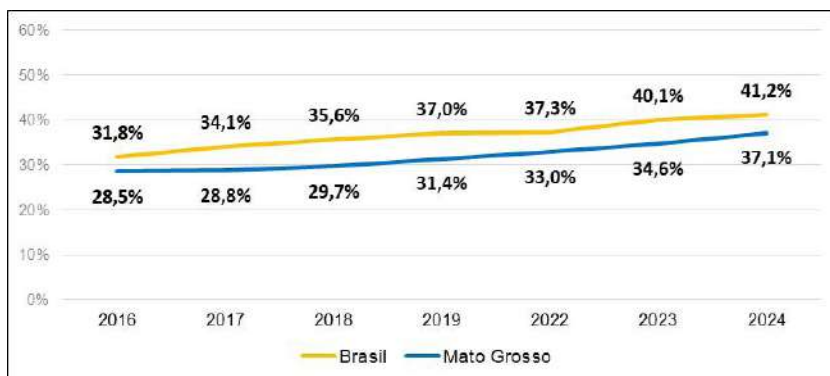
Tabela 3. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 1.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de crianças de até 3 anos de idade que frequentam creche	60,0%	41,2%	37,1%	22,9 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

A série histórica mostra que, embora tenha havido expansão gradual da cobertura em Mato Grosso, o ritmo observado não seria suficiente para que a meta de 60% seja alcançada até o final do decênio (Gráfico 3). Com base na pirâmide populacional referente a Mato Grosso (Gráfico 1), a população estimada de crianças de 0 a 4 anos no estado atinge 138.443 pessoas. Isso significa que mais de 87 mil crianças se encontram fora das creches, reforçando a necessidade de políticas mais incisivas de ampliação da oferta educacional.

Gráfico 3. Série histórica em relação à Meta 1.a do novo PNE – Brasil / Mato Grosso – 2024



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Contratação de professoras e auxiliares mediante concursos públicos, com planos de carreira estruturados e políticas salariais alinhadas ao piso nacional.
- Ampliação e melhoria da infraestrutura física, garantindo espaços seguros, acessíveis e adequados às necessidades da faixa etária.
- Implementação de programas permanentes de formação inicial e continuada para docentes e profissionais da educação.
- Atuação sindical para assegurar que a municipalização da oferta seja acompanhada de planos de carreira, evitando vínculos precários de trabalho.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 1.1: Reforçar o financiamento federal e estadual com caráter redistributivo, em regime de colaboração com os municípios, visando reduzir as desigualdades na capacidade de financiamento municipal.
- Estratégia 1.2: Construção e reestruturação de unidades de educação infantil e aquisição de equipamentos, especialmente em unidades com vulnerabilidade socioeconômica.
- Estratégia 1.3: Apoiar técnica e financeiramente a implementação de ações de busca ativa para crianças não matriculadas.
- Estratégia 1.5: Ampliação da jornada em tempo integral, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade.

Meta 1.b. Reduzir, a no máximo dez pontos percentuais, a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do quintil de renda familiar per capita mais elevado e as do quintil de renda familiar per capita mais baixo até o final da vigência deste PNE.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta define que, no prazo de dez anos, a diferença de acesso à creche entre crianças pertencentes ao quintil de renda familiar per capita mais alto e aquelas do quintil mais baixo não

deve superar dez pontos percentuais. O propósito é assegurar que a expansão da educação infantil, especificamente nas creches, avance de forma equitativa, corrigindo disparidades socioeconômicas históricas no atendimento.

No PNE 2014–2024, não havia metas quantitativas específicas relacionadas às desigualdades de acesso por nível de renda, com a ênfase voltada principalmente à ampliação da cobertura geral da educação infantil. A inclusão, no novo plano, de um parâmetro explícito de redução da desigualdade representa um avanço normativo, fortalecendo o princípio de equidade como fundamento da política educacional.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. O indicador utilizado é obtido pela comparação entre duas razões: de um lado, o número de matrículas em creches em relação à população de 0 a 3 anos pertencente ao quintil de renda mais elevado; e de outro, a mesma razão calculada para o quintil de menor renda. Para o cálculo, o Censo Escolar, realizado pelo Inep, fornece as informações sobre as matrículas efetivadas e a PNAD Contínua, desenvolvida pelo IBGE, traz as estimativas populacionais e de renda familiar. A articulação entre bases distintas evidencia a complexidade da construção de indicadores educacionais, reforçando a importância da integração de diferentes sistemas de informação para o acompanhamento sistemático das metas do PNE.

Resultados

Em 2024, a diferença no acesso à creche entre os quintis de renda mais alto e mais baixo alcançou 29,5% tanto no Brasil quanto em Mato Grosso, superando em 19,5 pontos percentuais o limite definido pela meta de 10% (Tabela 4). Esse resultado mostra que a expansão da oferta não tem ocorrido de maneira equitativa, mantendo desigualdades relativas. Crianças de famílias de menor renda — especialmente aquelas residentes em áreas periféricas e rurais — continuam enfrentando obstáculos mais intensos para acessar esse nível da educação infantil.

Tabela 4. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 1.b do novo PNE – 2024

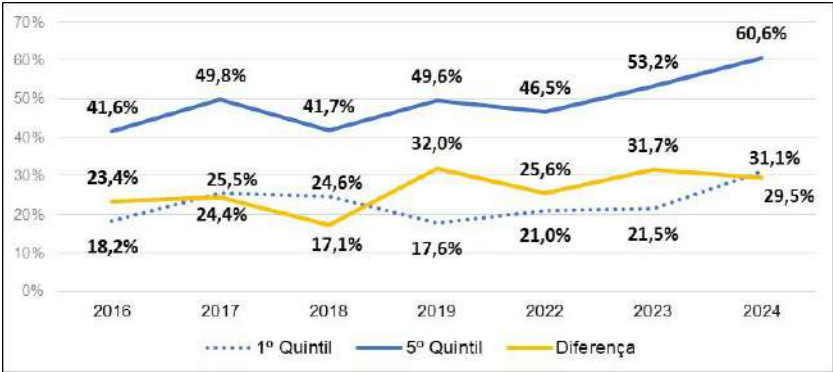
Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Diferença entre o percentual de acesso à creche entre as crianças do quintil de renda familiar per capita mais elevado e as do mais baixo	10,0 p.p	29,5 p.p.	29,5 p.p.	-19,5 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

O Gráfico 4 mostra a evolução da diferença percentual no acesso à creche entre crianças do quintil de renda familiar per capita mais elevado e aquelas do quintil mais baixo em Mato Grosso. Nos quatro últimos anos analisados, a desigualdade manteve-se elevada e com pouca variação, oscilando entre 25,6% e 32,0%.

Em 2024, a distância chegou a 29,5 pontos percentuais, quase o triplo do limite de 10 pontos percentuais fixado pela meta. Embora tenha havido avanços na expansão da cobertura geral, não se verificou progresso consistente na redução das desigualdades relativas de acesso por nível de renda.

Gráfico 4. Série histórica em relação à Meta 1.b do novo PNE – Mato Grosso – 2024



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Defender políticas de financiamento e investimento que priorizem a criação de vagas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica, com gestão democrática e controle social.
- Atuar para que os concursos públicos e planos de carreira incluam mecanismos de fixação e valorização de profissionais em áreas de menor renda e difícil provimento.
- Participar da formulação e fiscalização de políticas de atendimento que contemplem jornadas e serviços compatíveis com as necessidades das famílias trabalhadoras, como horário ampliado e oferta de alimentação escolar.

- Garantir, via ação sindical, que a expansão seja acompanhada por condições adequadas de trabalho e infraestrutura, evitando sobrecarga de turmas e precarização.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 1.1: Reforçar o financiamento federal e estadual com caráter redistributivo, em regime de colaboração com os municípios, visando reduzir as desigualdades na capacidade de financiamento municipal.
- Estratégia 1.3: Apoiar técnica e financeiramente a implementação de ações de busca ativa para crianças não matriculadas.
- Estratégia 1.5: Ampliação da jornada em tempo integral, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade.
- Estratégia 1.9: Instituir diretrizes sobre os processos de nucleação escolar na educação infantil, considerado aspectos culturais, territoriais, de alimentação e de transporte escolar e a consulta às comunidades escolares.

Meta 1.c. Universalizar, até o segundo ano do período de vigência do PNE, o acesso à educação infantil na pré-escola, para atender a todas as crianças de quatro a cinco anos.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta prevê a universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos na pré-escola até o segundo ano de vigência do novo PNE. O propósito é assegurar que essa etapa obrigatória da educação infantil seja efetivamente garantida, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e com a Emenda Constitucional n.º 59/2009, que ampliou a obrigatoriedade escolar.

No PNE 2014–2024, já constava a determinação de universalizar esse atendimento. Apesar dos avanços observados, o objetivo não foi plenamente cumprido, fazendo com que o novo plano retomasse a meta e estabelecesse um prazo mais curto, de apenas dois anos. Fica destacada a urgência de enfrentar barreiras relacionadas à infraestrutura, ao financiamento e à gestão para viabilizar a universalidade prevista em lei.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. O indicador corresponde à razão entre o número de matrículas na educação infantil – especificamente em pré-escolas – e a população residente de 4 e 5 anos de idade. Para o cálculo, utilizam-se duas fontes primárias: o Censo Escolar, realizado pelo Inep, responsável pelo levantamento das matrículas, e a PNAD Contínua, conduzida pelo IBGE, que estima a população nessa faixa etária. A articulação entre bases distintas mostra a complexidade da construção de indicadores educacionais, reforçando a importância da integração de diferentes sistemas de informação para o acompanhamento sistemático das metas do PNE.

Resultados

Em 2024, o atendimento de crianças de 4 e 5 anos na pré-escola alcançou 94,6% no Brasil e 96,7% em Mato Grosso (Tabela 5). Embora o estado apresente desempenho superior ao registrado na média nacional – diferença de 2,1 pontos percentuais –, o resultado ainda permanece aquém da universalização prevista, ficando 3,3 pontos percentuais abaixo da meta de 100%.

Tabela 5. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 1.c do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam pré-escola	100,0%	94,6%	96,7%	3,3 p.p.

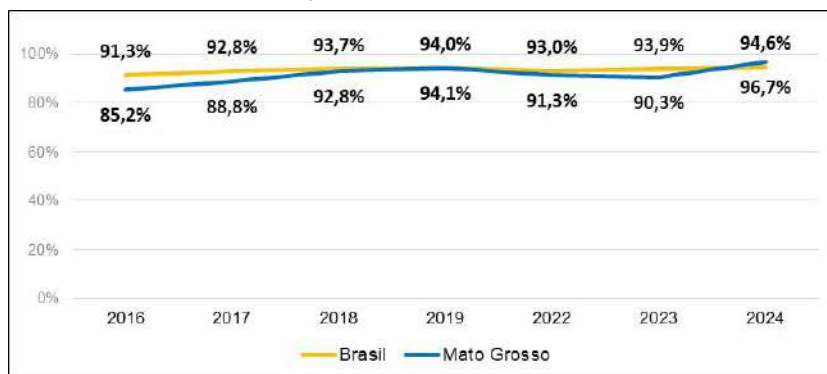
Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

De 2016 a 2019, tanto o Brasil quanto Mato Grosso registraram crescimento contínuo no percentual de atendimento (Gráfico 5). No âmbito nacional, a taxa passou de 91,3% para 94,0%, enquanto no estado o avanço foi ainda mais expressivo, de 85,2% para 94,1% no mesmo período.

Em 2022, observou-se uma queda para 93,0% no Brasil e 91,3% em Mato Grosso, movimento possivelmente associado aos efeitos da pandemia de COVID-19 sobre a frequência escolar (Gráfico 5). A partir desse recuo, iniciou-se um processo de recuperação, que levou os indicadores a retomarem sua trajetória

ascendente, alcançando em 2024 o patamar de 94,6% no país e 96,7% no estado. Esses resultados sugerem a recomposição do ritmo de expansão e reforçam a continuidade de uma tendência positiva em direção à universalização.

Gráfico 5. Série histórica em relação à Meta 1.c do novo PNE – Brasil / Mato Grosso – 2024



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Garantir, por meio de ação sindical, que a universalização ocorra com qualidade, evitando superlotação de turmas e sobrecarga de trabalho docente.
- Reivindicar a criação de vagas em regiões de déficit e a manutenção de turmas em localidades de baixa densidade populacional.
- Defender políticas de formação inicial e continuada para professores da educação infantil, assegurando que todos tenham habilitação específica.

- Atuar pela melhoria das condições de infraestrutura e pelo fornecimento adequado de materiais pedagógicos e de apoio.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 1.1: Reforçar o financiamento federal e estadual com caráter redistributivo, em regime de colaboração com os municípios, visando reduzir as desigualdades na capacidade de financiamento municipal.
- Estratégia 1.2: Construção e reestruturação de unidades de educação infantil e aquisição de equipamentos, especialmente em unidades com vulnerabilidade socioeconômica.
- Estratégia 1.3: Apoiar técnica e financeiramente a implementação de ações de busca ativa para crianças não matriculadas.
- Estratégia 1.5: Ampliação da jornada em tempo integral, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade.

2) Qualidade da Educação Infantil

Objetivo 2: Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.

Assegurar que a educação infantil, tanto nas creches (0 a 3 anos) quanto nas pré-escolas (4 e 5 anos), seja ofertada em conformidade com padrões nacionais de qualidade é a finalidade do Objetivo 2. Tal objetivo é central no PNE, pois desloca o foco do mero acesso para a garantia de condições adequadas para a realização do processo de ensino-aprendizagem e do desenvolvimento integral das crianças, reconhecendo a qualidade como dimensão indissociável do direito à educação.

Duas metas foram definidas para alcançar esse propósito: (a) assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade, considerados aspectos como infraestrutura, profissionais da educação, gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade, interações e práticas pedagógicas; e (b) assegurar que toda a oferta de pré-escola atenda a esses mesmos padrões, incluindo também a valorização das brincadeiras como parte essencial do processo educativo. Essas metas reforçam que a universalização do acesso deve ser acompanhada de melhorias contínuas da qualidade das instituições.

Na vigência do PNE 2014–2024, a questão da qualidade na educação infantil foi incorporada de forma transversal, vinculada ao acesso e às condições de oferta. Contudo, os mecanismos de acompanhamento apresentaram limitações, resultando em

avanços apenas parciais. Esse histórico demonstra que, embora tenha havido expansão da cobertura, a qualidade permaneceu desigual, justificando a ênfase renovada no novo PNE.

Entre os desafios para assegurar qualidade na educação infantil, destacam-se a precariedade da infraestrutura em muitas instituições, a escassez de recursos pedagógicos diversificados, a baixa valorização dos profissionais, fragilidades na gestão escolar e as disparidades regionais na implementação de padrões mínimos. Soma-se a isso a necessidade de integrar a dimensão pedagógica à perspectiva da inclusão e acessibilidade, de modo a assegurar que todas as crianças, independentemente de suas condições sociais ou de desenvolvimento, tenham acesso a experiências educativas de qualidade.

A Constituição Federal de 1988 assegura, no art. 208, inciso IV, o direito à educação infantil em creche e pré-escola. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 1996/9.394), nos arts. 29 e 30, define a educação infantil como a primeira etapa da educação básica e orienta sua finalidade no desenvolvimento integral da criança. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n.º 2009/5) e, posteriormente, a sua atualização por meio dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, publicados pelo MEC em 2024, estabelecem referenciais que orientam tanto a oferta quanto a avaliação dessa etapa. Em se tratando da qualidade, esse documento especifica cinco dimensões: gestão democrática; identidade e formação profissional; proposta pedagógica; avaliação; e infraestrutura, edificações e materiais.

Concretizar esse objetivo é estratégico para assegurar que a educação infantil vá além da expansão de matrículas, configurando-se como espaço dedicado ao aprendizado, cuidado e desenvolvimento integral. Garantir qualidade implica criar ambientes pedagógicos estimulantes, acessíveis e inclusivos; fortalecer o papel social da escola; e contribuir para trajetórias escolares mais sólidas e igualitárias.

Meta 2.a. Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com intencionalidade educativa.

Fonte de dados: INCT Gestrado

Nível de desagregação: Estado e Municípios

Contextualização

A meta busca assegurar padrões nacionais mínimos de qualidade na educação infantil, envolvendo aspectos como infraestrutura física, recursos pedagógicos, qualificação e valorização profissional, gestão escolar, acessibilidade e práticas pedagógicas. Como não há um indicador consolidado que contemple todas essas dimensões, optou-se por utilizar o Indicador de Espaços de Educação Infantil, voltado à infraestrutura física das unidades educacionais. Essa dimensão foi priorizada por sua relevância tanto para a qualidade do atendimento às crianças quanto para a garantia de condições adequadas de trabalho docente.

No PNE 2014–2024, não havia uma meta específica voltada à aferição de padrões mínimos de qualidade para a educação infantil, embora houvesse estratégias que mencionassem a necessidade de monitorar a infraestrutura. A introdução explícita desse compromisso no novo PNE representa um avanço normativo, pois traduz a qualidade em parâmetros objetivos e mensuráveis, reforçando a importância do acompanhamento sistemático.

O indicador para acompanhar a meta é o Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, construído pelo INCT Gestrado com base nos microdados do Censo Escolar, utilizando a técnica estatística de Análise Fatorial Confirmatória (AFC). Delimitada exclusivamente às escolas públicas de educação infantil em todo o país, a medida avalia a presença de espaços físicos e recursos de acessibilidade nas escolas, considerando seis dimensões: (1) Espaços de Convivência e Recreação; (2) Espaços de Administração Escolar; (3) Espaços de Liderança Escolar; (4) Espaços de Alimentação Escolar; (5) Espaços de Atividades Pedagógicas e Brincadeiras; e (6) Recursos de Acessibilidade e Inclusão. O resultado foi sintetizado em um indicador geral padronizado numa escala de 0 a 100, em que valores mais elevados correspondem a melhores condições de infraestrutura.

Para se adequar à meta, a análise delimitou os dados considerando exclusivamente as unidades educacionais que ofertam a etapa de creche. Cabe destacar que uma mesma escola pode ofertar, simultaneamente, a pré-escola e outras etapas da educação básica, o que pode influenciar a interpretação dos dados.

Como não há um parâmetro oficial definido para monitorar o cumprimento da meta, foi adotado como referência o valor 75 na escala do Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, correspondente ao patamar de presença de espaços físicos considerado “quase ou totalmente completa”. As demais faixas de classificação compreendem: até 25 pontos, espaços físicos ausentes ou quase inexistentes; entre 25 e 50 pontos, espaços físicos limitados; de 50 a 75 pontos, espaços físicos moderados; e acima de 75 pontos, espaços físicos quase ou plenamente completos.

Resultados

Em 2024, a média nacional para as creches públicas ficou em 45,4 pontos, enquanto em Mato Grosso o desempenho foi superior, atingindo 62,3 pontos (Tabela 6). Ainda assim, quando comparado ao valor de referência (75 pontos), o estado permanece 12,7 pontos abaixo da meta estipulada, evidenciando necessidade de avanços para atingir o padrão mínimo estabelecido.

Tabela 6. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 2.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Média do indicador de existência de espaços físicos nas creches	75,0	45,4	62,3	12,7

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do INCT Gestrado 2024.

Adiante, a análise do indicador de espaços físicos é direcionada às creches das redes públicas municipais. Os resulta-

dos indicam uma forte desigualdade entre os municípios de Mato Grosso, com valores variando de 10,1 a 87,5 (Tabela 7). Entre as localidades melhor avaliadas, encontram-se Castanheira (87,5), Indiavaí (83,8) e Figueirópolis D'Oeste (83,6), que apresentam indicadores superiores ao padrão de referência. Por outro lado, municípios como Santo Antônio de Leverger (10,1), Ribeirão Cascalheira (33,2) e Guarantã do Norte (40,3) registram as piores medidas, situando-se muito abaixo do patamar estipulado como meta.

Tabela 7. Indicadores de Espaços Físicos nas creches municipais de acordo com o município – Mato Grosso – 2024

Município	Unidades educacionais	Indicador de Espaços Físicos	Posição no estado
Acorizal	1	81,6	4º
Água Boa	9	67,6	71º
Alta Floresta	9	54,0	121º
Alto Araguaia	2	46,6	129º
Alto Boa Vista	1	55,1	117º
Alto Garças	1	69,6	58º
Alto Paraguai	1	73,2	41º
Alto Taquari	1	78,7	18º
Apiacás	1	68,6	66º
Araguaiana	1	78,7	19º
Araputanga	3	66,7	75º
Arenápolis	1	74,1	38º
Aripuanã	6	64,6	85º
Barão de Melgaço	3	27,0	138º
Barra do Bugres	6	68,6	67º
Barra do Garças	12	70,5	55º
Bom Jesus do Araguaia	2	42,6	132º

Brasnorte	2	71,0	53º
Cáceres	14	55,5	115º
Campinápolis	9	41,6	134º
Campo Novo do Parecis	6	61,8	97º
Campo Verde	6	75,3	30º
Campos de Júlio	2	71,7	50º
Canabrava do Norte	1	79,1	15º
Canarana	3	69,4	62º
Carlinda	2	76,5	24º
Castanheira	1	87,5	1º
Chapada dos Guimarães	2	55,8	114º
Cláudia	2	59,4	107º
Cocalinho	1	46,8	128º
Colíder	5	69,6	59º
Colniza	5	61,9	96º
Comodoro	2	75,7	26º
Confresa	4	63,4	89º
Conquista D'Oeste	1	61,9	95º
Cotriguaçu	1	66,2	77º
Cuiabá	86	61,4	100º
Curvelândia	1	74,8	36º
Denise	1	75,4	28º
Diamantino	6	59,5	106º
Dom Aquino	1	69,7	57º
Feliz Natal	3	68,1	70º
Figueirópolis D'Oeste	1	83,6	3º
Gaúcha do Norte	2	74,8	35º
General Carneiro	2	60,9	101º
Glória D'Oeste	2	64,9	81º
Guarantã do Norte	13	40,3	135º

Guiratinga	1	79,8	14º
Indiavaí	1	83,8	2º
Ipiranga do Norte	1	73,1	43º
Itanhangá	3	70,9	54º
Itaúba	1	69,4	60º
Itiquira	2	71,5	51º
Jaciara	5	69,2	63º
Jangada	2	54,1	120º
Jauru	2	76,3	25º
Juara	4	75,5	27º
Juína	9	67,2	74º
Juruena	2	61,5	98º
Juscimeira	5	50,6	123º
Lambari D'Oeste	1	59,9	103º
Lucas do Rio Verde	9	73,2	40º
Luciara	1	60,4	102º
Marcelândia	3	59,2	110º
Matupá	4	64,7	83º
Mirassol d'Oeste	3	71,3	52º
Nobres	2	72,1	47º
Nortelândia	1	77,2	21º
Nossa Senhora do Livramento	4	59,7	104º
Nova Bandeirantes	2	39,6	136º
Nova Brasilândia	1	62,9	90º
Nova Canaã do Norte	2	48,4	125º
Nova Guarita	1	75,4	29º
Nova Lacerda	1	75,2	32º
Nova Marilândia	1	54,9	118º
Nova Maringá	2	69,2	63º

Nova Monte Verde	2	69,1	65º
Nova Mutum	8	79,0	16º
Nova Nazaré	1	62,0	94º
Nova Olímpia	1	64,7	84º
Nova Santa Helena	1	81,0	6º
Nova Ubiratã	3	67,3	73º
Nova Xavantina	2	73,2	41º
Novo Horizonte do Norte	1	59,6	105º
Novo Mundo	2	64,0	87º
Novo Santo Antônio	2	65,3	80º
Novo São Joaquim	1	80,9	7º
Paranaíta	1	77,5	20º
Paranatinga	3	55,4	116º
Pedra Preta	3	62,0	92º
Peixoto de Azevedo	4	59,4	108º
Planalto da Serra	1	58,9	111º
Poconé	7	50,5	124º
Pontal do Araguaia	1	76,8	23º
Pontes e Lacerda	5	64,8	82º
Porto Alegre do Norte	2	65,3	79º
Porto dos Gaúchos	1	72,3	46º
Porto Esperidião	1	66,4	76º
Porto Estrela	1	41,6	133º
Poxoréu	3	79,9	13º
Primavera do Leste	12	71,8	48º
Querência	5	73,0	44º
Reserva do Cabaçal	1	64,3	86º
Ribeirão Cascalheira	6	33,2	137º
Ribeirãozinho	1	47,0	127º
Rio Branco	1	70,2	56º

Rondolândia	1	54,3	119º
Rondonópolis	44	67,4	72º
Rosário Oeste	1	75,2	32º
Salto do Céu	1	80,4	11º
Santa Carmem	1	53,4	122º
Santa Cruz do Xingu	1	69,4	60º
Santa Rita do Trivela	2	72,7	45º
Santa Terezinha	1	46,4	129º
Santo Afonso	1	75,2	32º
Santo Antônio de Leverger	20	10,1	139º
Santo Antônio do Leste	1	61,4	99º
São Félix do Araguaia	2	56,3	113º
São José do Povo	1	81,3	5º
São José do Rio Claro	2	76,8	22º
São José do Xingu	1	48,0	126º
São José dos Quatro Marcos	4	59,3	109º
São Pedro da Cipa	1	80,8	9º
Sapezal	6	63,9	88º
Serra Nova Dourada	1	57,4	112º
Sinop	17	74,1	37º
Sorriso	18	65,6	78º
Tabaporã	3	80,8	8º
Tangará da Serra	17	71,8	49º
Tapurah	2	80,1	12º
Terra Nova do Norte	1	68,2	69º
Tesouro	1	73,3	39º
Torixoréu	1	43,1	131º
União do Sul	1	80,7	10º
Vale de São Domingos	1	62,0	92º
Várzea Grande	26	62,2	91º

Vera	2	75,3	31º
Vila Bela da Santíssima Trindade	2	68,3	68º
Vila Rica	1	78,7	17º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do INCT Gestrado 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Atuar para que a regulamentação dos padrões nacionais seja acompanhada de financiamento suficiente e assistência técnica aos municípios.
- Reivindicar que ampliações e reformas incluam todos os itens previstos nos parâmetros de qualidade.
- Garantir que a avaliação de qualidade incorpore dimensões pedagógicas, de gestão e de recursos humanos, além da infraestrutura.
- Realizar, via sindicatos e conselhos de educação, monitoramento contínuo das condições estruturais e de funcionamento das creches.
- Lutar por condições de trabalho que permitam a utilização efetiva dos espaços previstos no padrão.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 2.1: Revisar e implementar padrões nacionais de qualidade da educação infantil, incluindo aspectos como infraestrutura, alimentação, transporte escolar, condições de gestão, profissionais da educação.

- Estratégia 2.5: Garantia de acesso a recursos como brinquedos, materiais didáticos, áreas de contato com a natureza e áreas internas e externas devidamente organizadas.
- Estratégia 2.6: Aperfeiçoar a avaliação nacional da educação infantil, com base em padrões nacionais de qualidade, abrangendo, entre outras dimensões, a infraestrutura das escolas e creches.

Meta 2.b. Assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações, as práticas pedagógicas alinhadas à BNCC e com intencionalidade educativa.

Fonte de dados: INCT Gestrado

Nível de desagregação: Estado e Municípios

Contextualização

A meta busca assegurar padrões nacionais mínimos de qualidade na educação infantil, envolvendo aspectos como infraestrutura física, recursos pedagógicos, qualificação e valorização profissional, gestão escolar, acessibilidade e práticas pedagógicas. Como não há um indicador consolidado que contemple todas essas dimensões, optou-se por utilizar o Indicador de Espaços de Educação Infantil, voltado à infraestrutura física. Essa dimensão foi priorizada por sua relevância tanto para a qualidade do atendimento às crianças quanto para a garantia de condições adequadas de trabalho docente.

No PNE 2014–2024, não havia uma meta específica voltada à aferição de padrões mínimos de qualidade para a educação infantil, embora houvesse estratégias que mencionassem a necessidade de monitorar a infraestrutura. A introdução explícita desse compromisso no novo PNE representa um avanço normativo, pois traduz a qualidade em parâmetros objetivos e mensuráveis, reforçando a importância do acompanhamento sistemático.

O indicador para acompanhar a meta é o Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, construído pelo INCT Gestrado com base nos microdados do Censo Escolar, utilizando a técnica estatística de Análise Fatorial Confirmatória (AFC). Abrangendo as escolas públicas de educação infantil em todo o país, a medida avalia a presença de espaços físicos e recursos de acessibilidade nas escolas, considerando seis dimensões: (1) Espaços de Convivência e Recreação; (2) Espaços de Administração Escolar; (3) Espaços de Liderança Escolar; (4) Espaços de Alimentação Escolar; (5) Espaços de Atividades Pedagógicas e Brincadeiras; e (6) Recursos de Acessibilidade e Inclusão. O resultado foi sintetizado em um indicador geral padronizado numa escala de 0 a 100, em que valores mais elevados correspondem à presença de mais espaços físicos nas escolas.

Para se adequar à meta, a análise delimitou os dados considerando exclusivamente as unidades educacionais que ofertam a etapa de pré-escola. Cabe destacar que uma mesma escola pode ofertar, simultaneamente, a creche e outras etapas da educação básica, o que pode influenciar a interpretação dos dados.

Como não há um parâmetro oficial definido para monitorar o cumprimento da meta, foi adotado como referência o valor 75 na escala do Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, correspondente ao patamar de presença de espaços físicos considerado “quase ou totalmente completa”. As demais faixas de classificação compreendem: até 25 pontos, espaços físicos ausentes ou quase inexistentes; entre 25 e 50 pontos, espaços físicos limitados; de 50 a 75 pontos, espaços físicos moderados; e acima de 75 pontos, espaços físicos quase ou plenamente completos.

Resultados

Em 2024, a média nacional do indicador das pré-escolas públicas foi de 44,1 pontos, enquanto em Mato Grosso o valor atingiu 57,9 pontos, desempenho acima do registrado para o Brasil (Tabela 8). Apesar de um resultado relativamente mais favorável, o estado ainda se encontra 17,1 pontos abaixo da meta de 75,0.

Tabela 8. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 2.b do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Média do indicador de existência de espaços físicos nas pré-escolas	75,0	44,1	57,9	17,1

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do INCT Gestrado 2024.

Exclusivamente nas pré-escolas das redes municipais de ensino, o indicador de espaços físicos apresenta forte desigualdade, com médias que variam de 10,1% a 86,9% (Tabela 9). No grupo de melhor desempenho, aparecem Ipiranga do Norte (86,9%),

Indiavaí (83,8%) e Figueirópolis D'Oeste (83,6%), que alcançaram patamares superiores ao padrão estipulado para a meta. Em contraste, Santo Antônio de Leverger (10,1%), Nova Nazaré (15,9%) e Porto Estrela (21,4%) figuram entre os municípios com resultados mais baixos, revelando insuficiência de espaços físicos nas unidades educacionais.

Tabela 9. Indicadores de Espaços Físicos nas pré-escolas municipais de acordo com o município – Mato Grosso – 2024

Município	Unidades educacionais	Indicador de Espaços Físicos	Posição no estado
Acorizal	4	60,7	72º
Água Boa	13	69,6	44º
Alta Floresta	13	55,5	90º
Alto Araguaia	6	56,0	88º
Alto Boa Vista	1	55,1	92º
Alto Garças	1	59,6	75º
Alto Paraguai	4	48,0	113º
Alto Taquari	1	78,7	12º
Apiacás	1	68,6	50º
Araguaiana	1	78,7	13º
Araguainha	1	72,4	33º
Araputanga	3	82,2	4º
Arenópolis	1	82,1	5º
Aripuanã	11	58,4	80º
Barão de Melgaço	5	30,0	134º
Barra do Bugres	11	52,5	104º
Barra do Garças	25	58,4	79º
Bom Jesus do Araguaia	4	54,9	94º
Brasnorte	7	43,0	122º

Cáceres	33	45,6	118º
Campinápolis	12	42,2	124º
Campo Novo do Parecis	10	51,2	107º
Campo Verde	12	76,6	19º
Campos de Júlio	2	75,2	22º
Canabrava do Norte	3	55,2	91º
Canarana	10	48,8	112º
Carlinda	5	71,6	34º
Castanheira	4	57,2	85º
Chapada dos Guimarães	12	40,4	126º
Cláudia	2	68,8	49º
Cocalinho	4	54,0	99º
Colíder	9	66,2	56º
Colniza	11	50,8	108º
Comodoro	9	55,8	89º
Confresa	10	52,9	103º
Conquista D'Oeste	3	38,7	128º
Cotriguaçu	4	70,0	39º
Cuiabá	99	71,4	35º
Curvelândia	1	74,8	26º
Denise	2	53,3	102º
Diamantino	11	60,0	74º
Dom Aquino	1	69,7	42º
Feliz Natal	8	28,1	138º
Figueirópolis D'Oeste	1	83,6	3º
Gaúcha do Norte	7	37,0	130º
General Carneiro	9	28,7	137º
Glória D'Oeste	2	64,9	61º
Guarantã do Norte	21	52,3	105º
Guiratinga	3	34,8	131º

Indiavaí	1	83,8	2º
Ipiranga do Norte	1	86,9	1º
Itanhangá	3	69,3	45º
Itaúba	2	45,5	119º
Itiquira	6	65,5	59º
Jaciara	7	74,5	28º
Jangada	3	44,4	120º
Jauru	3	73,1	31º
Juara	9	63,7	66º
Juína	12	68,8	48º
Juruena	4	64,3	64º
Juscimeira	6	50,5	109º
Lambari D'Oeste	4	60,3	73º
Lucas do Rio Verde	11	76,0	21º
Luciara	2	65,7	57º
Marcelândia	4	54,7	96º
Matupá	7	68,4	51º
Mirassol d'Oeste	6	75,1	25º
Nobres	5	66,7	54º
Nortelândia	1	77,2	17º
Nossa Senhora do Livramento	16	38,5	129º
Nova Bandeirantes	6	33,7	132º
Nova Brasilândia	2	63,9	65º
Nova Canaã do Norte	6	56,0	87º
Nova Guarita	2	77,3	16º
Nova Lacerda	1	75,2	23º
Nova Marilândia	1	54,9	93º
Nova Maringá	2	69,2	47º
Nova Monte Verde	3	69,9	40º

Nova Mutum	13	77,9	14º
Nova Nazaré	10	15,9	140º
Nova Olímpia	5	80,3	10º
Nova Santa Helena	2	57,8	83º
Nova Ubiratã	10	60,7	71º
Nova Xavantina	4	76,9	18º
Novo Horizonte do Norte	1	69,6	43º
Novo Mundo	5	63,3	67º
Novo Santo Antônio	2	65,3	60º
Novo São Joaquim	4	54,5	98º
Paranaíta	6	59,4	77º
Paranatinga	16	42,8	123º
Pedra Preta	6	47,3	114º
Peixoto de Azevedo	12	58,3	82º
Planalto da Serra	1	58,9	78º
Poconé	7	45,7	117º
Pontal do Araguaia	1	80,1	11º
Ponte Branca	1	46,0	116º
Pontes e Lacerda	7	66,8	53º
Porto Alegre do Norte	4	57,3	84º
Porto dos Gaúchos	4	61,0	70º
Porto Esperidião	5	62,4	68º
Porto Estrela	4	21,4	139º
Poxoréu	6	53,5	100º
Primavera do Leste	14	70,6	36º
Querência	10	65,6	58º
Reserva do Cabaçal	1	64,3	63º
Ribeirão Cascalheira	10	28,9	136º
Ribeirãozinho	1	41,0	125º
Rio Branco	1	70,2	38º

Rondolândia	7	29,8	135º
Rondonópolis	52	64,3	62º
Rosário Oeste	7	33,3	133º
Salto do Céu	1	80,4	9º
Santa Carmem	1	53,4	101º
Santa Cruz do Xingu	2	56,4	86º
Santa Rita do Trivela	2	72,7	32º
Santa Terezinha	5	38,7	127º
Santo Afonso	1	75,2	23º
Santo Antônio de Leverger	21	10,6	141º
Santo Antônio do Leste	1	61,4	69º
São Félix do Araguaia	5	54,8	95º
São José do Povo	1	81,3	6º
São José do Rio Claro	4	66,5	55º
São José do Xingu	2	76,5	20º
São José dos Quatro Marcos	6	52,0	106º
São Pedro da Cipa	1	80,8	8º
Sapezal	7	49,0	111º
Serra Nova Dourada	1	59,5	76º
Sinop	22	74,7	27º
Sorriso	22	74,0	29º
Tabaporã	3	80,8	7º
Tangará da Serra	32	67,4	52º
Tapurah	4	73,2	30º
Terra Nova do Norte	3	70,3	37º
Tesouro	2	46,4	115º
Torixoréu	1	69,7	41º
União do Sul	1	77,7	15º
Vale de São Domingos	2	43,7	121º
Várzea Grande	62	58,4	81º

Vera	3	69,2	46º
Vila Bela da Santíssima Trindade	14	50,2	110º
Vila Rica	12	54,6	97º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do INCT Gestrado 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Atuar para que a regulamentação dos padrões nacionais seja acompanhada de financiamento suficiente e assistência técnica aos municípios.
- Reivindicar que ampliações e reformas contemplem todos os itens previstos nos parâmetros de qualidade.
- Garantir que a avaliação de qualidade incorpore dimensões pedagógicas, de gestão e de recursos humanos, além da infraestrutura.
- Realizar, via sindicatos e conselhos de educação, monitoramento contínuo das condições das creches.
- Lutar por condições de trabalho adequadas que permitam a utilização efetiva dos espaços previstos no padrão.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 2.1: Revisar e implementar padrões nacionais de qualidade da educação infantil, incluindo aspectos como infraestrutura, alimentação, transporte escolar, condições de gestão, profissionais da educação.
- Estratégia 2.5: Garantia de acesso a recursos como brin-

quedos, materiais didáticos, áreas de contato com a natureza e áreas internas e externas devidamente organizadas.

- Estratégia 2.6: Aperfeiçoar a avaliação nacional da educação infantil, com base em padrões nacionais de qualidade, abrangendo, entre outras dimensões, a infraestrutura das escolas e creches.

3) Alfabetização

Objetivo 3: Assegurar a alfabetização e nível adequado de aprendizagem em matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Na trajetória escolar, a alfabetização possibilita às crianças o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e oralidade, enquanto a aprendizagem matemática promove a construção do raciocínio lógico e do pensamento quantitativo. Juntas, essas dimensões estruturam aprendizagens futuras e ampliam o acesso a novos conhecimentos. No novo PNE, o Objetivo 3 reafirma essa centralidade ao determinar que todas as crianças estejam alfabetizadas e com o nível adequado de aprendizagem em matemática até o final do 2º ano do ensino fundamental, em todas as modalidades educacionais. O compromisso transcende a simples universalização do ensino, incluindo ações voltadas à redução das desigualdades e à promoção da inclusão de estudantes oriundos de populações historicamente desfavorecidas, como indígenas, quilombolas, comunidades rurais, pessoas com deficiência e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Três metas sustentam esse objetivo: (a) garantir que, até o quinto ano de vigência do plano, ao menos 80% das crianças estejam alfabetizadas e, até o final do decênio, a alfabetização esteja universalizada; (b) o mesmo é feito para a aprendizagem em ma-

temática; e (b) reduzir desigualdades, de modo que o desempenho médio entre grupos sociais diversos alcance pelo menos 90% da média nacional. Essas metas evidenciam a preocupação simultânea com avanço quantitativo e justiça educacional, sinalizando que o direito de aprender deve ser garantido a todas as crianças, em diferentes contextos e realidades.

Na vigência do PNE 2014–2024, a Meta 5 previa a alfabetização plena até o final do 3º ano do ensino fundamental. Embora tenham ocorrido avanços, a meta não foi plenamente atingida, especialmente diante dos impactos da pandemia de COVID-19, que ampliou desigualdades educacionais e comprometeu os processos de ensino e aprendizagem. O novo PNE retoma e aprofunda esse compromisso, ampliando seu escopo a todas as modalidades educacionais, em resposta às lacunas persistentes na década anterior.

Entre os principais desafios para a efetivação da alfabetização e aprendizagem em matemática estão a superação das desigualdades regionais e sociais, o enfrentamento dos impactos da distorção idade-série, o fortalecimento da formação inicial e continuada de professores, a garantia de materiais e práticas pedagógicas adequadas e a ampliação das condições de permanência escolar. Além disso, persistem limitações relacionadas ao monitoramento do processo de ensino, cuja avaliação nacional ainda apresenta cobertura restrita e dificuldade de captar as especificidades culturais e linguísticas dos diferentes grupos sociais.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 208, inciso I, estabelece como dever do Estado a oferta do ensino fundamen-

tal obrigatório e gratuito, assegurando a todos o direito à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça a alfabetização como elemento essencial das finalidades do ensino fundamental. Além disso, os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, do MEC, preveem a garantia de práticas pedagógicas que promovam a alfabetização em sua dimensão plena, articulada à diversidade cultural e linguística da sociedade brasileira.

Universalizar a alfabetização e a aprendizagem em matemática até o 2º ano do ensino fundamental é condição essencial para a efetividade do PNE. Esse direito envolve não apenas garantir que todas as crianças aprendam a ler e escrever, mas também promover condições equitativas de aprendizagem, reduzindo desigualdades e fortalecendo a inclusão educacional. Nesse sentido, o alcance desse propósito é estratégico para sustentar as aprendizagens futuras, consolidar trajetórias escolares mais consistentes e assegurar que a expansão do acesso à educação se traduza em qualidade e justiça social.

Meta 3.a. Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta define que, até o quinto ano de vigência do PNE, pelo menos 80% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental. Para o final do decênio, prevê a universalização da alfabetização, garantindo que todas as crianças atinjam esse direito básico. A aferição utiliza o desempenho em Língua Portuguesa, com base nos parâmetros estabelecidos pelo Saeb, que classifica os estudantes quanto ao nível adequado de proficiência em leitura.

No PNE 2014–2024, a Meta 5 estabelecia a alfabetização até os 8 anos de idade, mas não previa metas intermediárias. A formulação atual introduz tanto um percentual de referência (80%) quanto um marco temporal parcial (quinto ano do plano), o que proporciona maior objetividade metodológica. Ao mesmo tempo, sinaliza uma estratégia de transição, com metas progressivas, em contraste com a proposta anterior de universalização direta.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. O indicador utilizado corresponde à proporção de estudantes do 2º ano do ensino fundamental que alcançaram as habilidades básicas de leitura e de escrita de acordo com a escala de proficiência de Língua Portuguesa do Saeb. Por se tratar de uma avaliação amostral, os resultados obtidos não representam os municípios, somente os estados.

Resultados

Em 2023, 55,0% das crianças do 2º ano do ensino fundamental foram consideradas alfabetizadas tanto no Brasil quanto

em Mato Grosso (Tabela 10). Esses resultados revelam uma distância elevada em relação à meta intermediária de 80% de alfabetização, representando uma defasagem de 25 pontos percentuais.

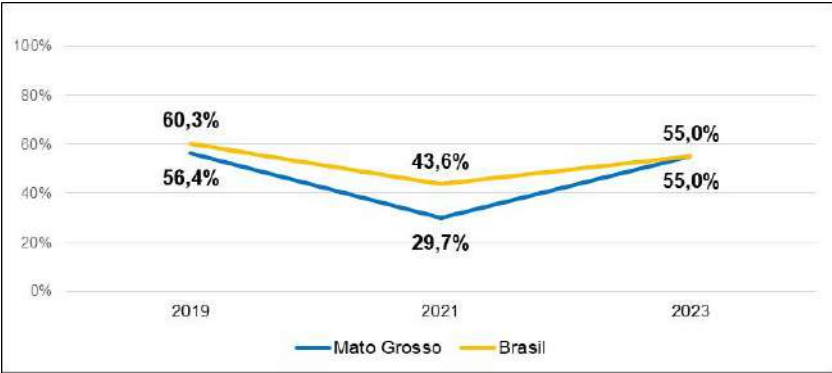
Tabela 10. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 3.a do novo PNE – 2023

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental	80,0%	55,0%	55,0%	25,0 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2023.

A série histórica evidencia os impactos negativos da pandemia de COVID-19 sobre a aprendizagem, tanto em Mato Grosso quanto no Brasil (Gráfico 6). Apesar da recuperação observada na última avaliação, os níveis de alfabetização ainda não retornaram ao patamar registrado em 2019 e continuam distantes do mínimo necessário para o cumprimento da meta estabelecida.

Gráfico 6. Série histórica em relação à Meta 3.a do novo PNE – Brasil / Mato Grosso – 2024



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2023.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Defender a ampliação de programas de formação continuada para docentes dos anos iniciais, com foco em práticas de alfabetização baseadas em evidências.
- Reivindicar redução do número de alunos por turma e tempo pedagógico adequado para o trabalho individualizado com estudantes.
- Atuar para que políticas de alfabetização contemplem apoio pedagógico suplementar para crianças com dificuldades de aprendizagem já nos primeiros anos.
- Promover, por meio de conselhos e sindicatos, o monitoramento das metas municipais e a cobrança por investimentos em materiais pedagógicos e infraestrutura adequados à alfabetização.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 3.1: Estabelecer, em regime de colaboração, mecanismo de governança federativa e pactuar parâmetros e metas de alfabetização, considerando diversidades territoriais, raça, nível socioeconômico e modalidades.
- Estratégia 3.2: Estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização articulados à pré-escola, com apoio pedagógico específico, incluindo codocência e mentoria.
- Estratégia 3.6: Fomentar políticas de valorização para profissionais do magistério em exercício na alfabetização, assegurando condições adequadas de trabalho.

- Estratégia 3.7: Promover formação inicial, continuada e desenvolvimento profissional focados em práticas efetivas para turmas heterogêneas e inclusivas, em diferentes contextos territoriais, sociais e culturais.
- Estratégia 3.13: Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para oferecer apoio pedagógico e de gestão às escolas.

Meta 3.b. Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças alcancem o nível adequado de aprendizagem em matemática ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças alcancem o nível adequado ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta define que, até o quinto ano de vigência do PNE, pelo menos 80% das crianças atinjam o nível adequado de aprendizagem ao final do 2º ano do ensino fundamental. Para o final do decênio, prevê atingir 100% das crianças. A aferição utiliza o desempenho em Matemática, com base nos parâmetros estabelecidos pelo Saeb, que classifica os estudantes quanto ao nível adequado de proficiência em leitura.

No PNE 2014–2024, a Meta 5 focava especificamente na alfabetização das crianças até os 8 anos de idade, sem prever metas intermediárias e nem abordar a matemática. A formulação atual introduz tanto um percentual de referência (80%) quanto um marco temporal parcial (quinto ano do plano), o que proporciona maior objetividade metodológica. Ao mesmo tempo, sinaliza uma estratégia de transição, com metas progressivas, em contraste com a proposta anterior de universalização direta.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. Diferentemente da alfabetização, o indicador utilizado para avaliar as habilidades básicas de matemática é expresso de acordo com o nível de proficiência em Matemática dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental, por meio do Saeb. Dos oito níveis de proficiências estabelecidos, o critério de corte estabelecido considera os níveis 6, 7 e 8, ou seja, abrangendo o grupo de estudantes com proficiência em Matemática igual ou maior a 775. Por se tratar de uma avaliação amostral, os resultados obtidos não representam os municípios, somente os estados.

Resultados

Em 2023, 35,1% das crianças do 2º ano do ensino fundamental tiveram níveis 6, 7 e 8 de proficiência em matemática (Tabela 11). Especificamente em Mato Grosso, esse valor é menor, equivalente a 31,9%, o que representa uma defasagem de 48,1 pontos percentuais em relação à meta intermediária.

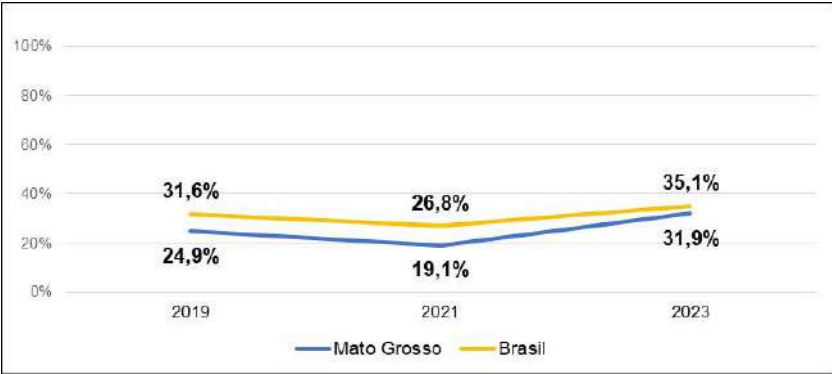
Tabela 11. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 3.b do novo PNE – 2023

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de estudantes classificados nos níveis 6, 7 e 8 de proficiência em matemática ao final do 2º ano do ensino fundamental	80,0%	35,1%	31,9%	48,1 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2023.

A série histórica evidencia os impactos negativos da pandemia de COVID-19 sobre a aprendizagem em matemática, tanto em Mato Grosso quanto no Brasil (Gráfico 7). No entanto, houve uma recuperação na última avaliação que superou o patamar registrado em 2019, mas ainda continua distante do mínimo necessário para o cumprimento da meta estabelecida.

Gráfico 7. Série histórica em relação à Meta 3.b do novo PNE – Brasil / Mato Grosso – 2024



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2023.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Defender a ampliação de programas de formação continuada para docentes dos anos iniciais, com foco em práticas de matemática baseadas em evidências.
- Reivindicar redução do número de alunos por turma e tempo pedagógico adequado para o trabalho individualizado com estudantes.
- Atuar para que políticas de alfabetização contemplem apoio pedagógico suplementar para crianças com dificuldades de aprendizagem já nos primeiros anos.
- Promover, por meio de conselhos e sindicatos, o monitoramento das metas municipais e a cobrança por investimentos em materiais pedagógicos e infraestrutura adequados ao ensino da matemática.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 3.1: Estabelecer, em regime de colaboração, mecanismo de governança federativa e pactuar parâmetros e metas de alfabetização, considerando diversidades territoriais, raça, nível socioeconômico e modalidades.
- Estratégia 3.2: Estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização articulados à pré-escola, com apoio pedagógico específico, incluindo codocência e mentoria.
- Estratégia 3.6: Fomentar políticas de valorização para profissionais do magistério em exercício na alfabetização, assegurando condições adequadas de trabalho.

- Estratégia 3.7: Promover formação inicial, continuada e desenvolvimento profissional focados em práticas efetivas para turmas heterogêneas e inclusivas, em diferentes contextos territoriais, sociais e culturais.
- Estratégia 3.13: Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para oferecer apoio pedagógico e de gestão às escolas.

Meta 3.c. Reduzir as desigualdades nos resultados de alfabetização e de aprendizagem em matemática ao final do segundo ano do ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estados

Contextualização

A meta tem como propósito assegurar que os progressos na alfabetização e em matemática sejam partilhados de forma equitativa, evitando que se restrinjam a médias nacionais ou regionais. O compromisso é que, até o final do próximo decênio, a razão de desempenho — medida ao final do 2º ano do ensino fundamental — alcance pelo menos 90% entre diferentes grupos definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização geográfica.

No PNE 2014–2024 não havia uma meta numérica voltada especificamente à redução das desigualdades na alfabetização. A introdução desse parâmetro no novo plano representa um avanço significativo, ao incorporar a equidade como princípio estruturante e alinhar-se diretamente à Agenda 2030, em especial ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 4, que prevê educação inclusiva e de qualidade.

Atualmente, os dados coletados pelo Saeb não são divulgados de forma desagregada por raça/cor, sexo, nível socioeconômico ou região. Essa lacuna dificulta o acompanhamento da meta e reduz a capacidade de gestores públicos e da sociedade civil em identificar desigualdades e propor intervenções específicas. Assim, os resultados disponíveis permanecem limitados a médias agregadas, sem permitir comparações diretas entre estratos socioeconômicos e regionais.

Resultados

Atualmente, não existem dados públicos que possibilitem calcular a razão de desempenho entre estratos socioeconômicos e regionais, conforme estabelece a meta. O monitoramento dessa dimensão dependerá de ajustes na forma de divulgação dos resultados do Saeb, de modo a permitir análises desagregadas por raça, sexo, nível socioeconômico e região.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Atuar junto a conselhos e sindicatos para exigir do Inep a publicação de dados desagregados de alfabetização por raça, sexo, nível socioeconômico e região.

- Reivindicar a implementação de políticas de alfabetização específicas para grupos historicamente desfavorecidos, garantindo materiais e metodologias adequados às diversidades culturais e linguísticas.
- Defender ações afirmativas na formação continuada de professores, incluindo conteúdos voltados ao enfrentamento das desigualdades de aprendizagem.
- Monitorar e denunciar práticas discriminatórias que impactem negativamente o acesso e o sucesso na alfabetização.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 3.1: Estabelecer, em regime de colaboração, mecanismo de governança federativa e pactuar parâmetros e metas de alfabetização, considerando diversidades territoriais, raça, nível socioeconômico e modalidades.
- Estratégia 3.2: Estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização articulados à pré-escola, com apoio pedagógico específico, incluindo codocência e mentoria.
- Estratégia 3.6: Fomentar políticas de valorização para profissionais do magistério em exercício na alfabetização, assegurando condições adequadas de trabalho.
- Estratégia 3.7: Promover formação inicial, continuada e desenvolvimento profissional focados em práticas efetivas para turmas heterogêneas e inclusivas, em diferentes contextos territoriais, sociais e culturais.
- Estratégia 3.13: Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para oferecer apoio pedagógico e de gestão às escolas.

4) Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

Objetivo 4: Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

O Objetivo 4 estabelece o compromisso de garantir que todas as crianças, adolescentes e jovens de 6 a 17 anos concluam o ensino fundamental e o ensino médio dentro da idade regular prevista. Não se trata apenas do acesso à escola, mas da permanência, progressão contínua e conclusão das etapas da educação básica, contemplando diferentes modalidades, como a educação de jovens e adultos, educação do campo, quilombola, indígena e especial. A ênfase central deste objetivo reside na promoção de trajetórias escolares regulares, assegurando que o direito à educação seja efetivado de forma equitativa e inclusiva.

Para atingir esse objetivo, quatro metas foram definidas: (a) universalizar o acesso à escola para toda a população de 6 a 17 anos; (b) garantir que todos os estudantes concluam o 5º ano do ensino fundamental na idade regular; (c) assegurar que, no mínimo, 95% dos estudantes concluam o 9º ano do ensino fundamental na idade regular; e (d) garantir que pelo menos 90% dos estudantes concluam o ensino médio na idade regular. Essas metas sinalizam que o novo PNE não se restringe à expansão do acesso, mas busca consolidar trajetórias escolares regulares, re-

duzindo desigualdades estruturais e fortalecendo a permanência dos estudantes.

No PNE 2014–2024 havia metas relacionadas à universalização do acesso e à conclusão das etapas da educação básica, porém os resultados não foram plenamente alcançados, sobretudo em relação à conclusão do ensino médio na idade regular. Persistiram altas taxas de defasagem idade-série e evasão escolar, especialmente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, evidenciando a necessidade de maior integração entre políticas educacionais e sociais.

Cumprir esse objetivo requer enfrentar obstáculos relacionados à defasagem idade-série, à evasão escolar e às desigualdades de permanência. Entre os desafios centrais estão a valorização docente, a garantia de condições materiais adequadas (alimentação, transporte, infraestrutura), o atendimento psicossocial, o fortalecimento de estratégias pedagógicas de apoio e a articulação com políticas intersetoriais de proteção social. O enfrentamento dessas barreiras é decisivo para garantir trajetórias regulares e para evitar a exclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade.

No campo normativo, a Constituição Federal, em seu art. 208, inciso I, estabelece como dever do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada sua oferta a todos na idade própria. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional também reforça a obrigatoriedade da conclusão das etapas da educação básica, em consonância com o direito universal à educação.

É por meio da conclusão do ensino fundamental e do ensino médio na idade regular que se consolida o direito à educação, conectando o acesso ao êxito das trajetórias escolares. Ao assegurar que nenhum estudante fique para trás, o PNE fortalece a função social da escola, amplia as oportunidades de aprendizagem e promove maior justiça educacional. Esse objetivo contribui para que o conjunto do plano avance de forma integrada, reforçando tanto a expansão quanto a qualidade da educação básica.

Meta 4.a. Universalizar, até o terceiro ano de vigência deste PNE, o acesso à escola para toda a população de seis a dezessete anos de idade.

Fonte de dados: IBGE

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece que, em até três anos, todas as crianças e jovens de 6 a 17 anos estejam matriculados na escola, seja na rede pública ou em instituições conveniadas. A universalização do acesso nessa faixa etária constitui uma condição indispensável para a efetivação do direito constitucional à educação básica.

No PNE 2014–2024, o acesso escolar aparecia de forma fragmentada, distribuído em metas específicas para cada etapa da educação básica. A nova formulação unifica essa perspectiva, abarcando o ciclo completo da escolarização obrigatória e fixando um prazo único e mais curto — três anos — para a plena universalização.

O monitoramento da meta é realizado com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, elaborada pelo IBGE. O indicador corresponde à proporção de pessoas de 6 a 17 anos que frequentam a escola. Para esse cálculo, não se distinguem as dependências administrativas das escolas frequentadas nem se considera o ano ou série em que o estudante se encontra matriculado.

Resultados

Em 2024, a frequência escolar atingiu 96,9% no Brasil e 96,5% em Mato Grosso (Tabela 12). Embora os percentuais indiquem ampla cobertura, ainda não correspondem à universalização prevista, já que o estado apresenta uma distância de 3,5 pontos percentuais em relação à meta de 100%.

Tabela 12. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 4.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual da população de 6 a 17 anos de idade que frequentam escola	100,0%	96,9%	96,5%	3,5 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Reivindicar políticas específicas para a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, com participação da comunidade escolar e colaboração com órgãos públicos de outras áreas (assistência social, saúde).

- Defender a ampliação da oferta de vagas, especialmente em áreas rurais, comunidades tradicionais e periferias urbanas.
- Atuar pela garantia de transporte escolar para estudantes que vivem em localidades distantes das unidades escolares.
- Monitorar, por meio dos conselhos e sindicatos, os programas municipais e estaduais voltados para permanência e inclusão escolar.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 4.1: Assegurar padrões nacionais de qualidade que incluem alimentação, transporte escolar, recursos pedagógicos e profissionais da educação, considerando as diversidades territoriais.
- Estratégia 4.2: Implementar políticas de construção ou reestruturação de escolas, especialmente em unidades que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e públicos-alvo das modalidades educacionais.
- Estratégia 4.8: Fomento a políticas de apoio à permanência, visando garantir a trajetória escolar regular dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Estratégia 4.10: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de diferentes setores.

Meta 4.b. Garantir que todos os estudantes concluem o quinto ano do ensino fundamental na idade regular.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado e municípios

Contextualização

A meta determina que todos os estudantes concluem o 5º ano do ensino fundamental na idade adequada, entre 10 e 11 anos. Isso implica eliminar a distorção idade-série acumulada nos anos iniciais, assegurando que a progressão escolar ocorra de forma contínua e sem atrasos que tendem a se intensificar nas etapas seguintes da educação básica.

No PNE 2014–2024, não havia previsão de um indicador específico voltado à conclusão de etapas intermediárias na idade correta. A introdução desse parâmetro no novo plano representa inovação ao direcionar a atenção para a correção do fluxo escolar já no início da trajetória, reforçando a necessidade de prevenir atrasos desde os primeiros anos de escolarização.

O monitoramento da meta é realizado com base nos Indicadores Educacionais, desenvolvidos pelo Inep. O indicador utilizado corresponde à taxa de distorção idade-série, calculada a partir dos dados do Censo Escolar. Essa taxa expressa a proporção de estudantes que apresentam atraso escolar em relação ao total de matriculados. Considera-se em atraso o aluno que, em nenhum momento do ano letivo, esteve na faixa etária adequada para a série frequentada. No caso do 5º ano do ensino fundamental, a idade recomendada corresponde a 10 ou 11 anos completos no início do ano letivo.

Resultados

Em 2024, a distorção idade-série no 5º ano do ensino fundamental alcançou 11,1% no Brasil e 8,9% em Mato Grosso (Tabela 12). Esse resultado mostra que, embora o estado apresente desempenho melhor que a média nacional, ainda permanece distante da meta de eliminar completamente o atraso escolar, mantendo um déficit de 8,9 pontos percentuais em relação ao objetivo de zero distorção. No caso de Mato Grosso, o cálculo considera exclusivamente com base nas escolas da rede estadual.

Tabela 13. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 4.b do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de estudantes que concluíram o 5º ano do ensino fundamental na idade regular	0,0	11,1	8,9	- 8,9

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

A análise por municípios revela fortes disparidades no indicador. Em 14 municípios, como Acorizal, Canabrava do Norte e Conquista D'Oeste, não foi registrada distorção idade-série no 5º ano, o que demonstra trajetórias escolares regulares até esse ponto da educação básica (Tabela 14). Em contrapartida, alguns municípios enfrentam cenários preocupantes: em Nova Nazaré, 23,6% dos estudantes estavam em atraso escolar, em Santa Cruz do Xingu esse percentual chegou a 22,7% e em Denise alcançou 22,4%.

Tabela 14. Taxa de distorção idade-série no 5º ano do ensino fundamental de acordo com o município – Mato Grosso – 2024

Município	Taxa de distorção idade-série	Posição no estado
Acorizal	0,0	1º
Água Boa	2,1	33º
Alta Floresta	2,3	35º
Alto Araguaia	5,4	82º
Alto Boa Vista	1,1	18º
Alto Garças	6,2	93º
Alto Paraguai	1,7	25º
Alto Taquari	14,3	134º
Apiacás	4,9	75º
Araguaiana	6,3	95º
Araguainha	9,1	115º
Araputanga	3,5	54º
Arenápolis	7,8	107º
Aripuanã	9,3	118º
Barão de Melgaço	15,4	135º
Barra do Bugres	3,6	57º
Barra do Garças	6,8	100º
Bom Jesus do Araguaia	7,0	102º
Brasnorte	10,0	121º
Cáceres	4,0	63º
Campinápolis	19,1	138º
Campo Novo do Parecis	7,2	103º
Campo Verde	2,7	41º
Campos de Júlio	6,1	91º
Canabrava do Norte	0,0	1º
Canarana	9,3	118º
Carlinda	3,5	54º

Castanheira	2,7	41º
Chapada dos Guimarães	6,3	95º
Cláudia	5,5	84º
Cocalinho	6,8	100º
Colíder	4,1	66º
Colniza	3,9	62º
Comodoro	3,2	50º
Confresa	3,4	53º
Conquista D'Oeste	0,0	1º
Cotriguaçu	4,9	75º
Cuiabá	6,2	93º
Curvelândia	0,0	1º
Denise	22,4	139º
Diamantino	1,6	23º
Dom Aquino	3,0	46º
Feliz Natal	14,2	133º
Figueirópolis D'Oeste	0,0	1º
Gaúcha do Norte	9,1	115º
General Carneiro	9,3	118º
Glória D'Oeste	0,0	1º
Guarantã do Norte	3,6	57º
Guiratinga	1,6	23º
Indiavaí	0,0	1º
Ipiranga do Norte	7,4	105º
Itanhangá	4,7	73º
Itaúba	13,7	129º
Itiquira	5,2	80º
Jaciara	2,5	37º
Jangada	0,0	1º
Jauru	0,8	16º

Juara	6,7	99º
Juína	8,2	113º
Juruena	13,8	130º
Juscimeira	2,5	37º
Lambari D'Oeste	7,9	108º
Lucas do Rio Verde	4,9	75º
Luciara	8,0	110º
Marcelândia	5,6	86º
Matupá	2,6	40º
Mirassol d'Oeste	2,0	31º
Nobres	1,8	28º
Nortelândia	2,3	35º
Nossa Senhora do Livramento	4,0	63º
Nova Bandeirantes	4,4	72º
Nova Brasilândia	7,9	108º
Nova Canaã do Norte	4,1	66º
Nova Guarita	1,2	20º
Nova Lacerda	5,9	88º
Nova Marilândia	6,0	89º
Nova Maringá	0,0	1º
Nova Monte Verde	0,8	17º
Nova Mutum	1,1	18º
Nova Nazaré	23,6	141º
Nova Olímpia	1,7	25º
Nova Santa Helena	9,2	117º
Nova Ubiratã	11,3	125º
Nova Xavantina	4,9	75º
Novo Horizonte do Norte	0,0	1º
Novo Mundo	4,7	73º

Novo Santo Antônio	3,8	61º
Novo São Joaquim	4,9	75º
Paranaíta	1,3	21º
Paranatinga	2,9	44º
Pedra Preta	4,2	70º
Peixoto de Azevedo	3,5	54º
Planalto da Serra	3,6	57º
Poconé	4,0	63º
Pontal do Araguaia	7,6	106º
Ponte Branca	3,3	52º
Pontes e Lacerda	3,2	50º
Porto Alegre do Norte	3,6	57º
Porto dos Gaúchos	1,8	28º
Porto Esperidião	6,4	97º
Porto Estrela	2,1	33º
Poxoréu	6,6	98º
Primavera do Leste	2,8	43º
Querência	5,3	81º
Reserva do Cabaçal	2,9	44º
Ribeirão Cascalheira	4,1	66º
Ribeirãozinho	0,0	1º
Rio Branco	10,0	121º
Rondolândia	0,0	1º
Rondonópolis	3,1	49º
Rosário Oeste	4,1	66º
Salto do Céu	1,9	30º
Santa Carmem	17,8	137º
Santa Cruz do Xingu	22,7	140º
Santa Rita do Trivelato	5,6	86º
Santa Terezinha	13,3	128º

Santo Afonso	0,0	1º
Santo Antônio de Leverger	6,1	91º
Santo Antônio do Leste	13,8	130º
São Félix do Araguaia	13,0	127º
São José do Povo	0,0	1º
São José do Rio Claro	1,7	25º
São José do Xingu	2,5	37º
São José dos Quatro Marcos	8,4	114º
São Pedro da Cipa	5,4	82º
Sapezal	4,2	70º
Serra Nova Dourada	8,1	111º
Sinop	10,1	123º
Sorriso	0,5	15º
Tabaporã	3,0	46º
Tangará da Serra	7,2	103º
Tapurah	1,5	22º
Terra Nova do Norte	2,0	31º
Tesouro	8,1	111º
Torixoréu	10,5	124º
União do Sul	11,8	126º
Vale de São Domingos	3,0	48º
Várzea Grande	6,0	89º
Vera	5,5	84º
Vila Bela da Santíssima Trindade	15,9	136º
Vila Rica	13,9	132º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Defender políticas de correção de fluxo escolar, com reforço pedagógico nos anos iniciais e acompanhamento individualizado de alunos em risco de atraso.
- Reivindicar ampliação de programas de formação continuada voltados para o trabalho em turmas heterogêneas.
- Atuar para que as secretarias municipais e estadual de educação implementem monitoramento contínuo das taxas de distorção idade-série, com metas e prazos definidos para sua redução.
- Promover a articulação entre escola, família e serviços de assistência social para prevenção do abandono e garantia de frequência escolar regular.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 4.1: Assegurar padrões nacionais de qualidade que incluem alimentação, transporte escolar, recursos pedagógicos e profissionais da educação, considerando as diversidades territoriais.
- Estratégia 4.2: Implementar políticas de construção ou reestruturação de escolas, especialmente em unidades que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e públicos-alvo das modalidades educacionais.
- Estratégia 4.8: Fomento a políticas de apoio à permanência, visando garantir a trajetória escolar regular dos es-

tudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

- Estratégia 4.10: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de diferentes setores.

Meta 4.c. Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua o nono ano do ensino fundamental na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado e municípios

Contextualização

A meta determina que, no mínimo, 95% dos estudantes conclua o 9º ano do ensino fundamental na idade regular, entre 14 e 15 anos. Esse parâmetro corresponde a uma taxa máxima de distorção idade-série de 5% e tem como propósito assegurar que a quase totalidade dos alunos avance de forma contínua, sem atrasos acumulados, favorecendo a transição para o ensino médio e a permanência até a conclusão da educação básica.

Diferentemente do PNE 2014–2024, que não contemplava meta específica para a conclusão na idade adequada ao final do ensino fundamental, o novo plano introduz esse novo compromisso. Ao explicitar a necessidade de regularidade no fluxo escolar até o 9º ano, a meta reforça a centralidade da equidade e o compromisso com a diversidade dos estudantes.

O monitoramento da meta é realizado com base nos Indicadores Educacionais, desenvolvidos pelo Inep. O indicador utilizado corresponde à taxa de distorção idade-série, calculada a partir dos dados do Censo Escolar. Essa taxa expressa a proporção de estudantes que apresentam atraso escolar em relação ao total de matriculados. Considera-se em atraso o aluno que, em nenhum momento do ano letivo, esteve na faixa etária adequada para a série frequentada. No caso do 9º ano do ensino fundamental, a idade recomendada corresponde a 14 a 15 anos.

Alcançar o patamar definido por esta meta requer considerar de forma efetiva o regime de colaboração previsto na Constituição Federal entre os diferentes sistemas de ensino. No caso do ensino fundamental — e, em particular, do 9º ano — a responsabilidade é compartilhada entre as redes estaduais e municipais. Esse arranjo federativo exige planejamento conjunto e coordenação permanente, de modo a alinhar estratégias, garantir a continuidade das trajetórias escolares e implementar políticas consistentes de correção de fluxo.

Resultados

Em 2024, a taxa de distorção idade-série no 9º ano atingiu 10,2 em Mato Grosso, considerando apenas as escolas da rede estadual de ensino. No Brasil, a taxa foi ainda mais elevada, alcançando 15,6% (Tabela 15). No caso mato-grossense, esse resultado significa que o estado permanece 5,2 pontos percentuais distante do limite de 5% definido como meta.

Tabela 15. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 4.c do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Taxa de distorção idade-série no 9º ano do ensino fundamental	5,0%	15,6%	10,2%	- 5,2 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Considerando a oferta do 9º ano do ensino fundamental pelas redes municipais, 55 municípios de Mato Grosso mantêm turmas nessa etapa. Os resultados mostram a disparidade encontrada entre redes locais, com taxas que vão de 0% a 50,0% de distorção idade-série (Tabela 16). Enquanto localidades como Araguaiana, Colniza, Juína e Juruena registraram distorção nula, municípios como Rio Branco (50,0%), Brasnorte (40,0%) e Vila Bela da Santíssima Trindade (38,8%) apresentaram indicadores bastante elevados.

Tabela 16. Taxa de distorção idade-série no 9º ano do ensino fundamental de acordo com o município – Mato Grosso – 2024

Município	Taxa de distorção idade-série	Posição no estado
Acorizal		
Água Boa	17,0	41º
Alta Floresta		
Alto Araguaia	25,0	46º
Alto Boa Vista	29,5	50º
Alto Garças		
Alto Paraguai		

Alto Taquari		
Apiacás	6,7	17º
Araguaiana	0,0	1º
Araguainha		
Araputanga		
Arenápolis		
Aripuanã	20,6	44º
Barão de Melgaço		
Barra do Bugres		
Barra do Garças	11,2	28º
Bom Jesus do Araguaia		
Brasnorte	40,0	54º
Cáceres		
Campinópolis	37,6	52º
Campo Novo do Parecis		
Campo Verde	8,5	22º
Campos de Júlio		
Canabrava do Norte	14,3	33º
Canarana	11,4	29º
Carlinda	15,0	35º
Castanheira		
Chapada dos Guimarães		
Cláudia		
Cocalinho		
Colíder		
Colniza	0,0	1º
Comodoro		
Confresa		
Conquista D'Oeste		

Cotriguaçu		
Cuiabá	8,1	20º
Curvelândia		
Denise		
Diamantino		
Dom Aquino		
Feliz Natal	11,1	26º
Figueirópolis D'Oeste		
Gaúcha do Norte	12,5	31º
General Carneiro		
Glória D'Oeste		
Guarantã do Norte	6,7	17º
Guiratinga		
Indiavaí	5,3	16º
Ipiranga do Norte		
Itanhangá		
Itaúba		
Itiquira	7,3	19º
Jaciara		
Jangada		
Jauru		
Juara		
Juína	0,0	1º
Juruena	0,0	1º
Juscimeira		
Lambari D'Oeste		
Lucas do Rio Verde	10,2	24º
Luciara		
Marcelândia		

Matupá		
Mirassol d'Oeste		
Nobres		
Nortelândia		
Nossa Senhora do Livramento	14,1	32º
Nova Bandeirantes	15,6	38º
Nova Brasilândia	25,0	46º
Nova Canaã do Norte		
Nova Guarita	0,0	1º
Nova Lacerda	14,8	34º
Nova Marilândia	3,4	13º
Nova Maringá	9,5	23º
Nova Monte Verde	5,0	15º
Nova Mutum		
Nova Nazaré		
Nova Olímpia		
Nova Santa Helena	0,0	1º
Nova Ubiratã	21,5	45º
Nova Xavantina		
Novo Horizonte do Norte		
Novo Mundo	15,8	40º
Novo Santo Antônio	10,8	25º
Novo São Joaquim		
Paranaíba	15,0	35º
Paranatinga	11,1	26º
Pedra Preta		
Peixoto de Azevedo	4,5	14º
Planalto da Serra		
Poconé	0,0	1º
Pontal do Araguaia		

Ponte Branca		
Pontes e Lacerda		
Porto Alegre do Norte		
Porto dos Gaúchos	0,0	1º
Porto Esperidião	20,0	43º
Porto Estrela		
Poxoréu		
Primavera do Leste		
Querência		
Reserva do Cabaçal		
Ribeirão Cascalheira	15,6	38º
Ribeirãozinho		
Rio Branco	50,0	55º
Rondolândia	15,4	37º
Rondonópolis		
Rosário Oeste		
Salto do Céu		
Santa Carmem	18,9	42º
Santa Cruz do Xingu	0,0	1º
Santa Rita do Trivelato	11,7	30º
Santa Terezinha		
Santo Afonso		
Santo Antônio de Leverger		
Santo Antônio do Leste		
São Félix do Araguaia		
São José do Povo		
São José do Rio Claro		
São José do Xingu		
São José dos Quatro Marcos		

São Pedro da Cipa		
Sapezal	0,0	1º
Serra Nova Dourada	31,3	51º
Sinop		
Sorriso	1,4	12º
Tabaporã		
Tangará da Serra	29,2	49º
Tapurah		
Terra Nova do Norte		
Tesouro		
Torixoréu	0,0	1º
União do Sul		
Vale de São Domingos		
Várzea Grande	8,2	21º
Vera		
Vila Bela da Santíssima Trindade	38,8	53º
Vila Rica	27,1	48º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Reivindicar políticas integradas de correção de fluxo, especialmente nos anos finais do ensino fundamental, com foco na recomposição de aprendizagens e na transição para o ensino médio.
- Fortalecer programas de acompanhamento escolar para adolescentes, incluindo ações intersetoriais que envolvam assistência social, saúde e cultura.

- Exigir formação continuada para professores que atuam nos anos finais.
- Ampliar políticas de transporte escolar, alimentação e apoio socioemocional, visando garantir a permanência e o desempenho adequado nessa etapa.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 4.1: Assegurar padrões nacionais de qualidade que incluem alimentação, transporte escolar, recursos pedagógicos e profissionais da educação, considerando as diversidades territoriais.
- Estratégia 4.2: Implementar políticas de construção ou reestruturação de escolas, especialmente em unidades que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e públicos-alvo das modalidades educacionais.
- Estratégia 4.8: Fomento a políticas de apoio à permanência, visando garantir a trajetória escolar regular dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Estratégia 4.10: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de diferentes setores.

Meta 4.d. Garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes concluam o ensino médio na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta determina que, até o final do decênio, no mínimo 90% dos estudantes concluam o 9º ano do ensino fundamental na idade regular. Esse parâmetro corresponde a uma taxa máxima de distorção idade-série de 10% e tem como propósito assegurar que a quase totalidade dos alunos avance de forma contínua, sem atrasos acumulados, favorecendo a conclusão da educação básica.

No PNE 2014–2024, a Meta 3 tratava da universalização do ensino médio, estabelecendo como referência a elevação da taxa líquida de matrícula para 85%, mas sem vinculação explícita à conclusão na idade adequada. A Meta 4.d do novo plano avança ao relacionar a universalização à regularidade etária, articulando o acesso com a permanência e o fluxo escolar, o que reforça a qualidade da trajetória educacional.

O monitoramento da meta é realizado com base nos Indicadores Educacionais, desenvolvidos pelo Inep. O indicador utilizado corresponde à taxa de distorção idade-série, operacionalizada a partir dos dados do Censo Escolar, que representa a proporção de alunos que têm idade acima da esperada para o ano em que estão matriculados. Essa medida expressa o percentual de estudantes que apresentam atraso escolar em relação ao total de matriculados. Considera-se em atraso o aluno que, em nenhum momento do ano letivo, esteve na faixa etária adequada para a série frequentada. Foi considerada como referência a 4ª série do ensino médio, cuja idade de recomendada é de 17 anos.

Considerando que a oferta do ensino médio é, prioritariamente, de responsabilidade das redes estaduais, os resultados

referentes dessa meta em Mato Grosso foram calculados exclusivamente para as escolas dessa rede. Cabe ao estado, portanto, realizar o acompanhamento contínuo das trajetórias escolares dos estudantes, adotando ações integradas de caráter pedagógico, social e estrutural que assegurem não apenas o ingresso, mas também a permanência e a conclusão dessa etapa de ensino em idade adequada.

Resultados

Em 2024, a taxa de distorção idade-série no ensino médio em Mato Grosso foi de 15,2%, acima da meta de 10,0% (que corresponde a 90,0% dos estudantes concluindo na idade adequada) (Tabela 17). A diferença é de 4,8 pontos percentuais em relação ao limite estabelecido. No Brasil, o indicador atingiu 29,4%, praticamente o dobro do valor registrado em Mato Grosso.

Tabela 17. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 4.d do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Taxa de distorção idade-série no ensino médio	10,0%	29,4%	15,2%	- 4,8 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Defender a ampliação de políticas estaduais de acompanhamento pedagógico individualizado para estudantes do ensino médio, especialmente na 1.^a série, momento crítico para abandono escolar.

- Reivindicar a implementação de políticas de permanência, incluindo transporte escolar, alimentação, bolsas e auxílios financeiros para estudantes em situação de vulnerabilidade.
- Exigir que as escolas estaduais ampliem ações de orientação vocacional e projetos de vida, associando-os ao currículo do ensino médio.
- Promover a busca ativa de jovens fora da escola, articulando comunidades escolares, conselhos tutelares e órgãos de assistência social.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 4.1: Assegurar padrões nacionais de qualidade que incluem alimentação, transporte escolar, recursos pedagógicos e profissionais da educação, considerando as diversidades territoriais.
- Estratégia 4.2: Implementar políticas de construção ou reestruturação de escolas, especialmente em unidades que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e públicos-alvo das modalidades educacionais.
- Estratégia 4.6: Realizar acompanhamento pedagógico individualizado e monitorar trajetórias, garantindo aprendizagem e conclusão na idade adequada.
- Estratégia 4.7: Adaptar currículos e calendários escolares às realidades culturais, climáticas e territoriais, favorecendo a trajetória regular.
- Estratégia 4.8: Fomento a políticas de apoio à permanência, visando garantir a trajetória escolar regular dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5) Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

Objetivo 5: Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

Garantir a aprendizagem no ensino fundamental e no ensino médio constitui um eixo estruturante do novo Plano Nacional de Educação, reafirmando o direito de todos os estudantes a desenvolverem competências e habilidades essenciais para a vida acadêmica, profissional e cidadã. O Objetivo 5 envolve assegurar que a qualidade da educação básica esteja vinculada não apenas ao acesso, mas também ao pleno desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes, em suas diferentes modalidades educacionais e considerando a diversidade de contextos sociais, culturais e territoriais.

Para atingir esse propósito, foram definidas cinco metas: (a) assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos iniciais do ensino fundamental para, no mínimo, 70% dos estudantes; (b) garantir o nível adequado de aprendizagem ao final do ensino fundamental para pelo menos 65% dos alunos; (c) reduzir as desigualdades no ensino fundamental entre grupos sociais; (d) assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final do ensino médio para, no mínimo, 60% dos estudantes; e (e) reduzir as desigualdades nessa etapa da educação básica. Essas metas sinalizam

o compromisso do novo PNE em alinhar expansão de cobertura e equidade de resultados, estabelecendo patamares de aprendizagem que sejam universais até o final da década.

No PNE 2014–2024, já haviam sido fixadas metas voltadas ao aumento dos níveis de aprendizagem, vinculadas a indicadores como o Ideb. Contudo, os resultados alcançados foram parciais e persistiram desigualdades significativas entre regiões, redes e grupos sociais. A permanência dessas lacunas justifica a reiteração e o detalhamento do tema no novo PNE, que incorpora metas mais claras, enfatizando a necessidade de enfrentar as disparidades de desempenho escolar como condição para a efetivação do direito à educação de qualidade.

Entre os principais desafios, destacam-se a superação das desigualdades estruturais que comprometem o processo de aprendizagem, como a insuficiência de recursos pedagógicos, a carência de infraestrutura escolar adequada, a elevada taxa de reprovação, a defasagem idade-série e a evasão escolar. Soma-se a isso a necessidade de valorização dos profissionais da educação, de práticas pedagógicas inclusivas e de currículos contextualizados, bem como a ampliação do acompanhamento formativo e do apoio individualizado aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

Em se tratando de normas, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 206, o princípio da garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reforça que a educação básica deve assegurar formação indispensável ao exercício da cidadania

e meios para a continuidade dos estudos e inserção no mundo do trabalho. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por sua vez, orienta os currículos e práticas pedagógicas de todas as redes e instituições de ensino, constituindo referência fundamental para a promoção da aprendizagem.

O fortalecimento do direito à aprendizagem reafirma a centralidade do objetivo no conjunto do PNE. Seu alcance exige a articulação entre União, Estados e Municípios, bem como a integração de políticas educacionais com ações sociais mais amplas. Ao priorizar a equidade e a qualidade do ensino, este objetivo contribui para reduzir desigualdades persistentes, ampliar oportunidades de desenvolvimento humano e consolidar a escola como espaço de formação integral, cidadania e justiça social.

Meta 5.a. Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos iniciais do ensino fundamental para, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta define que, até o quinto ano de vigência do PNE, pelo menos 70% dos estudantes concluam o 5º ano do ensino fundamental com nível considerado adequado de aprendizagem, alcançando a universalização desse patamar até o final do decênio. O propósito é garantir que o avanço escolar seja acompanhado de efetiva consolidação de competências essenciais nessa etapa.

No plano anterior, o acompanhamento do desempenho estudantil estava centrado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o Ideb, que combinava resultados de avaliações com taxas de aprovação. A nova formulação altera a lógica de monitoramento ao priorizar diretamente o alcance dos padrões mínimos de proficiência, deslocando o foco da aprovação formal para a aprendizagem efetiva.

A aferição dessa meta é realizada com base nos microdados do Sistema de Avaliação da Educação Básica, desenvolvido pelo Inep, que aplica testes padronizados de Língua Portuguesa e Matemática ao final dos anos iniciais. A aprendizagem é considerada adequada quando os estudantes atingem proficiência superior a 200 pontos em Língua Portuguesa (níveis 4 a 9 na escala do Saeb) e acima de 225 pontos em Matemática (níveis 5 a 10 na escala do Saeb).

Resultados

Em 2023, os resultados de Mato Grosso ficaram aquém da meta estabelecida para o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos iniciais do ensino fundamental. Em Língua Portuguesa, 55,2% dos estudantes alcançaram proficiência acima de 200 pontos no Saeb, percentual que se mantém 14,8 pontos abaixo do parâmetro definido (70%) (Tabela 18).

A defasagem foi ainda mais acentuada em Matemática. Apenas 44,2% dos alunos atingiram o nível mínimo de 225 pontos na escala de proficiência, o que corresponde a um hiato de 25,8 pontos percentuais em relação à meta (Tabela 18). Esses resulta-

dos evidenciam que, embora exista progresso, o estado ainda enfrenta grandes desafios para assegurar que a maioria dos estudantes atinja os padrões considerados adequados de aprendizagem.

Tabela 18. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 5.a do novo PNE – 2023

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de estudantes do 5º ano do ensino fundamental com nível adequado de aprendizagem em língua portuguesa	70,0%	63,4%	55,2%	14,8 p.p.
Percentual de estudantes do 5º ano do ensino fundamental com nível adequado de aprendizagem em matemática	70,0%	51,1%	44,2%	25,8 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2023.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar ações de acompanhamento pedagógico nos anos iniciais, com foco em competências de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.
- Implementar formações continuadas baseadas na análise de resultados do Saeb para replanejamento de práticas.
- Reforçar políticas de alfabetização na idade certa como etapa fundamental para atingir a meta.
- Integrar sistemas de avaliação diagnóstica e formativa para identificar e intervir precocemente em defasagens.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 5.11: Acompanhar estudantes com rendimento escolar defasado, ofertando práticas pedagógicas voltadas à recomposição de aprendizagens.
- Estratégia 5.13: Promover políticas de formação inicial e continuada de professores, visando ampliar a proporção de docentes com formação adequada à área e modalidade em que atuam e aperfeiçoar permanentemente as práticas pedagógicas, com foco nos desafios dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.
- Estratégia 5.14: Promover políticas de formação inicial e continuada de professores com foco em experiências pedagógicas efetivas para atuar em turmas heterogêneas e inclusivas, em contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados.
- Estratégia 5.15: Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais experientes e qualificados em escolas situadas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

Meta 5.b. Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos finais do ensino fundamental para, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta é direcionada aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de garantir que os estudantes concluam o 9º ano dominando as competências e habilidades consideradas essenciais. O marco intermediário prevê que, até o quinto ano de vigência do PNE, 65% dos alunos atinjam o nível adequado de aprendizagem, avançando para a universalização desse patamar até o término do decênio.

No plano anterior, o acompanhamento do desempenho estudantil estava centrado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, que combinava resultados de avaliações com taxas de aprovação. A nova formulação altera a lógica de monitoramento ao priorizar diretamente o alcance dos padrões mínimos de proficiência, deslocando o foco da aprovação formal para a aprendizagem efetiva.

A aferição dessa meta é realizada com base nos microdados do Sistema de Avaliação da Educação Básica, desenvolvido pelo Inep, que aplica testes padronizados de Língua Portuguesa e Matemática ao final do ensino fundamental (9º ano). A aprendizagem é considerada adequada quando os estudantes atingem proficiência superior a 275 pontos em Língua Portuguesa (níveis 6 a 9 na escala do Saeb) e acima de 300 pontos em Matemática (níveis 7 a 10 na escala do Saeb).

Resultados

Em 2023, os resultados de Mato Grosso revelaram desempenho inferior à meta nacional de 65% de estudantes com aprendizagem adequada no 9º ano do ensino fundamental, tanto em

Língua Portuguesa quanto em Matemática (Tabela 19). No caso de Língua Portuguesa, 39,9% dos estudantes alcançaram o nível esperado, ficando 25,1 pontos percentuais abaixo da meta. Em Matemática, a distância foi ainda mais acentuada: somente 18,0% atingiram o patamar definido, o que corresponde a um déficit de 47,0 pontos percentuais em relação ao previsto pelo PNE.

Tabela 19. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 5.b do novo PNE – 2023

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de estudantes do 9º ano do ensino fundamental com nível adequado de aprendizagem em língua portuguesa	65,0%	40,7%	39,9%	25,1 p.p.
Percentual de estudantes do 9º ano do ensino fundamental com nível adequado de aprendizagem em matemática	65,0%	17,4%	18,0%	47,0 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2023.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Desenvolver programas específicos de recomposição de aprendizagens para os anos finais do ensino fundamental, com monitoramento contínuo de resultados.
- Ampliar políticas de formação inicial e continuada dos professores, assegurando que lecionem em áreas compatíveis com sua formação e promovendo atualização permanente das práticas pedagógicas.

- Oferecer formação docente voltada a experiências pedagógicas efetivas para turmas heterogêneas e inclusivas, considerando a diversidade territorial, social, socioambiental e cultural.
- Criar incentivos para alocar professores experientes e qualificados em escolas localizadas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 5.11: Acompanhar estudantes com rendimento escolar defasado, ofertando práticas pedagógicas voltadas à recomposição de aprendizagens.
- Estratégia 5.13: Promover políticas de formação inicial e continuada de professores, visando ampliar a proporção de docentes com formação adequada à área e modalidade em que atuam e aperfeiçoar permanentemente as práticas pedagógicas, com foco nos desafios dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.
- Estratégia 5.14: Promover políticas de formação inicial e continuada de professores com foco em experiências pedagógicas efetivas para atuar em turmas heterogêneas e inclusivas, em contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados.
- Estratégia 5.15: Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais experientes e qualificados em escolas situadas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

Meta 5.c. Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece de forma explícita o compromisso de reduzir desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental, com base em recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização. Embora o Saeb colete informações que permitiriam esse monitoramento, o Inep não disponibiliza tais dados de forma desagregada nos microdados públicos, o que impede a apuração direta do indicador em nível estadual e municipal.

No PNE 2014–2024, não havia uma meta quantitativa dedicada à equidade de resultados educacionais entre diferentes segmentos sociais. A inserção desse compromisso no novo plano representa um avanço, pois incorpora a perspectiva da justiça educacional e reconhece que elevar o desempenho médio não é suficiente: é necessário assegurar que os resultados sejam distribuídos de forma equilibrada entre os grupos.

Por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Inep coleta dados tanto sobre o desempenho dos estudantes em testes padronizados quanto sobre características contextuais das escolas e alunos, incluindo informações socioeconômicas e geo-

gráficas. Esses dados são necessários para a construção dos indicadores para monitorar a meta. No entanto, eles não se encontram disponibilizados de forma desagregada, comprometendo o acompanhamento direto do indicador por estados e municípios, por restringir a transparência e a capacidade de monitoramento social.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Demandar transparência e acesso aos microdados do Saeb, possibilitando analisar variáveis como raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo a permitir o monitoramento local da meta.
- Desenvolver ações pedagógicas e curriculares que valorizem a diversidade e combatam práticas discriminatórias em sala de aula e na gestão escolar.
- Ampliar políticas de formação de professores para lidar com contextos marcados por desigualdades, considerando as especificidades culturais e territoriais dos estudantes.
- Fortalecer mecanismos de acompanhamento individualizado e intervenções pedagógicas para grupos com maiores defasagens.
- Garantir incentivos para a alocação de profissionais experientes em escolas situadas em territórios de maior vulnerabilidade.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 5.4: Apoiar a aprendizagem de estudantes indígenas, quilombolas, do campo e com deficiência, com produção de materiais didáticos específicos e instrumentos de acompanhamento que considerem suas identidades e especificidades.
- Estratégia 5.8: Aperfeiçoar os processos de avaliação e apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerando os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, para reduzir desigualdades e apoiar o planejamento e a gestão.
- Estratégia 5.12 – Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado e políticas para reduzir desigualdades de aprendizagem, especialmente para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo e com deficiência.
- Estratégia 5.15: Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais experientes e qualificados em escolas situadas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

Meta 5.d. Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final do ensino médio para, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta é direcionada aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de garantir que os estudantes concluam ensino médio dominando as competências e habilidades consideradas essenciais. O marco intermediário prevê que, até o quinto ano de vigência do PNE, 60% dos alunos atinjam o nível adequado de aprendizagem, avançando para a universalização desse patamar até o término do decênio.

No plano anterior, o acompanhamento do desempenho estudantil estava centrado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o Ideb, que combinava resultados de avaliações com taxas de aprovação. A nova formulação altera a lógica de monitoramento ao priorizar diretamente o alcance dos padrões mínimos de proficiência, deslocando o foco da aprovação formal para a aprendizagem efetiva.

A aferição dessa meta tem como base o Sistema de Avaliação da Educação Básica, realizado pelo Inep, que aplica testes padronizados de Língua Portuguesa e Matemática ao final do ensino médio. A aprendizagem é considerada adequada quando os estudantes atingem proficiência superior a 300 pontos em Língua Portuguesa (níveis 4 a 8 na escala do Saeb) e acima de 350 pontos em Matemática (níveis 6 a 10 na escala do Saeb).

Resultados

Em 2023, Mato Grosso apresentou resultados inferiores à meta nacional de 60% de estudantes com nível adequado de aprendizagem no ensino médio (Tabela 20). Em língua portuguesa, 47,1% dos estudantes atingiram o patamar esperado, o que re-

apresenta um déficit de 12,9 pontos percentuais em relação à meta. Em matemática, o desempenho foi bem mais baixo, sendo que apenas 2,0% alcançaram o nível adequado, configurando uma distância de 58,0 pontos percentuais em relação ao previsto no PNE.

Tabela 20. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 5.d do novo PNE – 2023

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de estudantes ao final do ensino médio com nível adequado de aprendizagem em língua portuguesa	60,0%	44,4%	47,1%	12,9 p.p.
Percentual de estudantes ao final do ensino médio com nível adequado de aprendizagem em matemática	60,0%	3,0%	2,0%	58,0 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2023.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Desenvolver programas específicos de recomposição de aprendizagens para os estudantes do ensino médio, com monitoramento contínuo de resultados.
- Ampliar políticas de formação inicial e continuada dos professores, assegurando que lecionem em áreas compatíveis com sua formação e promovendo atualização permanente das práticas pedagógicas.
- Oferecer formação docente voltada a experiências pedagógicas efetivas para turmas heterogêneas e inclusivas,

considerando a diversidade territorial, social, socioambiental e cultural.

- Criar incentivos para alocar professores experientes e qualificados em escolas localizadas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 5.4: Apoiar a aprendizagem de estudantes indígenas, quilombolas, do campo e com deficiência, com produção de materiais didáticos específicos e instrumentos de acompanhamento que considerem suas identidades e especificidades.
- Estratégia 5.9: Aperfeiçoar os processos de avaliação e apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerando os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, para reduzir desigualdades e apoiar o planejamento e a gestão.
- Estratégia 5.12 – Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado e políticas para reduzir desigualdades de aprendizagem, especialmente para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo e com deficiência.
- Estratégia 5.15: Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais experientes e qualificados em escolas situadas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

Meta 5.e. Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino médio entre grupos sociais definidos por raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização de modo que, até o fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece de forma explícita o compromisso de reduzir desigualdades de aprendizagem no ensino médio, com base em recortes de raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização. Embora o Saeb colete informações que permitiriam esse monitoramento, o Inep não disponibiliza tais dados de forma desagregada nos microdados públicos, o que impede a apuração direta do indicador em nível estadual e municipal.

No PNE 2014–2024, não havia uma meta quantitativa dedicada à equidade de resultados educacionais entre diferentes segmentos sociais. A inserção desse compromisso no novo plano representa um avanço, pois incorpora a perspectiva da justiça educacional e reconhece que elevar o desempenho médio não é suficiente: é necessário assegurar que os resultados sejam distribuídos de forma equilibrada entre os grupos.

Por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica, o Inep coleta dados tanto sobre o desempenho dos estudantes em testes padronizados quanto sobre características contextuais das escolas e alunos, incluindo informações socioeconômicas e

geográficas. Esses dados são necessários para a construção dos indicadores para monitorar a meta. No entanto, eles não se encontram disponibilizados de forma desagregada, comprometendo o acompanhamento direto do indicador por estados e municípios, por restringir a transparência e a capacidade de monitoramento social.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Demandar transparência e acesso aos microdados do Saeb com variáveis de raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo a permitir o monitoramento local da meta.
- Desenvolver ações pedagógicas e curriculares que valorizem a diversidade e combatam práticas discriminatórias em sala de aula e na gestão escolar.
- Ampliar políticas de formação de professores para lidar com contextos marcados por desigualdades, considerando as especificidades culturais e territoriais dos estudantes.
- Fortalecer mecanismos de acompanhamento individualizado e intervenções pedagógicas precoces para grupos com maiores defasagens.
- Garantir incentivos para a alocação de profissionais experientes em escolas situadas em territórios de maior vulnerabilidade.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 5.4: Apoiar a aprendizagem de estudantes indígenas, quilombolas, do campo e com deficiência, com produção de materiais didáticos específicos e instrumentos de acompanhamento que considerem suas identidades e especificidades.
- Estratégia 5.9: Aperfeiçoar os processos de avaliação e apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerando os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, para reduzir desigualdades e apoiar o planejamento e a gestão.
- Estratégia 5.12 – Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado e políticas para reduzir desigualdades de aprendizagem, especialmente para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo e com deficiência.
- Estratégia 5.15: Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais experientes e qualificados em escolas situadas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica.

6) Educação Integral em Tempo Integral

Objetivo 6: Ampliar a oferta de educação integral para a rede pública.

O Objetivo 6 do Plano Nacional de Educação estabelece a ampliação da oferta de educação integral nas redes públicas de ensino. Esse modelo implica a organização da jornada escolar em, no mínimo, sete horas diárias ou 35 horas semanais, preferencialmente em turno único, articulada a uma proposta pedagógica que contemple dimensões acadêmicas, culturais, esportivas, artísticas e sociais. A centralidade desse objetivo reside na concepção de educação integral como instrumento para o desenvolvimento pleno dos estudantes, fortalecendo aprendizagens e vínculos escolares.

Esse objetivo prevê uma única meta: (a) ampliar para 65% o número de escolas públicas ofertando educação integral, de forma que pelo menos 50% das matrículas da educação básica estejam vinculadas a essa modalidade até o final do decênio. Essa meta sinaliza a intenção de consolidar a educação integral como política estruturante, com foco na equidade e na redução das desigualdades educacionais.

No PNE 2014–2024, a Meta 6 já previa a universalização da educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica, com atendimento de pelo menos 25% dos estudantes. Os resultados, entretanto, ficaram aquém do esperado devido à insuficiência de financiamento, à precariedade da infraestrutura escolar e à ausência de uma política nacional robusta que garantisse continuidade e valorização profissional. O novo

PNE retoma essa diretriz, ampliando suas metas para responder a desafios persistentes.

A concretização da educação integral enfrenta obstáculos, como a limitação de recursos financeiros, a necessidade de expansão da infraestrutura física e pedagógica das escolas, a formação adequada dos profissionais da educação, a definição de currículos interdisciplinares e a articulação intersetorial com áreas como saúde, cultura, esporte e assistência social. Desigualdades regionais também se impõem como barreiras, exigindo políticas diferenciadas para garantir que estudantes em situação de maior vulnerabilidade sejam priorizados.

Na Constituição Federal, o art. 205 vem estabelecer a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e à preparação para o exercício da cidadania. Já a LDB (Lei n.º 9.394/1996) estabelece que a jornada escolar no ensino fundamental será ministrada progressivamente em tempo integral (art. 34, § 2º). Mais recentemente, a Resolução CNE/CEB n.º 7/2025 instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, orientando sistemas e escolas quanto à implementação e monitoramento dessa modalidade com equidade e qualidade.

Ampliar a educação integral é uma ação estratégica para assegurar qualidade e equidade na educação básica, pois favorece aprendizagens consistentes, fortalece o vínculo escolar e promove o desenvolvimento integral das crianças e jovens. A consolidação desse objetivo no novo PNE reforça a necessidade de políticas de

financiamento estáveis, de parâmetros nacionais de qualidade e de compromisso federativo para garantir que a educação integral se torne realidade para a maioria dos estudantes brasileiros, especialmente os que mais necessitam de oportunidades educacionais ampliadas.

Meta 6.a. Garantir a oferta de matrículas em tempo integral, na perspectiva da educação integral, com jornada mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, preferencialmente em turno único, em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes da educação básica até o quinto ano de vigência deste PNE, e em no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes de educação básica até o final da vigência deste PNE.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta define que, até o final da vigência do PNE, pelo menos 65% das escolas públicas ofereçam jornada em tempo integral e que, no mínimo, 50% das matrículas da educação básica estejam vinculadas a essa modalidade. Considera-se educação em tempo integral aquela que assegura carga horária mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco semanais, preferencialmente em turno único.

Em comparação ao PNE 2014–2024, cuja Meta 6 esta-

belecia como parâmetro a oferta em 50% das escolas públicas e 25% das matrículas até 2024, o novo plano amplia as exigências. O acréscimo proposto reforça a centralidade da educação integral como política estratégica, exigindo investimentos em infraestrutura, reorganização curricular e valorização do trabalho docente.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. Para acompanhar a meta são utilizados dois indicadores, ambos calculados com base nos dados do Censo Escolar. O primeiro considera o percentual de escolas públicas de educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral. Já o segundo mede a proporção de alunos da educação básica que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral e que estão em jornada de tempo integral.

Resultados

Em Mato Grosso, os resultados de 2024 apontam para um cenário distante das metas estabelecidas para a ampliação da jornada em tempo integral. Apenas 14,8% das escolas públicas estaduais de educação básica contam com pelo menos um quarto de seus estudantes matriculados nessa modalidade, o que representa 50,2 pontos percentuais abaixo do patamar definido de 65% (Tabela 21).

Quando observado o indicador de matrículas, a situação também se mostra crítica: apenas 8,8% dos estudantes da rede estadual de ensino regular e presencial frequentam jornada integral

(Tabela 21). Esse percentual está 41,2 pontos percentuais abaixo da meta de 50%, revelando que tanto a oferta quanto a adesão permanecem muito abaixo do esperado.

Tabela 21. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 6.a do novo PNE – 2024

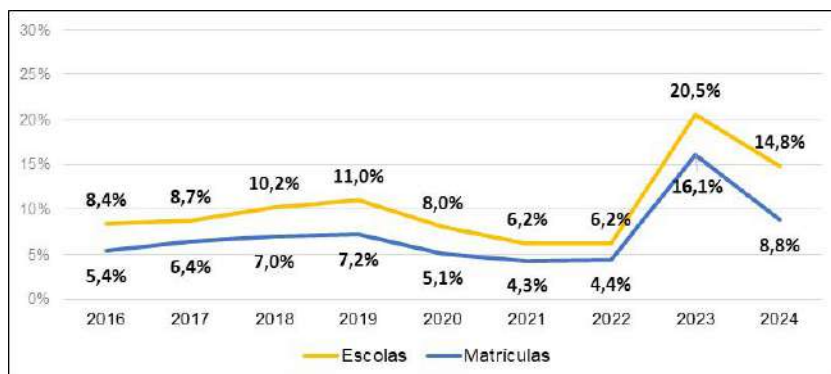
Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos nas etapas de ensino regular, presencial, matriculados em jornada de tempo integral.	65,0%	33,1%	14,8%	50,2 p.p.
Percentual de alunos da educação básica que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral e que estão em jornada de tempo integral	50,0%	23,0%	8,8%	41,2 p.p

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

A série histórica das escolas estaduais mostra que, entre 2016 e 2019, houve crescimento gradual na oferta de tempo integral, sinalizando tendência positiva de expansão (Gráfico 8). Esse movimento, contudo, foi interrompido pela pandemia de COVID-19, que reduziu significativamente os percentuais, atingindo o ponto mais baixo em 2022. A partir de 2023, observou-se uma retomada do crescimento, mas, no último ano, ocorreu uma queda acentuada tanto no número de escolas quanto na propor-

ção de matrículas em tempo integral. Com isso, os indicadores atuais permanecem em patamar muito inferior ao estabelecido pela meta, revelando fragilidade na sustentabilidade da expansão dessa modalidade.

Gráfico 8. Série histórica em relação à Meta 6.a do novo PNE – Mato Grosso – 2016-2024



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a formação inicial e continuada dos profissionais para atuação em contextos de educação integral, com foco em práticas interdisciplinares e gestão do tempo pedagógico.
- Garantir melhores condições de trabalho, incluindo adequação de jornada e remuneração compatível, para profissionais que atuam em escolas com tempo integral.
- Assegurar equipe pedagógica e administrativa suficiente para atender à ampliação da jornada escolar, contemplando professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais de apoio.

- Estimular a produção e o compartilhamento de experiências pedagógicas em tempo integral, favorecendo a construção coletiva de práticas alinhadas à realidade de cada comunidade escolar.
- Promover ações de articulação intersetorial (educação, saúde, cultura, esporte e assistência social) para qualificar o atendimento aos estudantes no contraturno.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 6.1: Instituir política nacional para ampliação da oferta e da qualidade da educação em jornada escolar em tempo integral, com garantia de infraestrutura adequada, profissionais da educação, alimentação e recursos pedagógicos.
- Estratégia 6.4: Promover políticas de assistência financeira aos estudantes matriculados em jornada de tempo integral, especialmente aos do ensino médio em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo acesso, permanência e conclusão dos estudos.
- Estratégia 6.6: Instituir, em regime de colaboração, programas para construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas, com espaços e equipamentos que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes, priorizando escolas que atendam populações em vulnerabilidade.
- Estratégia 6.10: Criar incentivos para promover a dedicação docente à jornada de tempo integral nas escolas de tempo integral.

7) Conectividade, Educação Digital e Integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) na educação

Objetivo 7: Promover a educação digital com a garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive com redes internas *wi-fi*, e dos conteúdos das três dimensões estabelecidas na BNCC – pensamento computacional, mundo digital e cultura digital –, para aprendizagem das suas competências e habilidades de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, e a integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação, para melhoria da aprendizagem, equidade e inclusão.

O Objetivo 7 do Plano Nacional de Educação busca integrar a educação digital como dimensão estruturante da formação básica, assegurando que estudantes e professores desenvolvam competências para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação. Mais do que acesso a equipamentos e conectividade, a ênfase recai sobre a cidadania digital, indispensável para a inserção ativa e responsável na sociedade contemporânea.

Foram estabelecidas duas metas para atingir esse objetivo: (a) garantir conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive com redes internas *wi-fi*, em 75% das escolas públicas até o quinto ano de vigência do plano e em 100% delas até o final do decênio; e (b) assegurar que ao menos 80% dos estudantes da educação básica atinjam nível adequado de aprendizagem

em educação digital. Essas metas sinalizam que a política deve articular infraestrutura, currículo e práticas pedagógicas voltadas à formação cidadã no ambiente digital.

No PNE 2014–2024, a inclusão digital foi considerada de forma transversal, sem metas explícitas para conectividade ou desenvolvimento de competências digitais. Houve avanços pontuais em programas governamentais, mas faltou uma estratégia nacional integrada. O novo PNE procura responder a essa lacuna ao estabelecer parâmetros objetivos de acompanhamento da educação digital.

Desafios relacionados a desigualdades de infraestrutura, falta de conectividade em áreas rurais, carência de equipamentos nas escolas, além da necessidade de formação docente contínua, dificultam a promoção da educação digital. Soma-se a isso a urgência de construir uma cultura pedagógica que vá além do uso instrumental das tecnologias, promovendo práticas que estimulem pensamento crítico, criatividade, ética digital e combate à desinformação.

No bojo das políticas públicas, o Ministério da Educação instituiu o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) em 1997 visando promover o uso da tecnologia como ferramenta de enriquecimento pedagógico nos ensinos fundamental e médio. O Decreto n.º 6.300/2007 reestruturou o programa, cujo objetivo passou a ser a promoção do uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica.

A incorporação da educação digital ao PNE reforça a centralidade da escola na formação de sujeitos preparados para os desafios do século XXI. Garantir conectividade, letramento digital crítico e uso ético das tecnologias constitui medida estratégica para fortalecer a equidade, ampliar as oportunidades de aprendizagem e assegurar o exercício pleno da cidadania em sociedades cada vez mais digitais.

Meta 7.a. Assegurar a conectividade à internet de alta velocidade adequada para uso pedagógico de estudantes e professores, inclusive com redes internas *wi-fi*, em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da educação básica até o segundo ano de vigência deste PNE, em 75% ao final do quinto ano, e em todas as escolas públicas da educação básica até o final do decênio.

Fonte de dados: Censo Escolar

Nível de desagregação: Estado e Municípios

Contextualização

A meta define três marcos temporais: até o segundo ano de vigência do PNE, pelo menos metade das escolas públicas devem dispor de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos; até o quinto ano, 75%; e ao final do decênio, o atendimento deve ser universal. A expansão da conectividade escolar é fundamental para integrar as tecnologias digitais ao processo de ensino-aprendizagem, favorecendo práticas pedagógicas inovadoras, acesso a recursos didáticos diversificados e fortalecimento da inclusão digital dos estudantes. Além disso, garante condições para que a escola dialogue com as transformações sociais e tecnológicas contemporâneas, reduzindo desigualdades de acesso à informação.

No PNE 2014–2024, não havia meta específica voltada à conectividade digital. A inclusão desta meta no novo PNE representa inovação normativa, ao incorporar a dimensão da educação digital como parte integrante da infraestrutura escolar.

A operacionalização do indicador, utilizando os microdados do Censo Escolar, considerou a proporção de escolas públicas de educação básica que possuem conectividade de alta velocidade. Uma unidade escolar fica caracterizada como possuidora de conectividade de alta velocidade quando atende simultaneamente a três critérios: possuir internet para uso pedagógico; indicar que a conexão é de alta velocidade; e dispor de computadores com acesso à internet na unidade.

Resultados

Embora o parâmetro estabelecido para o segundo ano de vigência do plano seja de 50% das escolas públicas com conectividade de alta velocidade voltada ao uso pedagógico, a meta já foi superada em nível nacional. Em 2024, a média do país alcançou 58,1% das escolas públicas (federais, estaduais e municipais), superando em 8,1 pontos percentuais o patamar definido (Tabela 22). No caso específico das escolas vinculadas à rede estadual de ensino de Mato Grosso, o resultado é ainda mais satisfatório, pois 67,1% das instituições já atendem ao critério, o que corresponde a 17,1 pontos percentuais acima da meta. Entretanto, para atingir a meta ao final do decênio, ainda é necessário cobrir uma diferença 32,9 pontos percentuais em relação ao total de escolas.

Tabela 22. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 7.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de escolas que possuem internet de alta velocidade para uso pedagógico	100,0%	58,1%	67,1%	32,9 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Quando se observa apenas as redes municipais de ensino em Mato Grosso, percebe-se grande heterogeneidade na conectividade escolar. Em 2024, entre os 141 municípios analisados, 31 registraram cobertura integral, com todas suas escolas equipadas com internet de alta velocidade para fins pedagógicos (Tabela 23). No extremo oposto, nove municípios apresentaram 0% de atendimento, o que revela a ausência completa desse recurso nas unidades educacionais sob sua gestão.

Tabela 23. Proporção de escolas das redes municipais de ensino que possuem conectividade à internet de alta velocidade para uso pedagógico – Mato Grosso – 2024

Município	Possuem conectividade	Posição no estado
Acorizal	0,0%	135º
Água Boa	81,3%	48º
Alta Floresta	58,8%	86º
Alto Araguaia	66,7%	66º
Alto Boa Vista	100,0%	1º
Alto Garças	80,0%	49º
Alto Paraguai	50,0%	91º
Alto Taquari	66,7%	66º
Apiacás	100,0%	1º
Araguaiana	50,0%	91º

Araguainha	0,0%	135º
Araputanga	83,3%	43º
Arenópolis	100,0%	1º
Aripuanã	75,0%	54º
Barão de Melgaço	60,0%	84º
Barra do Bugres	53,3%	90º
Barra do Garças	66,7%	66º
Bom Jesus do Araguaia	50,0%	91º
Brasnorte	30,0%	117º
Cáceres	14,6%	133º
Campinápolis	42,9%	101º
Campo Novo do Parecis	88,2%	36º
Campo Verde	71,4%	59º
Campos de Júlio	85,7%	37º
Canabrava do Norte	0,0%	135º
Canarana	100,0%	1º
Carlinda	85,7%	37º
Castanheira	100,0%	1º
Chapada dos Guimarães	20,0%	125º
Cláudia	25,0%	119º
Cocalinho	16,7%	128º
Colíder	85,7%	37º
Colniza	21,4%	124º
Comodoro	81,8%	46º
Confresa	43,8%	100º
Conquista D'Oeste	100,0%	1º
Cotriguaçu	40,0%	107º
Cuiabá	64,9%	82º
Curvelândia	50,0%	91º
Denise	100,0%	1º

Diamantino	61,5%	83º
Dom Aquino	66,7%	66º
Feliz Natal	36,4%	110º
Figueirópolis D'Oeste	50,0%	91º
Gaúcha do Norte	25,0%	119º
General Carneiro	20,0%	125º
Glória D'Oeste	66,7%	66º
Guarantã do Norte	44,0%	99º
Guiratinga	60,0%	84º
Indiavaí	100,0%	1º
Ipiranga do Norte	66,7%	66º
Itanhangá	100,0%	1º
Itaúba	75,0%	54º
Itiquira	71,4%	59º
Jaciara	70,0%	62º
Jangada	25,0%	119º
Jauru	75,0%	54º
Juara	94,1%	33º
Juína	77,8%	52º
Juruena	42,9%	101º
Juscimeira	71,4%	59º
Lambari D'Oeste	25,0%	119º
Lucas do Rio Verde	91,7%	35º
Luciara	33,3%	111º
Marcelândia	42,9%	101º
Matupá	70,0%	62º
Mirassol d'Oeste	75,0%	54º
Nobres	85,7%	37º
Nortelândia	100,0%	1º
Nossa Senhora do Livramento	33,3%	111º

Nova Bandeirantes	37,5%	108º
Nova Brasilândia	66,7%	66º
Nova Canaã do Norte	57,1%	87º
Nova Guarita	100,0%	1º
Nova Lacerda	100,0%	1º
Nova Marilândia	0,0%	135º
Nova Maringá	66,7%	66º
Nova Monte Verde	50,0%	91º
Nova Mutum	95,0%	32º
Nova Nazaré	16,7%	128º
Nova Olímpia	100,0%	1º
Nova Santa Helena	100,0%	1º
Nova Ubiratã	15,4%	131º
Nova Xavantina	100,0%	1º
Novo Horizonte do Norte	100,0%	1º
Novo Mundo	50,0%	91º
Novo Santo Antônio	33,3%	111º
Novo São Joaquim	42,9%	101º
Paranaíta	85,7%	37º
Paranatinga	77,8%	52º
Pedra Preta	83,3%	43º
Peixoto de Azevedo	53,8%	89º
Planalto da Serra	66,7%	66º
Poconé	80,0%	49º
Pontal do Araguaia	50,0%	91º
Ponte Branca	100,0%	1º
Pontes e Lacerda	92,3%	34º
Porto Alegre do Norte	83,3%	43º
Porto dos Gaúchos	80,0%	49º
Porto Esperidião	42,9%	101º

Porto Estrela	25,0%	119º
Poxoréu	70,0%	62º
Primavera do Leste	69,6%	65º
Querência	30,8%	116º
Reserva do Cabaçal	0,0%	135º
Ribeirão Cascalheira	33,3%	111º
Ribeirãozinho	0,0%	135º
Rio Branco	100,0%	1º
Rondolândia	28,6%	118º
Rondonópolis	56,4%	88º
Rosário Oeste	37,5%	108º
Salto do Céu	100,0%	1º
Santa Carmem	100,0%	1º
Santa Cruz do Xingu	100,0%	1º
Santa Rita do Trivela	66,7%	66º
Santa Terezinha	33,3%	111º
Santo Afonso	100,0%	1º
Santo Antônio de Leverger	4,8%	134º
Santo Antônio do Leste	0,0%	135º
São Félix do Araguaia	16,7%	128º
São José do Povo	100,0%	1º
São José do Rio Claro	100,0%	1º
São José do Xingu	66,7%	66º
São José dos Quatro Marcos	42,9%	101º
São Pedro da Cipa	100,0%	1º
Sapezal	66,7%	66º
Serra Nova Dourada	100,0%	1º
Sinop	84,1%	42º
Sorriso	81,6%	47º

Tabaporã	66,7%	66º
Tangará da Serra	72,5%	58º
Tapurah	100,0%	1º
Terra Nova do Norte	66,7%	66º
Tesouro	66,7%	66º
Torixoréu	100,0%	1º
União do Sul	100,0%	1º
Vale de São Domingos	100,0%	1º
Várzea Grande	97,9%	31º
Vera	66,7%	66º
Vila Bela da Santíssima Trindade	17,6%	127º
Vila Rica	15,4%	131º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Oferecer formação continuada a docentes e gestores escolares, com foco na integração crítica e pedagógica das tecnologias digitais ao currículo.
- Criar estruturas de suporte técnico nas redes de ensino para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e para orientação quanto ao uso seguro e eficiente da internet.
- Implementar políticas de gestão e governança digital, garantindo que o uso da conectividade esteja alinhado aos objetivos educacionais e ao desenvolvimento das competências gerais previstas na BNCC.

- Promover a participação ativa dos profissionais da educação no planejamento, execução e avaliação das ações voltadas à conectividade, assegurando que o acesso tecnológico se converta em melhoria da qualidade do ensino e em maior equidade educacional.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 7.1: Aprimorar a política nacional de inclusão digital, garantindo acesso à banda larga, infraestrutura e dispositivos didáticos a todas as escolas públicas.
- Estratégia 7.2: Certificar e incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais acessíveis (preferencialmente de recursos educacionais abertos), com foco em equidade digital, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com deficiência e indígenas.
- Estratégia 7.8: Assegurar oferta de material didático e recursos digitais em todas as etapas de ensino, alinhado às diretrizes curriculares e à diversidade cultural e linguística urbana e rural.

Meta 7.b. Assegurar o nível adequado de aprendizagem em educação digital para 50% (cinquenta por cento) dos estudantes dos iniciais do ensino fundamental, 45% (quarenta e cinco por cento) dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental, e para 40% (quarenta por cento) dos estudantes do ensino médio, até o quinto ano de vigência deste PNE; e para, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes dessas etapas até o final do decênio.

Fonte de dados: Não possui
Nível de desagregação: Não possui
Contextualização

A meta traz um desafio distinto em relação às demais, pois não define como será aferido o “nível adequado de aprendizagem em educação digital” nem indica a fonte oficial de dados para seu monitoramento. Essa lacuna metodológica inviabiliza, no momento, a mensuração dos resultados e a realização de comparações entre entes federativos.

Para viabilizar a implementação e o acompanhamento da meta, será necessário desenvolver estudos que estabeleçam, de forma clara, o indicador a ser utilizado, a metodologia de coleta, a população-alvo e os critérios para definir o que caracteriza aprendizagem adequada em educação digital. Esse processo exigirá a articulação entre pesquisadores, gestores públicos e profissionais da educação, de modo a assegurar rigor técnico, legitimidade e alinhamento às necessidades pedagógicas e às diretrizes associadas ao tema.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Desenvolver programas de formação continuada que contemplem competências digitais, tanto no uso de ferramentas quanto na abordagem pedagógica.

- Criar comunidades de prática entre docentes para troca de experiências e estratégias de ensino em educação digital.
- Garantir suporte técnico e pedagógico para o uso de recursos digitais em sala de aula, assegurando acessibilidade e inclusão.
- Promover a integração transversal da educação digital no currículo, com acompanhamento do desenvolvimento de habilidades ao longo das etapas da educação básica.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 7.3: Assegurar a aquisição e disponibilização de dispositivos tecnológicos que favoreçam a aprendizagem e o uso crítico das TIC por professores e estudantes.
- Estratégia 7.5: Induzir e disseminar currículos voltados para letramento digital e ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, conforme a BNCC.
- Estratégia 7.7: Implementar estratégias pedagógicas para o desenvolvimento da cidadania digital, com foco em educação midiática, direitos humanos e defesa dos valores democráticos.
- Estratégia 7.9: Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para o uso pedagógico das TIC e a implementação da educação digital como componente curricular.

8) Sustentabilidade Socioambiental na Educação

Objetivo 8: Promover a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças do clima em todos os estabelecimentos de ensino.

O Objetivo 8 do novo Plano Nacional de Educação insere a sustentabilidade socioambiental como dimensão estruturante da política educacional, articulando educação ambiental, enfrentamento das mudanças do clima e assegurar condições físicas dos estabelecimentos de ensino que atendam a padrões de temperatura. Vincula, portanto, o direito à educação às condições ambientais, territoriais e materiais em que se desenvolvem os processos educativos, especialmente em um contexto de intensificação de eventos climáticos extremos.

Para concretizar esse objetivo, o novo PNE estabelece três metas complementares. A Meta 8.a propõe que as redes de ensino desenvolvam e implementem planos voltados à prevenção, mitigação e adaptação às mudanças do clima. A Meta 8.b busca assegurar que todos os estabelecimentos de ensino disponham de estrutura física e instalações que atendam a padrões de conforto térmico. Já a Meta 8.c determina que todas as instituições de ensino promovam a educação ambiental em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental e as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação.

Embora as metas estejam alinhadas a importantes marcos normativos, como é o caso das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, instituídas pela Resolução CNE/CEP

n.º 2/2012, e a atualização da Política Nacional de Educação Ambiental, promovida pela Lei n.º 14.926/2024, nenhuma delas dispõe, atualmente, de indicadores específicos que possibilitem seu monitoramento objetivo. Não existem bases de dados oficiais que registrem a existência ou a implementação de planos de enfrentamento às mudanças do clima pelas redes de ensino. Tampouco há parâmetros normativos definidos que caracterizem, de forma mensurável, os padrões de conforto térmico aplicáveis às escolas. Da mesma forma, os sistemas nacionais de informações educacionais não coletam dados que permitam aferir a efetiva promoção da educação ambiental nas instituições de ensino.

Dessa forma, o Objetivo 8 apresenta elevado grau de relevância, mas enfrenta limitações do ponto de vista estatístico e metodológico. A ausência de indicadores específicos, parâmetros técnicos e instrumentos de coleta de dados compromete a avaliação sistemática de seu cumprimento, indicando a necessidade de desenvolvimento de mecanismos institucionais que permitam transformar essas diretrizes em metas efetivamente monitoráveis ao longo da vigência do novo PNE.

9) Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola

Objetivo 9: Garantir o acesso, a qualidade da oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola, observados os padrões nacionais de qualidade, com redução das desigualdades regionais.

No novo Plano Nacional de Educação, o Objetivo 8 vem reafirmar o compromisso com a efetivação do direito à educação de povos indígenas, comunidades do campo e quilombolas, historicamente vulnerabilizados. O objetivo abrange todas as etapas da educação básica e valoriza a diversidade cultural, linguística e territorial desses grupos, reconhecendo que uma educação inclusiva deve ser intercultural, multilíngue e diferenciada. Seu propósito é assegurar não apenas o acesso, mas também a qualidade da oferta e a permanência escolar, garantindo condições adequadas para aprendizagens significativas e respeito às identidades coletivas.

Para atingir esse objetivo, sete metas foram definidas: (a) atender em creches na modalidade de educação escolar indígena, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos, além da totalidade da demanda manifesta; (b) atingir 50% na cobertura de creches na modalidade de educação do campo, em áreas rurais, além da totalidade da demanda manifesta; (c) ampliar em 50% a cobertura de creches na modalidade de educação quilombola, em territórios

quilombolas, além da totalidade da demanda manifesta; (d) universalizar o atendimento desde a pré-escola até o ensino médio na modalidade de educação escolar indígena; (e) universalizar o atendimento na modalidade educação do campo; (f) universalizar o atendimento em conformidade com as diretrizes curriculares da modalidade educação escolar quilombola; e (g) assegurar que todas as escolas que oferecem a educação escolar indígena, do campo e quilombola alcance padrões nacionais de qualidade, incluindo infraestrutura física, profissionais da educação, recursos pedagógicos e acessibilidade. Essas metas sinalizam a necessidade de enfrentar desigualdades históricas por meio de políticas que reconheçam a diversidade e fortaleçam a participação comunitária nos processos educacionais.

O PNE 2014–2024 contemplava, em sua Meta 8, a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, com atenção às populações do campo e regiões de menor escolaridade. Embora avanços tenham ocorrido, os resultados foram parciais, e persistem desigualdades significativas de acesso, permanência e qualidade nessas comunidades. O novo PNE avança ao detalhar metas específicas para educação escolar indígena, quilombola e do campo, ampliando o alcance do objetivo e respondendo a lacunas identificadas ao longo da última década.

Para cumprir esse objetivo é necessário superar desafios relacionados à oferta de infraestrutura escolar adequada, ao financiamento específico e à valorização de professores que atuam nessas modalidades, especialmente aqueles oriundos das próprias comunidades. Persistem desigualdades regionais, dificuldades de

transporte escolar, barreiras linguísticas e ausência de materiais didáticos contextualizados. Além disso, a permanência dos estudantes demanda políticas intersetoriais que articulem educação, saúde, assistência social, cultura e infraestrutura básica, reconhecendo que as condições de vida afetam diretamente o direito à escolarização.

A Carta Magna assegura às comunidades indígenas o uso de línguas maternas e processos próprios de aprendizagem (art. 210, §2º). Na mesma linha, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 78, estabelece a oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas. Para complementar, são destacadas as Resoluções CNE/CEB n.º 2008/2 (Educação do Campo), n.º 2012/8 (Educação Escolar Quilombola) e n.º 2015/5 (Educação Escolar Indígena), que orientam a formulação curricular e a gestão das políticas específicas.

Promover a educação para povos indígenas, quilombolas e populações do campo é, ao mesmo tempo, obrigação constitucional, compromisso legal e imperativo ético de reparação histórica. O fortalecimento desse objetivo contribui para reduzir desigualdades, valorizar a diversidade cultural e consolidar um projeto educacional plural e inclusivo. Seu êxito depende do compromisso federativo, de financiamento adequado e de práticas de gestão participativa que assegurem às comunidades papel ativo na construção das políticas educacionais, em consonância com os princípios mais amplos do PNE.

Meta 9.a. Ampliar a oferta de vagas em creches na modalidade de educação escolar indígena, de modo a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de zero a três anos desta modalidade até o final da vigência deste PNE.

Fonte de dados: IBGE

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta do PNE estabelece, de forma inédita, uma diretriz específica para a educação infantil indígena na etapa da creche, definindo como objetivo atender, até o final da vigência do plano, pelo menos 50% das crianças indígenas de zero a três anos. Além disso, estabelece que a totalidade da demanda manifesta por vagas destinada a esse público deve ser atendida. A proposta busca assegurar igualdade de condições de desenvolvimento desde os primeiros anos de vida, promovendo a inserção das crianças em contextos escolares que respeitem suas línguas, identidades e culturas.

Esse compromisso representa um avanço em relação ao PNE 2014–2024, que não contemplava metas direcionadas à primeira infância indígena. Ao explicitar essa dimensão, o novo plano reforça a centralidade da equidade e do reconhecimento da diversidade sociocultural como princípios orientadores da política educacional.

A mensuração dessa meta requer bases de dados com abrangência populacional capazes de representar tanto o Brasil quanto o estado de Mato Grosso. A fonte considerada mais ade-

quada para esse tipo de análise é a PNAD Contínua, desenvolvida pelo IBGE. No entanto, há uma limitação metodológica: o levantamento não coleta informações sobre pessoas com até cinco anos de idade, o que impossibilita estimar a proporção de crianças indígenas de 0 a 3 anos matriculadas em creches.

Diante dessa restrição, os microdados da PNAD Contínua foram utilizados para realizar estimativas populacionais sobre o tamanho desse público específico. Em outras palavras, os dados disponíveis não permitem aferir a taxa efetiva de atendimento, mas apenas indicar a magnitude do desafio de assegurar o direito à educação infantil entre as crianças indígenas no território mato-grossense.

No que se refere à demanda manifesta por vagas em creches na modalidade de educação escolar indígena, não existe, nos sistemas oficiais de informação, nenhuma base de dados que registre sua existência nem que quantifique o volume de solicitações dirigidas às redes públicas de ensino. Sobretudo, quando se trata desse público específico.

Resultados

Os resultados apresentados referem-se ao dimensionamento da população indígena de até três anos de idade. De acordo com a PNAD Contínua de 2024, Mato Grosso contava com 386 crianças indígenas nessa faixa etária, enquanto, no Brasil, o número estimado era de 44.601 (Tabela 24).

Considerando a meta de atendimento mínimo de 50% em

creches indígenas, isso significa que, em Mato Grosso, a demanda a ser contemplada corresponde a aproximadamente 193 crianças de até três anos de idade. Esse quantitativo traduz o desafio de garantir a inserção desse público em contextos educativos que respeitem suas especificidades linguísticas e culturais.

Tabela 24. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 9.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso
Estimativa da população indígena de até 3 anos de idade	193	44.601	386

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Formação inicial e continuada voltada à educação infantil indígena, com ênfase em práticas interculturais, bilinguismo e valorização dos saberes tradicionais.
- Inserção de professores e auxiliares indígenas nas equipes pedagógicas, garantindo representatividade e maior adequação das práticas educativas às realidades locais.
- Produção e utilização de materiais pedagógicos específicos, elaborados com a participação das comunidades, que respeitem os modos de vida e de aprendizagem das crianças indígenas.
- Apoio técnico e pedagógico permanente, por meio de parcerias com universidades, institutos de pesquisa e secretarias de educação, para assegurar qualidade e continuidade da oferta.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 9.1: Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas que respeitem as culturas das comunidades.
- Estratégia 9.3: Ampliação da produção de materiais didáticos específicos e a elaboração de instrumentos de acompanhamento considerando língua materna e identidade cultural.
- Estratégia 9.6: Criar e institucionalizar políticas de assistência e permanência para estudantes da educação indígena, do campo e quilombola, em todas as etapas e modalidades.
- Estratégia 9.12: Implementação de Territórios Etnoeducacionais (TEEs) para gestão compartilhada da educação indígena.
- Estratégias 9.14: Ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada para profissionais da educação indígena, do campo e quilombola.

Meta 9.b. Ampliar a oferta de vagas em creches na modalidade de educação do campo, de modo a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de zero a três anos desta modalidade até o final da vigência deste PNE.

Fonte de dados: IBGE

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece a ampliação em um terço da cobertura de creches voltadas à educação do campo, destinadas a crianças de zero a três anos, até o final da vigência do PNE. Além disso, estabelece que a totalidade da demanda manifesta por vagas destinada a esse público deve ser atendida. O compromisso parte do reconhecimento das desigualdades históricas que marcam o acesso à educação infantil nas áreas rurais, onde a cobertura é reduzida, a infraestrutura apresenta carências significativas e a distância entre comunidades e centros urbanos impõe barreiras adicionais ao atendimento.

No PNE 2014–2024, a educação infantil do campo não foi contemplada de forma específica. A inserção dessa meta no novo plano representa, portanto, um avanço normativo e político, ao definir de maneira explícita a necessidade de expansão das creches rurais.

A mensuração dessa meta requer bases de dados com abrangência populacional capazes de representar tanto o Brasil quanto o estado de Mato Grosso. A fonte considerada mais adequada para esse tipo de análise é a PNAD Contínua, realizada pelo IBGE. No entanto, há uma limitação metodológica: o levantamento não coleta informações relativas à educação de pessoas com até cinco anos de idade, o que impossibilita estimar a proporção de crianças de áreas rurais de 0 a 3 anos matriculadas em creches.

Diante dessa restrição, os microdados da PNAD Contínua foram utilizados para realizar estimativas populacionais do tamanho desse público específico, que abrange as pessoas de até três anos de idade que vivem em áreas rurais. Dito de outra forma, os

dados disponíveis não permitem aferir a taxa efetiva de atendimento, mas apenas indicar a magnitude do desafio de assegurar a o direito à educação infantil entre as crianças de áreas rurais no território mato-grossense.

No que se refere à demanda manifesta por vagas em creches na modalidade de educação do campo, não existe, nos sistemas oficiais de informação, nenhuma base de dados que registre sua existência nem que quantifique o volume de solicitações dirigidas às redes públicas de ensino. Sobretudo, quando se trata desse público específico.

Resultados

Em Mato Grosso, as estimativas da PNAD Contínua de 2024 apontaram a existência de cerca de 26 mil crianças de zero a três anos residentes em áreas rurais (Tabela 25). Entretanto, a mensuração do cumprimento da meta encontra limitações. Como não há dados que indiquem, de forma desagregada, o número de crianças do campo nessa faixa etária efetivamente atendidas pelo sistema educacional, torna-se inviável calcular de maneira exata a proporção já coberta. Assim, o monitoramento dependerá do aprimoramento das bases de dados para permitir aferições consistentes ao longo da vigência do PNE.

Tabela 25. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 9.b do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso
Estimativa da população de áreas rurais de até 3 anos de idade	-	1.644.240	26.061

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Oferecer formação inicial e continuada com programas específicos que contemplem as particularidades socioculturais e territoriais do campo, incluindo calendário agrícola, práticas comunitárias e identidades locais.
- Assegurar a expansão da rede de creches com contratação estável de profissionais da educação, priorizando vínculos efetivos.
- Garantir infraestrutura pedagógica, transporte e recursos materiais que possibilitem o trabalho docente em áreas rurais, superando desigualdades estruturais.
- Oferecer suporte para o desenvolvimento de propostas educativas alinhadas às realidades do campo, respeitando saberes locais e as demandas das famílias rurais.
- Implementar políticas de carreira, remuneração justa e incentivo à permanência dos profissionais na educação infantil rural.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 9.1: Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas que respeitem as culturas das comunidades.
- Estratégia 9.3: Ampliação da produção de materiais didáticos específicos e a elaboração de instrumentos de acompanhamento considerando língua materna e identidade cultural.

- Estratégia 9.6: Criar e institucionalizar políticas de assistência e permanência para estudantes da educação indígena, do campo e quilombola, em todas as etapas e modalidades.
- Estratégias 9.14: Ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada para profissionais da educação indígena, do campo e quilombola.

Meta 9.c. Ampliar a oferta de vagas em creches na modalidade de educação escolar quilombola, de modo a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de zero a três anos desta modalidade até o final da vigência deste PNE.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta visa ampliar em 50% a cobertura de creches para crianças de até três anos de idade na modalidade de educação escolar quilombola. Além disso, estabelece que a totalidade da demanda manifesta por vagas destinada a esse público deve ser atendida. Fica, desse modo, reconhecido o direito à interculturalidade e especificidades dessa população como dimensão da efetivação do direito à educação.

No PNE 2014–2024, não havia meta específica voltada à educação escolar quilombola. O atendimento às populações indígenas, quilombolas e do campo aparecia apenas como estratégias associadas a outras metas gerais. O novo Plano, ao incluir uma

meta própria, representa um avanço ao reconhecer a especificidade dessa modalidade e a necessidade de garantir o direito educacional reconhecendo as particularidades culturais, linguísticas e territoriais dessas comunidades.

O monitoramento da meta enfrenta desafios metodológicos. Idealmente, a PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, seria a fonte mais adequada por permitir calcular a proporção de crianças quilombolas de até três anos matriculadas em creches em relação ao total dessa população. No entanto, a pesquisa não dispõe de informações específicas sobre pertencimento quilombola. Assim, para este relatório, utilizou-se o Censo Escolar, realizado pelo Inep, que permite identificar escolas localizadas em comunidades quilombolas. Por meio dessa base, contabilizou-se o número de matrículas de crianças de até três anos nessas unidades.

No que se refere à demanda manifesta por vagas em creches na modalidade de educação escolar quilombola, não existe, nos sistemas oficiais de informação, nenhuma base de dados que registre sua existência nem que quantifique o volume de solicitações dirigidas às redes públicas de ensino. Sobretudo, quando se trata desse público específico.

Resultados

Apesar do esforço metodológico, os resultados revelam baixa cobertura em Mato Grosso, abrangendo somente cinco crianças quilombolas de até três anos de idade (Tabela 26). O número de crianças é reduzido, o que impossibilita, no momento, estipular metas intermediárias para o estado. Esse cenário eviden-

cia a necessidade de políticas públicas específicas para ampliar a oferta e garantir condições de acesso e permanência de crianças quilombolas na educação infantil.

Tabela 26. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 9.c do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Número de crianças de até três anos de idade matriculadas em escolas de comunidades quilombolas	-	19.925	5	-

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a formação inicial e continuada de professores para atuar em creches quilombolas, com ênfase em práticas pedagógicas interculturais e no respeito às especificidades culturais das comunidades.
- Garantir que gestores escolares e equipes pedagógicas recebam formação sobre a legislação e as diretrizes curriculares da educação quilombola.
- Valorizar os profissionais que atuam em comunidades quilombolas, assegurando condições de trabalho adequadas e políticas de fixação em territórios historicamente vulnerabilizados.
- Estimular o diálogo permanente entre educadores e lideranças quilombolas, de modo a construir práticas educativas que dialoguem com os saberes tradicionais e comunitários.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 9.1: Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas que respeitem as culturas das comunidades.
- Estratégia 9.3: Ampliação da produção de materiais didáticos específicos e a elaboração de instrumentos de acompanhamento considerando língua materna e identidade cultural.
- Estratégia 9.6: Criar e institucionalizar políticas de assistência e permanência para estudantes da educação indígena, do campo e quilombola, em todas as etapas e modalidades.
- Estratégias 9.14: Ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada para profissionais da educação indígena, do campo e quilombola.

Meta 9.d. Universalizar o atendimento das crianças e estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, na modalidade de educação escolar indígena, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, o direito ao multilinguismo e a interculturalidade.

Fonte de dados: IBGE

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta tem como foco assegurar que todas as crianças e jovens indígenas em idade escolar estejam matriculados na pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, respeitando as dire-

trizes curriculares nacionais da educação escolar indígena. Além do acesso universal, reconhece-se o direito ao multilinguismo e à interculturalidade como dimensões centrais para a efetivação do direito à educação dessas populações.

No PNE 2014–2024, não havia meta específica voltada à educação escolar indígena. O atendimento às populações indígenas, quilombolas e do campo aparecia apenas como estratégias associadas a outras metas gerais. O novo Plano, ao incluir uma meta própria, representa um avanço ao reconhecer a especificidade dessa modalidade e a necessidade de garantir o direito educacional reconhecendo as particularidades culturais, linguísticas e territoriais dessas comunidades.

O monitoramento da meta requer informações específicas sobre a população indígena em idade escolar. Para este relatório, foram utilizados os microdados da PNAD Contínua, conduzida pelo IBGE. Contudo, essa base apresenta uma limitação: os dados sobre educação são coletados apenas para pessoas com 5 anos ou mais. Essa característica restringe a análise, pois impede a inclusão das crianças de até 4 anos que deveriam estar matriculadas em creches e pré-escolas, comprometendo a abrangência do indicador. Diante dessa limitação, o indicador foi operacionalizado pela razão entre o número de crianças e jovens indígenas de 5 a 18 anos que frequentam a escola e o total da população indígena nessa mesma faixa etária. Embora essa estratégia permita aproximar a taxa de atendimento da educação básica para essa população, é necessário reconhecer a limitação metodológica decorrente da exclusão das crianças de até 4 anos do cálculo.

Resultados

Em 2024, 88,7% das crianças e jovens indígenas de 5 a 18 anos no Brasil estavam matriculados em unidades educacionais (Tabela 27). Em Mato Grosso, o índice foi mais elevado, alcançando 97,4%, o que evidencia um desempenho acima da média nacional. Contudo, o estado ainda não atinge a universalização prevista na meta, permanecendo com uma diferença de 2,6 pontos percentuais em relação ao objetivo de 100%. Esse resultado reforça a necessidade de políticas focalizadas que garantam o acesso integral e a permanência dos estudantes indígenas em todas as etapas da educação básica, respeitando suas especificidades culturais, linguísticas e territoriais.

Tabela 27. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 9.d do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de crianças/jovens de 5 a 18 anos indígenas que frequentam a escola	100,0%	88,7%	97,4%	2,6 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a formação inicial e continuada de professores indígenas, assegurando o domínio das línguas maternas e da língua portuguesa, bem como metodologias de ensino interculturais.
- Garantir condições adequadas de trabalho e valorização profissional, incluindo remuneração justa, estabilidade e

apoio pedagógico específico para a educação escolar indígena.

- Promover a produção, distribuição e utilização de materiais didáticos bilíngues e interculturais, elaborados com a participação das próprias comunidades indígenas.
- Estimular a participação ativa dos professores indígenas nos processos de planejamento curricular, gestão escolar e acompanhamento das políticas educacionais voltadas às comunidades.
- Fortalecer redes de colaboração entre professores indígenas e não indígenas, com vistas à troca de experiências e práticas pedagógicas.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 9.1: Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas que respeitem as culturas das comunidades.
- Estratégia 9.3: Ampliação da produção de materiais didáticos específicos e a elaboração de instrumentos de acompanhamento considerando língua materna e identidade cultural.
- Estratégia 9.6: Criar e institucionalizar políticas de assistência e permanência para estudantes da educação indígena, do campo e quilombola, em todas as etapas e modalidades.
- Estratégias 9.14: Ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada para profissionais da educação indígena, do campo e quilombola.

Meta 9.e. Universalizar o atendimento das crianças e dos estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da modalidade educação do campo.

Fonte de dados: IBGE

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta busca assegurar que todas as crianças e jovens do campo em idade escolar tenham acesso garantido à pré-escola, ao ensino fundamental e ao ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da educação do campo. O compromisso envolve não apenas a matrícula, mas também o respeito às particularidades culturais, sociais, econômicas e territoriais dessa população.

No PNE 2014–2024, a educação do campo não possuía meta específica. O atendimento a esse público era contemplado apenas como estratégia dentro de metas mais gerais voltadas à expansão da educação básica. A inclusão de uma meta própria no novo PNE representa um avanço, pois reconhece a especificidade dessa modalidade e a necessidade de políticas direcionadas para garantir o direito à educação com equidade e contextualização pedagógica.

O monitoramento da meta demanda o uso de informações específicas sobre a população do campo em idade escolar. Neste relatório, foram utilizados os microdados da PNAD Contínua, conduzida pelo IBGE. Contudo, essa base apresenta uma limi-

tação: os dados sobre educação são coletados apenas para pessoas com 5 anos ou mais. Essa característica restringe a análise, pois impede a inclusão das crianças de até 4 anos que deveriam estar matriculadas em creches e pré-escolas, comprometendo a abrangência do indicador. Diante dessa limitação, o indicador foi operacionalizado pela razão entre o número de crianças e jovens do campo – ou seja, que se encontram em domicílios em áreas rurais – de 5 a 18 anos que frequentam a escola e o total da população indígena nessa mesma faixa etária. Embora essa estratégia permita aproximar a taxa de atendimento da educação básica para essa população, é necessário reconhecer a limitação metodológica decorrente da exclusão das crianças de até 4 anos do cálculo.

Resultados

Em 2024, a taxa de atendimento escolar das crianças e jovens do campo de 5 a 18 anos atingiu 92,5% no Brasil e 93,6% em Mato Grosso (Tabela 28). Embora o desempenho estadual supere a média nacional, ainda persiste uma diferença de 6,4 pontos percentuais em relação à universalização prevista na meta.

Tabela 28. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 9.e do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de crianças/jovens do campo de 5 a 18 anos que frequentam a escola	100,0%	92,5%	93,6%	6,4 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Garantir a formação inicial e continuada de professores para a atuação específica na educação do campo, com ênfase em metodologias contextualizadas às realidades rurais.
- Assegurar planos de carreira que considerem as particularidades da docência no campo, valorizando o trabalho em áreas de difícil acesso.
- Promover políticas de atração e permanência de profissionais qualificados em escolas rurais, incluindo incentivos salariais, condições adequadas de trabalho e infraestrutura escolar.
- Estimular a participação dos professores e das comunidades locais na construção dos projetos pedagógicos, respeitando os saberes e práticas culturais do campo.
- Investir na formação de gestores escolares para a implementação das diretrizes curriculares da educação do campo e para a promoção da gestão democrática.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 9.1: Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas que respeitem as culturas das comunidades.
- Estratégia 9.3: Ampliação da produção de materiais didáticos específicos e a elaboração de instrumentos de acom-

panhamento considerando a identidade cultural das comunidades do campo.

- Estratégia 9.6: Criar e institucionalizar políticas de assistência e permanência para estudantes da educação do campo, em todas as etapas e modalidades.
- Estratégias 9.14: Ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada para profissionais da educação indígena, do campo e quilombola.

Meta 9.f. Universalizar o atendimento das crianças e dos estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da modalidade educação escolar quilombola.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta busca assegurar que todas as crianças e jovens de comunidades quilombolas em idade escolar tenham acesso garantido à pré-escola, ao ensino fundamental e ao ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da educação quilombola. O compromisso envolve não apenas a matrícula, mas também o respeito às particularidades culturais, sociais, econômicas e territoriais dessa população.

No PNE 2014–2024, não havia meta específica voltada à educação escolar quilombola. O atendimento às populações indígenas, quilombolas e do campo aparecia apenas como estratégias associadas a outras metas gerais. O novo Plano, ao incluir uma meta própria, representa um avanço ao reconhecer a especificida-

de dessa modalidade e a necessidade de garantir o direito educacional reconhecendo as particularidades culturais, linguísticas e territoriais dessas comunidades.

O monitoramento da meta enfrenta desafios metodológicos. Idealmente, a PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, seria a fonte mais adequada por permitir calcular a proporção de crianças quilombolas em idade escolar que frequentam escola em relação ao total dessa população. No entanto, a pesquisa não dispõe de informações específicas sobre pertencimento quilombola. Assim, para este relatório, utilizou-se o Censo Escolar, desenvolvida pelo Inep, que permite identificar escolas localizadas em comunidades quilombolas. Por meio dessa base, contabilizou-se o número de matrículas de crianças de quatro a dezessete anos nessas unidades.

Resultados

Em 2024, foram registradas 219.438 matrículas de crianças e jovens de 4 a 17 anos em escolas localizadas em comunidades quilombolas no Brasil (Tabela 29). No estado de Mato Grosso, o número foi de 2.465 matrículas. Apesar de a meta prever a universalização do atendimento dessa população na pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, não existem dados disponíveis que permitam aferir a proporção de cobertura em relação ao total de crianças e jovens quilombolas. Assim, o indicador foi construído apenas com base no levantamento do número absoluto de matrículas existentes.

Tabela 29. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 9.f do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Número de estudantes de quatro a dezessete anos de idade matriculados em escolas de comunidades quilombolas	100,0%	219.438	2.465	-

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a formação inicial e continuada de professores para atuar em escolas quilombolas, com ênfase em práticas pedagógicas interculturais e no respeito às especificidades culturais das comunidades.
- Garantir que gestores escolares e equipes pedagógicas recebam formação sobre a legislação e as diretrizes curriculares da educação quilombola.
- Valorizar os profissionais que atuam em comunidades quilombolas, assegurando condições de trabalho adequadas e políticas de fixação em territórios historicamente vulnerabilizados.
- Estimular o diálogo permanente entre educadores e lideranças quilombolas, de modo a construir práticas educativas que dialoguem com os saberes tradicionais e comunitários.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 9.1: Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas que respeitem as culturas das comunidades.
- Estratégia 9.3: Ampliação da produção de materiais didáticos específicos e a elaboração de instrumentos de acompanhamento considerando língua materna e identidade cultural.
- Estratégia 9.6: Criar e institucionalizar políticas de assistência e permanência para estudantes da educação indígena, do campo e quilombola, em todas as etapas e modalidades.
- Estratégias 9.14: Ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada para profissionais da educação indígena, do campo e quilombola.

Meta 9.g. Assegurar que toda a oferta de creche, de pré-escola, de ensino fundamental e de ensino médio nas modalidades de educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola alcance padrões nacionais de qualidade, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, os recursos pedagógicos e acessibilidade.

Fonte de dados: INCT Gestrado

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta busca assegurar padrões nacionais de qualidade para a oferta da educação básica considerando as modalidades de educação escolar indígena, do campo e quilombola. Entre as dimensões explicitadas, a infraestrutura física e a acessibilidade representam condições mínimas para assegurar o acolhimento dos estudantes e possibilitar o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Fica reconhecida que a garantia do direito à educação para esses grupos exige atenção específica às condições de oferta, considerando desigualdades históricas, territoriais e sociais que afetam de forma mais intensa essas modalidades educacionais.

No PNE 2014–2024, não havia uma meta específica voltada à aferição de padrões mínimos de qualidade das escolas, sobretudo, considerando as modalidades da educação escolar indígena, do campo e quilombola. No entanto, havia estratégias que mencionassem a necessidade de monitorar a infraestrutura, de forma geral. A introdução explícita desse compromisso no novo PNE representa um avanço normativo, pois traduz a qualidade em parâmetros objetivos e mensuráveis, reforçando a importância do acompanhamento sistemático.

O indicador utilizado para acompanhar a meta é o Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, desenvolvido pelo INCT Gestrado com base nos microdados do Censo Escolar, por meio da técnica estatística de Análise Fatorial Confirmatória. A medida abrange as escolas públicas das redes estaduais e municipais que ofertam o ensino fundamental e o ensino médio em todo o país e avalia a presença de espaços físicos e recursos de acessibilidade.

Seis dimensões compõem o indicador geral: (1) Espaços Esportivos e de Convivência; (2) Espaços de Administração Escolar; (3) Espaços de Liderança Escolar; (4) Espaços de Alimentação Escolar; (5) Espaços para Atividades Pedagógicas; e (6) Recursos de Acessibilidade e Inclusão. O resultado é sintetizado em um indicador geral padronizado em uma escala de 0 a 100, em que valores mais elevados indicam maior presença de espaços físicos nas escolas.

Como não há um parâmetro oficial definido para monitorar o cumprimento da meta, foi adotado como referência o valor de 75 pontos na escala do Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, correspondente ao patamar de infraestrutura considerada “quase ou totalmente completa”. As demais faixas de classificação compreendem: até 25 pontos, espaços físicos ausentes ou quase inexistentes; entre 25 e 50 pontos, espaços físicos limitados; de 50 a 75 pontos, espaços físicos moderados; e acima de 75 pontos, espaços físicos quase ou plenamente completos.

Resultados

Os resultados mostram a persistência de déficits estruturais nas escolas localizadas em territórios indígenas, rurais e quilombolas em todo o Brasil. Em Mato Grosso, os indicadores obtidos são maiores do que a média nacional, no entanto, ainda é bem aquém do que a meta estabelecida para o indicador de espaços físicos nas escolas (Tabela 30). Entre os grupos de escolas avaliadas, a situação é mais precária nas escolas em terras indígenas, que teve uma média do indicador equivalente a 19,3, ou seja, muito abaixo do padrão mínimo especificado.

Tabela 30. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 9.g do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Média do indicador de espaços físicos nas escolas localizadas em terras indígenas	75,0	19,3	31,3	43,7
Média do indicador de espaços físicos nas escolas localizadas em áreas rurais	75,0	35,4	50,8	24,2
Média do indicador de espaços físicos nas escolas localizadas em áreas quilombolas	75,0	35,0	57,0	18,0

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do INCT Gestado 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a formação inicial e continuada de professores para atuar em escolas quilombolas, com ênfase em práticas pedagógicas interculturais e no respeito às especificidades.
- Defender a ampliação dos investimentos em infraestrutura escolar como condição necessária para o exercício do trabalho docente, assegurando a melhoria dos espaços físicos e dos recursos de acessibilidade.
- Atuar, por meio das entidades sindicais, fóruns e conselhos de educação, no monitoramento das condições de infraestrutura das escolas indígenas, do campo e quilom-

bolas, utilizando indicadores oficiais para subsidiar reivindicações e negociações com o poder público.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 9.8: Implementar padrões nacionais de qualidade, que considerem a infraestrutura baseada no conceito de escolas inclusivas, sustentáveis e adaptadas aos efeitos das mudanças climáticas.
- Estratégia 9.9: Ampliar a política de oferta da alimentação escolar, respeitadas as características culturais de alimentação e as especificidades dos territórios indígenas e quilombolas.
- Estratégia 9.10: Instituir política nacional de produção e distribuição de materiais didáticos, pedagógicos e literários para estudantes e profissionais do magistério, com garantia de qualidade.

10) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos

Objetivo 10: Garantir o acesso, a permanência, a oferta de atendimento educacional especializado de qualidade e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos (Pae-bs), em todos os níveis, as etapas e as modalidades.

O Objetivo 10 do Plano Nacional de Educação estabelece a centralidade da inclusão como princípio estruturante do sistema educacional, assegurando o direito à educação de qualidade aos estudantes público-alvo da educação especial e da educação bilíngue de surdos. A abrangência do objetivo vai da educação infantil ao ensino superior, envolvendo tanto o acesso e a permanência quanto a aprendizagem efetiva, o que pressupõe a eliminação de barreiras de ordem pedagógica, comunicacional, atitudinal e estrutural. Nesse sentido, o objetivo reafirma a responsabilidade dos sistemas educacionais em adotar práticas, recursos e políticas capazes de respeitar as singularidades dos estudantes e promover condições de equidade.

Quatro metas foram definidas para atingir esse objetivo,:

- (a) universalizar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na educação básica, preferencialmente na rede regular de ensino;
- (b) universa-

lizar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todos os níveis e modalidades da educação básica; (c) assegurar ao público-alvo da educação bilíngue de surdos, na faixa etária de 4 a 17 anos, o acesso, a permanência e a conclusão na educação básica; e (d) garantir a alfabetização em Libras como primeira língua e em português escrito como segunda língua nos primeiros anos da educação básica. Essas metas reforçam a necessidade de consolidar sistemas inclusivos que articulem políticas pedagógicas, profissionais especializados e recursos acessíveis, de modo a ampliar as oportunidades educacionais e reduzir desigualdades históricas.

Já se encontravam previstas no Plano Nacional de Educação 2014–2024 metas direcionadas à ampliação da matrícula de estudantes com deficiência e à oferta de AEE. Contudo, os avanços registrados não foram suficientes para garantir a universalização prevista, com resultados apenas parciais no que se refere ao acesso, à permanência e à aprendizagem. O novo PNE, ao incluir de forma explícita a educação bilíngue de surdos e ao detalhar metas mais específicas, busca enfrentar lacunas persistentes e responder a demandas que se evidenciaram no último decênio.

O cumprimento desse objetivo encontra obstáculos estruturais e pedagógicos significativos. Entre eles, destacam-se a insuficiência de recursos acessíveis e tecnologias assistivas, a carência de professores formados em práticas inclusivas e bilíngues, as dificuldades de gestão para articular políticas intersetoriais e as desigualdades regionais que afetam a implementação das ações. Além disso, persiste a necessidade de promover adaptações curri-

culares efetivas, garantir processos avaliativos contextualizados e assegurar condições dignas de permanência escolar. O fortalecimento da inclusão requer superar concepções segregadoras ainda presentes e consolidar práticas que assegurem pertencimento e aprendizagem significativa para todos os estudantes.

A Constituição Federal estabelece, no art. 206, o princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola. Exclusivamente para a educação especial, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional especifica que o “poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino (art. 60, § único). Prevê, portanto, serviços de apoio educacional especializado para atender às necessidades específicas desse público. Destaca-se ainda a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 2015/13.146), que assegura, em condições de igualdade, o direito à educação das pessoas com deficiência. Além disso, resoluções do Conselho Nacional de Educação fornecem diretrizes para a implementação de práticas inclusivas e bilíngues em todo o território nacional.

Representando uma dimensão estratégica do PNE, a consolidação do direito à educação inclusiva e bilíngue reafirma a escola como espaço de diversidade e de promoção de igualdade de oportunidades. Avançar nesse objetivo significa não apenas ampliar o acesso, mas assegurar que cada estudante aprenda em condições que respeitem suas singularidades, fortalecendo o compromisso com uma política educacional democrática e socialmente justa.

Meta 10.a. Universalizar, para o público-alvo da educação especial, na faixa etária de quatro a dezessete anos, o acesso e a permanência na educação básica, e promover a qualidade da aprendizagem, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado e Municípios

Contextualização

A meta estabelece o compromisso de garantir que todas as crianças e jovens de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação tenham acesso e permaneçam na educação básica, preferencialmente em classes comuns da rede regular. Ao mesmo tempo, visa promover a qualidade da aprendizagem desses estudantes. De modo geral, almeja-se assegurar a efetividade de um sistema educacional inclusivo, em consonância com os princípios constitucionais de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

O PNE 2014–2024, por meio da Meta 4, já previa a universalização do atendimento escolar para esse público, incluindo o direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. O novo PNE mantém esse compromisso, reafirmando a centralidade da educação inclusiva, mas atualiza a meta ao reforçar a necessidade de garantir não apenas a matrícula, mas também a permanência na escola.

O acompanhamento da meta apresenta desafios metodológicos. O indicador ideal seria obtido por meio de pesquisas populacionais, como a PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, que permitiria calcular a proporção de crianças e jovens com deficiência e outras condições específicas que efetivamente frequentam a escola. Contudo, essa base não coleta informações sobre deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades para a população de 4 a 17 anos. Diante dessa limitação, optou-se por utilizar os microdados do Censo Escolar, desenvolvido pelo Inep, que permite identificar a proporção de escolas que registram matrículas na educação especial, independentemente da etapa ou modalidade. Primeiro foi feita a aferição do indicador considerando somente as unidades educacionais vinculadas às redes estaduais e, em seguida, às municipais. Essa solução, embora útil, não capta integralmente a dimensão da cobertura populacional prevista na meta, mas fornece informações úteis sobre a presença desses estudantes nas redes de ensino.

Resultados

Em 2024, 93,2% das escolas públicas brasileiras possuíam matrículas de estudantes da educação especial (Tabela 31). Em Mato Grosso, esse percentual foi de 91,5%, resultado que indica uma cobertura inferior à média nacional e aquém da universalização prevista pela meta. Cabe mencionar que a inexistência de um indicador baseado em pesquisas domiciliares limita a possibilidade de mensurar diretamente o acesso e a permanência de todas as crianças e jovens de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Tabela 31. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 10.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de escolas estaduais que possuem matrículas da educação especial	100,0%	93,2%	91,5%	8,5 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Exclusivamente nas redes municipais de ensino mato-grossenses, a situação é a mais dispersa possível, variando desde 0%, onde nenhuma escola possui estudante da educação especial, até 100%, onde todas as unidades possuem (Tabela 33). Um total de 58 cidades possuem matrículas da educação especial em todas as escolas, ao passo que em Serra Nova Dourada nenhuma escola possui aluno com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Tabela 32. Proporção de escolas das redes municipais de ensino que possuem matrículas de educação especial – Mato Grosso – 2024

Município	Possui matrícula da educação especial	Posição no estado
Acorizal	25,0%	137º
Água Boa	87,5%	72º
Alta Floresta	100,0%	1º
Alto Araguaia	66,7%	111º
Alto Boa Vista	100,0%	1º
Alto Garças	100,0%	1º
Alto Paraguai	100,0%	1º
Alto Taquari	100,0%	1º
Apiacás	80,0%	89º

Araguaiana	100,0%	1º
Araguainha	100,0%	1º
Araputanga	100,0%	1º
Arenópolis	100,0%	1º
Aripuanã	87,5%	72º
Barão de Melgaço	60,0%	121º
Barra do Bugres	86,7%	77º
Barra do Garças	75,8%	98º
Bom Jesus do Araguaia	75,0%	99º
Brasnorte	80,0%	89º
Cáceres	87,8%	72º
Campinápolis	50,0%	128º
Campo Novo do Parecis	88,2%	71º
Campo Verde	100,0%	1º
Campos de Júlio	85,7%	78º
Canabrava do Norte	66,7%	111º
Canarana	94,1%	62º
Carlinda	100,0%	1º
Castanheira	60,0%	121º
Chapada dos Guimarães	66,7%	111º
Cláudia	100,0%	1º
Cocalinho	50,0%	128º
Colíder	100,0%	1º
Colniza	92,9%	63º
Comodoro	90,9%	70º
Confresa	87,5%	72º
Conquista D'Oeste	33,3%	133º
Cotriguaçu	80,0%	89º
Cuiabá	96,4%	59º
Curvelândia	100,0%	1º

Denise	66,7%	111º
Diamantino	92,3%	66º
Dom Aquino	100,0%	1º
Feliz Natal	54,5%	126º
Figueirópolis D'Oeste	100,0%	1º
Gaúcha do Norte	62,5%	120º
General Carneiro	10,0%	140º
Glória D'Oeste	66,7%	111º
Guarantã do Norte	60,0%	121º
Guiratinga	80,0%	89º
Indiavaí	100,0%	1º
Ipiranga do Norte	100,0%	1º
Itanhangá	80,0%	89º
Itaúba	75,0%	99º
Itiquira	100,0%	1º
Jaciara	100,0%	1º
Jangada	75,0%	99º
Jauru	100,0%	1º
Juara	70,6%	108º
Juína	94,4%	61º
Juruena	57,1%	124º
Juscimeira	71,4%	105º
Lambari D'Oeste	100,0%	1º
Lucas do Rio Verde	100,0%	1º
Luciara	66,7%	111º
Marcelândia	71,4%	105º
Matupá	70,0%	109º
Mirassol d'Oeste	100,0%	1º
Nobres	85,7%	78º
Nortelândia	100,0%	1º

Nossa Senhora do Livramento	38,9%	132º
Nova Bandeirantes	75,0%	99º
Nova Brasilândia	100,0%	1º
Nova Canaã do Norte	85,7%	78º
Nova Guarita	100,0%	1º
Nova Lacerda	85,7%	78º
Nova Marilândia	100,0%	1º
Nova Maringá	100,0%	1º
Nova Monte Verde	100,0%	1º
Nova Mutum	100,0%	1º
Nova Nazaré	16,7%	139º
Nova Olímpia	100,0%	1º
Nova Santa Helena	75,0%	99º
Nova Ubiratã	76,9%	97º
Nova Xavantina	100,0%	1º
Novo Horizonte do Norte	100,0%	1º
Novo Mundo	100,0%	1º
Novo Santo Antônio	100,0%	1º
Novo São Joaquim	71,4%	105º
Paranaíta	85,7%	78º
Paranatinga	77,8%	96º
Pedra Preta	75,0%	99º
Peixoto de Azevedo	92,3%	66º
Planalto da Serra	66,7%	111º
Poconé	80,0%	89º
Pontal do Araguaia	100,0%	1º
Ponte Branca	50,0%	128º
Pontes e Lacerda	100,0%	1º
Porto Alegre do Norte	83,3%	85º
Porto dos Gaúchos	100,0%	1º

Porto Esperidião	85,7%	78º
Porto Estrela	25,0%	137º
Poxoréu	70,0%	109º
Primavera do Leste	100,0%	1º
Querência	92,3%	66º
Reserva do Cabaçal	100,0%	1º
Ribeirão Cascalheira	41,7%	131º
Ribeirãozinho	100,0%	1º
Rio Branco	100,0%	1º
Rondolândia	28,6%	136º
Rondonópolis	92,6%	64º
Rosário Oeste	87,5%	72º
Salto do Céu	100,0%	1º
Santa Carmem	100,0%	1º
Santa Cruz do Xingu	33,3%	133º
Santa Rita do Trivela	100,0%	1º
Santa Terezinha	66,7%	111º
Santo Afonso	100,0%	1º
Santo Antônio de Leverger	57,1%	124º
Santo Antônio do Leste	100,0%	1º
São Félix do Araguaia	83,3%	85º
São José do Povo	100,0%	1º
São José do Rio Claro	100,0%	1º
São José do Xingu	100,0%	1º
São José dos Quatro Marcos	85,7%	78º
São Pedro da Cipa	100,0%	1º
Sapezal	80,0%	89º
Serra Nova Dourada	0,0%	141º
Sinop	100,0%	1º

Sorriso	94,7%	60º
Tabaporã	100,0%	1º
Tangará da Serra	82,5%	88º
Tapurah	100,0%	1º
Terra Nova do Norte	100,0%	1º
Tesouro	33,3%	133º
Torixoréu	66,7%	111º
União do Sul	100,0%	1º
Vale de São Domingos	100,0%	1º
Várzea Grande	92,6%	64º
Vera	83,3%	85º
Vila Bela da Santíssima Trindade	52,9%	127º
Vila Rica	92,3%	66º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Garantir formação inicial e continuada em educação inclusiva, com ênfase na atuação junto a estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Assegurar condições de trabalho adequadas, incluindo tempo para planejamento pedagógico e apoio de equipes multiprofissionais que subsidiem a prática docente.
- Promover a valorização dos professores e demais profissionais da educação, de modo a reduzir a rotatividade e fortalecer vínculos duradouros nas escolas.

- Estimular a cooperação entre docentes, gestores, famílias e comunidade, criando estratégias pedagógicas e de gestão que garantam não apenas o acesso, mas também a permanência e o aprendizado dos estudantes da educação especial.
- Defender a expansão e o funcionamento qualificado das salas de recursos multifuncionais, garantindo a presença de profissionais com formação específica para o AEE.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 10.1: Fomentar, em regime de colaboração entre os entes federativos, a criação de indicadores nacionais de avaliação institucional considerando aspectos como corpo de profissionais da educação, condições de infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos disponíveis, entre outros.
- Estratégia 10.2: Garantir e monitorar medidas de acessibilidade física nas escolas em conformidade com as normas brasileiras, com o objetivo de garantir o acesso e a participação de todas as pessoas no espaço escolar.
- Estratégia 10.3: Ampliar a oferta de vagas da educação básica para o público-alvo da educação especial e bilíngue de surdos, reduzindo as desigualdades regionais e territoriais de oferta.

Meta 10.b. Ampliar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a disponibilização de salas de recursos multifuncionais, para, no mínimo, 80% do público-alvo do AEE, até o quinto ano de vigência deste PNE, e universalizar a oferta até o final do decênio.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado e Municípios

Contextualização

A meta estabelece a universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na educação básica, assegurando que todo o público-alvo disponha de acesso a salas de recursos multifuncionais, até o final do decênio. Ao final do quinto ano de vigência deste PNE, 80% dessas pessoas devem ser atendidas. Conforme definição do Censo Escolar, essas salas constituem espaços pedagógicos equipados com mobiliários, recursos de acessibilidade e materiais específicos, destinados a apoiar o desenvolvimento dos estudantes da educação especial. Para que o atendimento se efetive, exige-se também a presença de professores com formação em educação especial, capazes de planejar e implementar práticas pedagógicas inclusivas.

No PNE 2014–2024, o atendimento educacional especializado era contemplado como estratégia da Meta 4, especialmente na Estratégia 4.4, que previa a garantia de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública. Entretanto, não havia a previsão de uma meta normativa específica. O novo PNE avança nesse sentido ao estabelecer a universalização do AEE como meta, ampliando o compromisso do Estado brasileiro com a inclusão educacional.

O acompanhamento da meta utiliza os microdados do Censo Escolar, desenvolvido pelo Inep, com base na variável referente à existência de salas de AEE nas escolas. O indicador foi construído como a proporção de unidades públicas de educação básica que dispõem de sala de recursos multifuncionais em rela-

ção ao total de escolas, possibilitando avaliar o grau de expansão da oferta. Primeiro foi feita a aferição do indicador considerando somente as unidades educacionais vinculadas às redes estaduais e, em seguida, às municipais. Mais uma vez, é necessário cautela ao analisar o indicador, uma vez que a simples existência da sala não garante a qualidade do atendimento, que depende de disponibilidade de profissionais qualificados, manutenção dos equipamentos e efetiva integração do AEE ao processo pedagógico.

Resultados

Em 2024, 43,6% das escolas estaduais no Brasil contavam com salas de recursos multifuncionais destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), percentual bem inferior à meta de universalização prevista pelo novo PNE (Tabela 33). Essa proporção é maior em Mato Grosso, alcançando 60,3% das escolas da rede estadual, o que resulta em uma diferença em relação à meta de 39,7 pontos percentuais. Embora o estado esteja em situação relativamente melhor que o conjunto do país, ainda persiste um desafio estrutural para assegurar, até o final da vigência do novo PNE, que todas as escolas contem com esses espaços.

Tabela 33. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 10.b do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de escolas estaduais que possuem sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)	100,0%	43,6%	60,3%	39,7 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Nas redes municipais de ensino mato-grossenses, a situação é a mais dispersa possível, variando desde 0%, onde nenhuma escola da localidade possui sala de AEE, até 100%, onde todas as unidades a possuem (Tabela 34). Enquanto somente em quatro cidades todas as escolas possuem, em 38 municípios não existem unidades com salas de AEE.

Tabela 34. Proporção de escolas das redes municipais de ensino que possuem sala de Atendimento Educacional Especializado – Mato Grosso – 2024

Município	Possui Sala AEE	Posição no estado
Acorizal	0,0%	104º
Água Boa	37,5%	45º
Alta Floresta	58,8%	19º
Alto Araguaia	33,3%	51º
Alto Boa Vista	50,0%	21º
Alto Garças	80,0%	7º
Alto Paraguai	0,0%	104º
Alto Taquari	33,3%	51º
Apiacás	20,0%	80º
Araguaiana	50,0%	21º
Araguainha	0,0%	104º
Araputanga	16,7%	89º
Arenápolis	66,7%	12º
Aripuanã	25,0%	72º
Barão de Melgaço	0,0%	104º
Barra do Bugres	20,0%	80º
Barra do Garças	30,3%	68º
Bom Jesus do Araguaia	25,0%	72º
Brasnorte	0,0%	104º
Cáceres	39,0%	44º
Campinápolis	0,0%	104º
Campo Novo do Parecis	35,3%	50º

Campo Verde	71,4%	9º
Campos de Júlio	28,6%	69º
Canabrava do Norte	0,0%	104º
Canarana	0,0%	104º
Carlinda	42,9%	36º
Castanheira	20,0%	80º
Chapada dos Guimarães	20,0%	80º
Cláudia	25,0%	72º
Cocalinho	33,3%	51º
Colíder	35,7%	49º
Colniza	7,1%	103º
Comodoro	36,4%	48º
Confresa	31,3%	65º
Conquista D'Oeste	16,7%	89º
Cotriguaçu	20,0%	80º
Cuiabá	41,1%	40º
Curvelândia	50,0%	21º
Denise	33,3%	51º
Diamantino	0,0%	104º
Dom Aquino	33,3%	51º
Feliz Natal	0,0%	104º
Figueirópolis D'Oeste	0,0%	104º
Gaúcha do Norte	37,5%	45º
General Carneiro	0,0%	104º
Glória D'Oeste	33,3%	51º
Guarantã do Norte	24,0%	72º
Guiratinga	20,0%	80º
Indiavaí	0,0%	104º
Ipiranga do Norte	33,3%	51º
Itanhangá	100,0%	1º

Itaúba	25,0%	72º
Itiquira	71,4%	9º
Jaciara	60,0%	18º
Jangada	0,0%	104º
Jauru	50,0%	21º
Juara	17,6%	88º
Juína	22,2%	79º
Juruena	14,3%	93º
Juscimeira	14,3%	93º
Lambari D'Oeste	25,0%	72º
Lucas do Rio Verde	70,8%	11º
Luciara	0,0%	104º
Marcelândia	42,9%	36º
Matupá	40,0%	41º
Mirassol d'Oeste	62,5%	17º
Nobres	0,0%	104º
Nortelândia	50,0%	21º
Nossa Senhora do Livramento	0,0%	104º
Nova Bandeirantes	12,5%	98º
Nova Brasilândia	0,0%	104º
Nova Canaã do Norte	42,9%	36º
Nova Guarita	0,0%	104º
Nova Lacerda	0,0%	104º
Nova Marilândia	0,0%	104º
Nova Maringá	0,0%	104º
Nova Monte Verde	75,0%	8º
Nova Mutum	40,0%	41º
Nova Nazaré	8,3%	101º
Nova Olímpia	66,7%	12º
Nova Santa Helena	50,0%	21º

Nova Ubiratã	30,8%	66º
Nova Xavantina	50,0%	21º
Novo Horizonte do Norte	66,7%	12º
Novo Mundo	50,0%	21º
Novo Santo Antônio	0,0%	104º
Novo São Joaquim	57,1%	20º
Paranaíta	42,9%	36º
Paranatinga	11,1%	99º
Pedra Preta	8,3%	101º
Peixoto de Azevedo	46,2%	35º
Planalto da Serra	33,3%	51º
Poconé	26,7%	71º
Pontal do Araguaia	50,0%	21º
Ponte Branca	0,0%	104º
Pontes e Lacerda	84,6%	6º
Porto Alegre do Norte	0,0%	104º
Porto dos Gaúchos	20,0%	80º
Porto Esperidião	14,3%	93º
Porto Estrela	25,0%	72º
Poxoréu	10,0%	100º
Primavera do Leste	30,4%	67º
Querência	0,0%	104º
Reserva do Cabaçal	50,0%	21º
Ribeirão Cascalheira	16,7%	89º
Ribeirãozinho	33,3%	51º
Rio Branco	0,0%	104º
Rondolândia	0,0%	104º
Rondonópolis	46,8%	34º
Rosário Oeste	0,0%	104º
Salto do Céu	100,0%	1º

Santa Carmem	0,0%	104º
Santa Cruz do Xingu	0,0%	104º
Santa Rita do Trivela	66,7%	12º
Santa Terezinha	0,0%	104º
Santo Afonso	50,0%	21º
Santo Antônio de Leverger	0,0%	104º
Santo Antônio do Leste	0,0%	104º
São Félix do Araguaia	33,3%	51º
São José do Povo	0,0%	104º
São José do Rio Claro	14,3%	93º
São José do Xingu	66,7%	12º
São José dos Quatro Marcos	28,6%	69º
São Pedro da Cipa	100,0%	1º
Sapezal	13,3%	97º
Serra Nova Dourada	0,0%	104º
Sinop	95,5%	5º
Sorriso	36,8%	47º
Tabaporã	33,3%	51º
Tangará da Serra	40,0%	41º
Tapurah	33,3%	51º
Terra Nova do Norte	50,0%	21º
Tesouro	0,0%	104º
Torixoréu	33,3%	51º
União do Sul	100,0%	1º
Vale de São Domingos	33,3%	51º
Várzea Grande	18,9%	87º
Vera	50,0%	21º
Vila Bela da Santíssima Trindade	0,0%	104º
Vila Rica	15,4%	92º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Garantir a formação especializada dos professores responsáveis pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando que todos possuam licenciatura e formação específica em educação especial, conforme orientações legais e pedagógicas.
- Oferecer programas permanentes de formação continuada voltados ao uso pedagógico dos recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e metodologias inclusivas, ampliando as capacidades de atuação dos profissionais.
- Valorizar os docentes e técnicos do AEE, com planos de carreira que contemplem progressão funcional, remuneração adequada e condições de trabalho compatíveis com a complexidade da função.
- Ampliar a quantidade de profissionais do AEE para atender à crescente demanda, sobretudo em municípios de menor porte e em áreas rurais e indígenas, onde a oferta ainda é reduzida.
- Promover a articulação entre professores do AEE e docentes da sala comum, incentivando práticas colaborativas que assegurem o desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da educação especial.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 10.2: Garantir e monitorar medidas de acessibilidade física nas escolas em conformidade com as normas brasileiras, com o objetivo de garantir o acesso e a participação de todas as pessoas no espaço escolar.

- Estratégia 10.4: Instituir redes de serviço de suporte aos estudantes PAEE e Paebs, com profissionais de apoio, intérpretes de Libras, revisores de braile, psicólogos escolares, assistentes sociais, entre outros.
- Estratégia 10.5: Garantir a disponibilização de recurso de uso pessoal de tecnologia assistiva para o PAEE e o Paebs.

Meta 10.c. Universalizar, para o público-alvo da educação bilíngue de surdos, na faixa etária de quatro a dezessete anos, o acesso, a permanência e a conclusão, e promover a qualidade da aprendizagem na educação básica.

Fonte de dados: Não possui

Nível de desagregação: Não possui

Contextualização

A meta tem como objetivo assegurar que todas as crianças e jovens surdos, de 4 a 17 anos, tenham garantido o direito de acesso, permanência e conclusão da educação básica, em condições que respeitem a educação bilíngue. A proposta está em consonância com o Decreto n.º 5.626/2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436/2002 e estabelece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua.

No PNE 2014–2024, a educação bilíngue aparecia apenas como estratégia (Estratégia 4.7), sem se configurar como meta autônoma. O novo plano eleva a questão à condição de meta, reconhecendo a centralidade da educação bilíngue no processo inclusivo e garantindo maior visibilidade às demandas da comunidade surda.

No entanto, o monitoramento dessa meta encontra-se inviabilizado pela ausência de dados adequados. A PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, principal fonte populacional do país, não coleta informações sobre surdez, impossibilitando a análise da cobertura escolar dessa população. Mesmo o Censo Escolar, desenvolvido pelo Inep, que registra para cada estudante se possui alguma deficiência — incluindo, de forma específica, a surdez — não permite dimensionar essa matrícula, uma vez que o Inep restringe a divulgação dos microdados a nível das escolas, sem detalhar as condições individuais. Diante dessas limitações, inexistente atualmente uma fonte oficial que possibilite aferir o cumprimento da meta, o que reforça a necessidade urgente de desenvolver mecanismos de monitoramento específicos e transparentes para a educação bilíngue de surdos.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Garantir formação inicial e continuada de professores em Libras e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, assegurando competências para o ensino bilíngue.
- Valorizar e ampliar a contratação de docentes surdos, fortalecendo a representatividade da comunidade surda no espaço escolar.
- Formar intérpretes de Libras/Língua Portuguesa e assegurar sua presença em todas as etapas da educação básica.

- Promover o desenvolvimento de materiais pedagógicos acessíveis e bilíngues.
- Oferecer suporte técnico e pedagógico permanente aos docentes e gestores no processo de implementação da educação bilíngue.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 10.1: Fomentar, em colaboração com os entes federativos, a criação de indicadores nacionais de avaliação institucional com base no perfil do PAEE e Paebs e do corpo de profissionais, condições de infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outras dimensões.
- Estratégia 10.3: Ampliar a oferta de vagas da educação básica para o público-alvo da educação especial e bilíngue de surdos, reduzindo as desigualdades regionais e territoriais de oferta.
- Estratégia 10.4: Instituir redes de serviço de suporte aos estudantes PAEE e Paebs, com profissionais de apoio, intérpretes de Libras, revisores de braile, entre outros.

Meta 10.d. Alfabetizar todo o público-alvo da educação bilíngue de surdos em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, desde a educação infantil até o primeiro ano do ensino fundamental, e em português escrito, como segunda língua, até o final do segundo ano do ensino fundamental.

Fonte de dados: Não possui

Nível de desagregação: Não possui

Contextualização

A meta busca assegurar o direito das crianças surdas à alfabetização bilíngue, estabelecendo a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda. Essa diretriz reconhece a centralidade da língua de sinais para o desenvolvimento linguístico, cognitivo e social das crianças surdas, além de garantir a inclusão plena na educação básica.

No PNE 2014–2024, a educação bilíngue constava apenas como estratégia, sem previsão específica para a alfabetização. O novo PNE representa um avanço ao elevar o tema à condição de meta autônoma, explicitando a necessidade de assegurar o letramento em Libras e em português escrito desde os primeiros anos escolares.

Atualmente, porém, não há indicadores que permitam monitorar de forma direta essa meta. As pesquisas populacionais, como a PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, mensuram a taxa de alfabetização apenas em termos gerais — ou seja, verificam se a pessoa sabe ler e escrever —, sem contemplar especificidades linguísticas ou a condição de surdez. Já o Saeb, desenvolvido pelo Inep, avalia a alfabetização dos estudantes da educação básica, mas também não possui instrumentos desenhados para aferir o desempenho do público-alvo da educação bilíngue de surdos. Assim, inexistente, até o momento, uma fonte oficial de dados capaz de aferir a universalização da alfabetização nesse grupo específico.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Garantir a formação inicial e continuada de professores bilíngues (Libras/Português escrito), com enfoque específico na alfabetização.
- Ampliar a contratação de docentes surdos e de intérpretes de Libras, fortalecendo a qualidade do processo educativo.
- Desenvolver e disponibilizar materiais didáticos específicos para a alfabetização bilíngue.
- Oferecer suporte técnico-pedagógico contínuo a professores e gestores para a implementação dessa política.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 10.1: Fomentar, em colaboração com os entes federativos, a criação de indicadores nacionais de avaliação institucional com base no perfil do PAEE e Paebs e do corpo de profissionais, condições de infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outras dimensões.
- Estratégia 10.3: Ampliar a oferta de vagas da educação básica para o público-alvo da educação especial e bilíngue de surdos, reduzindo as desigualdades regionais e territoriais de oferta.
- Estratégia 10.4: Instituir redes de serviço de suporte aos estudantes PAEE e Paebs, com profissionais de apoio, intérpretes de Libras, revisores de braille, entre outros.

11) Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Objetivo 11: Assegurar a alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica para todos os jovens, os adultos e os idosos.

O Objetivo 11 do Plano Nacional de Educação reafirma o direito de jovens, adultos e idosos à alfabetização e à conclusão da educação básica, englobando tanto o ensino fundamental quanto o ensino médio. Reconhece-se, assim, que a Educação de Jovens, Adultos e Idosos é uma modalidade essencial para corrigir desigualdades educacionais históricas e assegurar oportunidades de aprendizagem ao longo da vida. A centralidade desse objetivo está na superação do analfabetismo e da exclusão escolar, que afetam especialmente grupos socialmente vulnerabilizados, como pessoas negras, indígenas, moradores de áreas rurais, população em situação de pobreza e idosos.

Para atingir esse objetivo, foram definidas cinco metas: (a) elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais; (b) reduzir a proporção da população acima de 15 anos que não concluiu o ensino fundamental e universalizar essa etapa para a população de 15 a 29 anos; (c) diminuir o percentual da população de 18 anos ou que não concluiu o ensino médio e universalizar essa etapa para a população de 18 a 29 anos; (d) expandir as matrículas na EJA na população que não concluiu a educação básica; e (e) atender a demanda manifesta por esta modalidade educacional. Essas metas sinalizam um esforço integrado para

expandir a cobertura da EJA, garantindo não apenas o acesso, mas também condições de permanência e conclusão, articuladas a políticas sociais e de qualificação profissional.

O PNE 2014–2024 já contemplava metas voltadas à alfabetização de jovens e adultos e à ampliação da EJA. Apesar dos avanços, os resultados alcançados foram parciais, com índices de analfabetismo ainda elevados e altas taxas de evasão escolar entre esse público. O novo PNE reafirma esses compromissos, detalhando estratégias para ampliar a busca ativa, diversificar a oferta, assegurar a gratuidade e respeitar as especificidades socio-culturais dos sujeitos atendidos.

O cumprimento desse objetivo enfrenta obstáculos como o financiamento insuficiente, a dificuldade de mobilizar jovens e adultos que já se encontram inseridos no mundo do trabalho, a falta de metodologias pedagógicas adequadas às suas trajetórias de vida, a ausência de políticas intersetoriais consistentes e as desigualdades regionais. Além disso, a valorização e formação dos docentes que atuam na EJA constituem pontos críticos para a efetividade das ações.

No art. 208 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito ao ensino fundamental gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria (inciso I), e visa à progressiva universalização do ensino médio gratuito (inciso II). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no art. 37, define a EJA como modalidade destinada a garantir o acesso ou a continuidade de estudos no ensino fundamental e

médio. Complementarmente, a Portaria MEC nº 884/2024 institui diretrizes para a governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e de Qualificação da EJA, incluindo a previsão de bolsas para articuladores e formadores, reforçando o compromisso com a implementação dessa política.

Universalizar a alfabetização e a conclusão da educação básica para jovens, adultos e idosos é uma exigência legal e social que ultrapassa o campo educacional. Trata-se de um compromisso estratégico do PNE com a cidadania, a justiça social e a dignidade humana, na medida em que possibilita a ampliação da participação cidadã, a inclusão no mundo do trabalho e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Meta 11.a. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) até o quinto ano de vigência deste PNE e superar o analfabetismo até o final do decênio.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta busca garantir que a população com quinze anos ou mais desenvolva competências básicas de leitura e escrita, compreendidas não apenas como domínio técnico, mas também como a capacidade de compreender e produzir textos simples necessários à participação plena na vida social, política e econômica. São considerados dois marcos: em até cinco anos deve se atingir 97% de alfabetização desse público e, até o final do decênio, deve ser superado o analfabetismo. Trata-se de assegurar condições para o

exercício da cidadania e para a inserção qualificada em diferentes esferas da vida pública e privada.

No PNE 2014–2024, a Meta 9 já previa a erradicação do analfabetismo absoluto, com a expectativa de atingir 100% de alfabetização nessa faixa etária. Apesar dos progressos obtidos, o objetivo não foi alcançado, mantendo-se como um desafio persistente e que volta a ocupar centralidade no novo plano.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. Para calcular o indicador, são utilizados dados da PNAD Contínua para se obter a proporção de pessoas com 15 anos ou mais que são alfabetizadas em relação ao total populacional dessa faixa etária. Considera-se alfabetizada a pessoa que declara ser capaz de ler e escrever um recado simples no idioma que conhece. No entanto, existe a limitação relacionada à subjetividade da autodeclaração, pois não existe uma aferição prática das habilidades de leitura e escrita, o que pode subestimar as dificuldades reais enfrentadas pela população.

Resultados

Em 2024, a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais no Brasil foi de 94,7%, enquanto Mato Grosso registrou 96,2% (Tabela 35). Apesar do desempenho acima da média nacional, o estado ainda apresenta um déficit de 3,8 pontos percentuais em relação à meta de 100%.

Tabela 35. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 11.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais	100,0%	94,7%	96,2%	3,8 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Garantir oferta regular, gratuita e acessível em todo o território estadual, com condições adequadas para permanência dos estudantes.
- Promover formação inicial e continuada com foco em metodologias ativas e contextualizadas para alfabetização de jovens, adultos e idosos.
- Assegurar condições adequadas de trabalho, infraestrutura e remuneração compatível.
- Articular a EJA a programas de qualificação profissional, inclusão produtiva e assistência estudantil.
- Incentivar o envolvimento de comunidades escolares na formulação, implementação e monitoramento das ações de alfabetização.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 11.2: Garantir a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade regular.
- Estratégia 11.3: Realizar o levantamento e o mapeamento da demanda por EJA, considerando as especificidades e

necessidades educativas do estudante e o perfil da comunidade local, com vistas a orientar a formulação e a implementação da política educacional no território.

- Estratégia 11.4: Instituir políticas de apoio à permanência na EJA, incluindo incentivo financeiro-educacional, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de assegurar sua permanência na EJA.
- Estratégia 11.13: Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuam na EJA, especialmente por meio de parcerias com instituições de ensino superior, com o objetivo de garantir a qualidade da modalidade.

Meta 11.b. Elevar para 85% (oitenta e cinco por cento) o percentual da população com 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o ensino fundamental e universalizar essa etapa para a população de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos.

Fonte de dados: IBGE

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta propõe elevar o percentual de pessoas com 15 anos ou mais que concluíram o ensino fundamental e, ao mesmo tempo, assegurar que todos os jovens de 15 a 29 anos completem essa etapa da escolaridade até o final do decênio. Trata-se de um compromisso para ampliar a escolaridade mínima obrigatória, enfrentando tanto as desigualdades educacionais persistentes quanto a necessidade de universalizar o acesso e a conclusão do ensino fundamental entre jovens e adultos.

No PNE 2014–2024 não havia meta específica voltada à universalização dessa etapa para a população de 15 a 29 anos, nem diretrizes claras para reduzir a proporção de pessoas de 15 anos ou mais sem ensino fundamental completo. O plano anterior concentrava-se na alfabetização, deixando em segundo plano o enfrentamento da escolarização incompleta, que continua sendo um dos principais gargalos da trajetória educacional no país.

O monitoramento da meta é realizado com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, elaborada pelo IBGE. Para o primeiro indicador, calcula-se o percentual da população de 15 anos ou mais que concluiu o ensino fundamental. Já o segundo indicador mede a proporção de jovens de 15 a 29 anos que concluíram essa etapa. Esses dois indicadores permitem acompanhar tanto a dimensão estrutural da escolarização incompleta quanto os avanços geracionais na universalização do ensino fundamental.

Resultados

Em 2024, 79,0% da população de Mato Grosso com 15 anos ou mais concluíram o ensino fundamental, percentual um pouco superior à média nacional (76,7%) (Tabela 36). Já a universalização para a faixa etária de 15 a 29 anos está distante da meta de 100%, com o estado registrando 90,6%, o que representa um déficit de 9,4 pontos percentuais em relação ao objetivo.

Tabela 36. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 11.b do novo PNE – 2024

Indicadores	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de pessoas com 15 anos ou mais que concluíram o ensino fundamental	85,0%	76,7%	79,0%	6,0 p.p.
Percentual de pessoas de 15 a 29 anos que concluíram o ensino fundamental	100,0%	87,8%	90,6%	9,4 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), sobretudo em regiões de maior vulnerabilidade social.
- Fortalecer programas de busca ativa para identificar e reinserir jovens e adultos fora da escola.
- Desenvolver ações integradas com políticas de qualificação profissional e transferência de renda, para apoiar a permanência escolar.
- Garantir formação inicial e continuada aos profissionais que atuam na EJA, com enfoque em metodologias contextualizadas.
- Promover condições adequadas de trabalho, incluindo infraestrutura escolar e recursos pedagógicos específicos para a EJA.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 11.2: Garantir a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade regular.

- Estratégia 11.3: Realizar o levantamento e o mapeamento da demanda por EJA, considerando as especificidades e necessidades educativas do estudante e o perfil da comunidade local, com vistas a orientar a formulação e a implementação da política educacional no território.
- Estratégia 11.4: Instituir políticas de apoio à permanência na EJA, incluindo incentivo financeiro-educacional, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de assegurar sua permanência na EJA.
- Estratégia 11.13: Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuam na EJA, especialmente por meio de parcerias com instituições de ensino superior, com o objetivo de garantir a qualidade da modalidade.

Meta 11.c. Elevar para 75% (setenta e cinco por cento) o percentual da população com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o ensino médio e universalizar essa etapa para a população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos.

Fonte de dados: IBGE

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta define dois compromissos interligados: elevar para 75% a proporção de pessoas com 18 anos ou mais que concluíram o ensino médio e assegurar a universalização dessa etapa para os jovens de 18 a 29 anos. A proposta pretende enfrentar lacunas históricas de escolarização, ao mesmo tempo em que cria condições para a inserção qualificada no mundo do trabalho e para a continuidade dos estudos no ensino superior.

Diferentemente do PNE 2014–2024, que não previa meta específica para a conclusão do ensino médio entre jovens de 18 a 29 anos, o novo plano amplia o escopo das políticas de escolarização. O foco anterior estava restrito à erradicação do analfabetismo, deixando de lado a universalização dessa etapa, o que reforça a importância da inclusão do objetivo atual.

O monitoramento da meta é realizado com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, elaborada pelo IBGE. Foram calculados dois indicadores: o que mostra a porcentagem de pessoas com 18 anos ou mais com ensino médio completo; e o que informa a proporção de jovens de 18 a 29 anos que concluíram essa etapa da educação básica.

Resultados

Em 2024, Mato Grosso registrou 59,4% de pessoas com 18 anos ou mais com ensino médio completo, valor ligeiramente inferior à média nacional (61,1%), e distante a 15,6 pontos percentuais da meta de 75% (Tabela 37). Ainda, 69,4% da população mato-grossense de 18 a 29 anos possuía o ensino médio completo, evidenciando um déficit de 30,6 pontos percentuais em relação à meta de universalização.

Tabela 37. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 11.c do novo PNE – 2024

Indicadores	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de pessoas com 18 anos ou mais que concluíram o ensino médio	75,0%	61,1%	59,4%	15,6 p.p.
Percentual de pessoas de 18 a 29 anos que concluíram o ensino médio	100,0%	73,7%	69,4%	30,6 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a oferta de ensino médio noturno e de modalidades flexíveis para atender trabalhadores e jovens em situação de vulnerabilidade.
- Integrar a Educação de Jovens e Adultos ao ensino médio, fortalecendo itinerários formativos articulados com a educação profissional e tecnológica.
- Implementar ações de busca ativa para reinserção escolar, com acompanhamento individualizado.
- Garantir formação continuada específica para docentes do ensino médio e da EJA, abordando metodologias inclusivas e adaptadas ao perfil dos estudantes.
- Melhorar as condições de trabalho e disponibilizar recursos pedagógicos adequados à diversidade de públicos atendidos.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 11.2: Garantir a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade regular.
- Estratégia 11.3: Realizar o levantamento e o mapeamento da demanda por EJA, considerando as especificidades e necessidades educativas do estudante e o perfil da comunidade local, com vistas a orientar a formulação e a implementação da política educacional no território.
- Estratégia 11.4: Instituir políticas de apoio à permanência na EJA, incluindo incentivo financeiro-educacional, aos

estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de assegurar sua permanência na EJA.

- Estratégia 11.13: Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuam na EJA, especialmente por meio de parcerias com instituições de ensino superior, com o objetivo de garantir a qualidade da modalidade.

Meta 11.d. Expandir as matrículas de jovens e adultos, de modo a atender, no mínimo, 10% (dez por cento) da população de 18 (dezoito) anos ou mais que não concluiu a educação básica até o quinto ano de vigência deste PNE e 20% (vinte por cento) até o final do decênio.

Fonte de dados: IBGE

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta busca ampliar a oferta da educação de jovens e adultos de modo a enfrentar o passivo educacional histórico da população com 18 anos ou mais que não concluiu a educação básica. Com isso, reconhece a necessidade de retomada e fortalecimento dessa modalidade como política pública estruturante para a garantia do direito à educação ao longo da vida.

Diferentemente do PNE 2014–2024, que não previa meta específica para a oferta da EJA relacionada à população com 18 anos ou mais de idade, o novo plano amplia o escopo das políticas de escolarização. O foco anterior estava restrito à erradicação do analfabetismo, deixando de lado a universalização dessa etapa, o que reforça a importância da inclusão do objetivo atual.

O monitoramento da meta é realizado com base em duas fontes de dados. A primeira é os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, elaborada pelo IBGE, que informa a proporção da população com 18 anos ou mais que não concluíram a educação básica. Para completar, o Censo Escolar foi utilizado para mensurar a quantidade de matrículas na educação básica em escolas das redes públicas municipais e estaduais. Assim, é verificada a diferença entre a população na referida faixa etária e o total de pessoas matriculadas na educação de jovens e adultos.

Resultados

Em 2024, havia cerca de 15 milhões de pessoas com 18 anos de idade ou mais que não concluíram a educação básica e não estavam frequentando a EJA (Tabela 38). Em Mato Grosso, essa diferença incide em uma população de 273 mil pessoas com essa faixa etária.

Tabela 38. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 11.d do novo PNE – 2024

Indicadores	Brasil	Mato Grosso
População com 18 anos ou mais que não concluiu a educação básica	83.652.812	1.451.690
Meta (20%)	16.730.562	290.338
Matrículas na EJA em escolas das redes estaduais e municipais	1.708.083	16.829
Diferença	15.022.479	273.509

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2024 e do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a oferta de ensino médio noturno e de modalidades flexíveis para atender trabalhadores e jovens em situação de vulnerabilidade.
- Integrar a Educação de Jovens e Adultos ao ensino médio, fortalecendo itinerários formativos articulados com a educação profissional e tecnológica.
- Implementar ações de busca ativa para reinserção escolar, com acompanhamento individualizado.
- Garantir formação continuada específica para docentes do ensino médio e da EJA, abordando metodologias inclusivas e adaptadas ao perfil dos estudantes.
- Melhorar as condições de trabalho e disponibilizar recursos pedagógicos adequados à diversidade de públicos atendidos.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 11.2: Garantir a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade regular.
- Estratégia 11.3: Realizar o levantamento e o mapeamento da demanda por EJA, considerando as especificidades e necessidades educativas do estudante e o perfil da comunidade local, com vistas a orientar a formulação e a implementação da política educacional no território.
- Estratégia 11.4: Instituir políticas de apoio à permanência na EJA, incluindo incentivo financeiro-educacional, aos

estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de assegurar sua permanência na EJA.

- Estratégia 11.13: Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuam na EJA, especialmente por meio de parcerias com instituições de ensino superior, com o objetivo de garantir a qualidade da modalidade.

Meta 11.e. Ampliar a oferta da educação de jovens e adultos, de modo a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta pela modalidade até o quinto ano de vigência deste PNE e 100% (cem por cento) até o final do decênio.

Fonte de dados: Não possui

Nível de desagregação: Não possui

Contextualização

A meta busca ampliar a oferta da educação de jovens e adultos de modo a atender à demanda manifesta por essa modalidade educacional. Com isso, reconhece a necessidade de retomada e fortalecimento dessa modalidade como política pública estruturante para a garantia do direito à educação ao longo da vida.

Diferentemente do PNE 2014–2024, que não previa meta específica para a oferta da EJA, o novo plano amplia o escopo das políticas de escolarização. O foco anterior estava restrito à erradicação do analfabetismo, deixando de lado a universalização dessa etapa, o que reforça a importância da inclusão do objetivo atual.

No que se refere à demanda manifesta por vagas em creches na modalidade de educação escolar indígena, não existe, nos sistemas oficiais de informação, nenhuma base de dados que re-

gistre sua existência nem que quantifique o volume de solicitações dirigidas às redes públicas de ensino. Sobretudo, quando se trata desse público específico.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a oferta de ensino médio noturno e de modalidades flexíveis para atender trabalhadores e jovens em situação de vulnerabilidade.
- Integrar a Educação de Jovens e Adultos ao ensino médio, fortalecendo itinerários formativos articulados com a educação profissional e tecnológica.
- Implementar ações de busca ativa para reinserção escolar, com acompanhamento individualizado.
- Garantir formação continuada específica para docentes do ensino médio e da EJA, abordando metodologias inclusivas e adaptadas ao perfil dos estudantes.
- Melhorar as condições de trabalho e disponibilizar recursos pedagógicos adequados à diversidade de públicos atendidos.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 11.2: Garantir a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade regular.

- Estratégia 11.3: Realizar o levantamento e o mapeamento da demanda por EJA, considerando as especificidades e necessidades educativas do estudante e o perfil da comunidade local, com vistas a orientar a formulação e a implementação da política educacional no território.
- Estratégia 11.4: Instituir políticas de apoio à permanência na EJA, incluindo incentivo financeiro-educacional, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de assegurar sua permanência na EJA.
- Estratégia 11.13: Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuam na EJA, especialmente por meio de parcerias com instituições de ensino superior, com o objetivo de garantir a qualidade da modalidade.

12) Acesso, Permanência e Conclusão na Educação Profissional e Tecnológica

Objetivo 12: Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

O Objetivo 12 do Plano Nacional de Educação tem como foco a expansão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em seus diferentes níveis e formas, assegurando tanto o acesso quanto a permanência dos estudantes. Esse objetivo articula a formação geral com a formação para o mundo do trabalho, reconhecendo a centralidade da EPT para o desenvolvimento nacional, para a redução das desigualdades sociais e para a promoção da inclusão educacional e produtiva.

Para atingir esse objetivo, seis metas foram definidas: (a) elevar a participação da educação profissional técnica de nível médio para 50% das matrículas do ensino médio, com pelo menos 50% dessa expansão na rede pública; (b) aumentar em 60% as matrículas nos cursos subsequentes da EPT; (c) expandir em 25% a oferta da modalidade EJA, nos ensinos fundamental e médio, articulada à formação profissional; (d) alcançar 3 milhões de matrículas em cursos de qualificação profissional com carga mínima de 160 horas; (e) garantir que pelo menos 90% dos estudantes desta modalidade concluam os cursos na idade regular; e (f) elevar para 10% a população de 18 a 24 anos com formação em educação técnica de nível médio. Essas metas indicam uma

política pública robusta, orientada pela integração com os arranjos produtivos locais e pela valorização da diversidade de sujeitos e territórios.

O PNE 2014–2024 já havia estabelecido metas voltadas à expansão da EPT, com destaque para o aumento expressivo das matrículas e a garantia da oferta pública. Apesar de avanços, como o crescimento de mais de 500 mil matrículas nos últimos anos da vigência do plano anterior, as metas estabelecidas não foram plenamente alcançadas. O novo PNE aprofunda esse compromisso ao definir parâmetros de qualidade e ampliar a vinculação da EPT com estratégias de desenvolvimento regional e inovação tecnológica.

Grandes desafios marcam a consolidação da EPT, como a ampliação da infraestrutura adequada, a garantia de financiamento sustentável, a valorização e a formação continuada dos profissionais da educação, bem como a implementação de políticas de assistência estudantil que assegurem a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade. Outro obstáculo central consiste na superação das desigualdades regionais e sociais, especialmente no que se refere à inclusão de grupos historicamente marginalizados, como populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

A base normativa da EPT está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), estabelecendo, no art. 39, que a educação profissional e tecnológica deve

se integrar aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, ciência e tecnologia. Além disso, o regime de colaboração entre União, estados e municípios, sustentado pela Constituição Federal de 1988, estabelece o compartilhamento de responsabilidades na oferta dessa modalidade. Programas federais financiados pelo Fundeb e pelo FNDE também oferecem suporte normativo e financeiro para a expansão da EPT.

Fortalecer a EPT representa, ao mesmo tempo em que responde às demandas do desenvolvimento econômico, uma reafirmação do direito à educação. A ampliação da oferta e da permanência nessa modalidade pode reduzir desigualdades históricas, criar condições para maior inserção no mundo do trabalho e consolidar a educação profissional e tecnológica como parte integrante de um sistema educacional inclusivo, equitativo e de qualidade.

Meta 12.a. Expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, integrada ou concomitante, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no ensino médio, assegurando a qualidade da oferta e a permanência do estudante, observados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, até o final da vigência deste PNE.

Fonte de dados: Censo Escolar

Nível de desagregação: Estado e municípios

Contextualização

A meta se desdobra em dois indicadores, voltados para a ampliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

(EPTNM). O primeiro prevê que, até o final do decênio, 50% dos estudantes do ensino médio estejam matriculados em cursos técnicos. O segundo define que, pelo menos 50% dessa expansão ocorra no segmento público, refinando o papel do Estado na oferta da modalidade.

No ciclo anterior, a meta 11 buscava triplicar as matrículas da EPTNM e garantir que ao menos 50% da expansão se desse nas redes públicas. A nova formulação mantém o foco na ampliação e no protagonismo público, mas modifica o foco do acompanhamento, ao priorizar a proporção de cobertura em relação ao total de estudantes do ensino médio.

A avaliação do cumprimento dessa meta utiliza os microdados do Censo Escolar, por meio dos quais foram definidos dois indicadores. O primeiro corresponde à relação entre a quantidade de matrículas na EPTNM e o total de matrículas do ensino médio. Já o segundo mede a participação relativa da rede pública na oferta de matrículas da EPTNM, permitindo identificar o grau de protagonismo estatal nesse processo.

Resultados

Em 2024, o Brasil apresentou 20,9% dos estudantes do ensino médio matriculados em cursos técnicos, bem abaixo da meta de 50% (Tabela 39). No estado de Mato Grosso, esse percentual foi ainda menor, alcançando 9,7%, o que corresponde a uma diferença de 40,3 pontos percentuais em relação à meta. Quanto ao indicador referente ao percentual das matrículas ofertadas pelas redes públicas, os resultados apontaram 59,3% tanto para o Brasil quanto para Mato Grosso.

Tabela 39. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 12.a do novo PNE – 2024

Indicadores	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de estudantes do ensino médio de escolas públicas matriculados em cursos técnicos	50,0%	20,9%	9,7%	40,3 p.p.
Percentual de matrículas de cursos técnicos que são das redes públicas	50,0%	59,3%	59,3%	- 9,3 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Embora os dados estejam disponíveis para cada município mato-grossense, o percentual de localidades que oferecem cursos técnicos ainda é reduzido, revelando baixa cobertura. Por essa razão, os resultados desagregados por município não foram apresentados neste relatório.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Contribuir para a formulação de projetos pedagógicos que articulem ensino médio e EPTNM, favorecendo a permanência dos estudantes.
- Participar de instâncias de planejamento e monitoramento da expansão da oferta, garantindo que o setor público tenha papel central.
- Reivindicar condições de trabalho adequadas para atender ao aumento da demanda, incluindo formação específica em áreas técnicas.

- Atuar na orientação educacional e no acompanhamento dos estudantes, de forma a reduzir evasão e assegurar a conclusão dos cursos

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 12.1: Garantir formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica.
- Estratégia 12.3: Fomentar a expansão da oferta de EPT-NM nas redes públicas estaduais e distrital de ensino.
- Estratégia 12.7: Ampliar políticas de assistência estudantil, sobretudo para as populações de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade.

Meta 12.b. Expandir em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) as matrículas nos cursos subsequentes, de forma a assegurar a qualidade da oferta e a permanência dos estudantes.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece ampliar em, no mínimo, 60% o número de matrículas em cursos técnicos subsequentes ao ensino médio até o final do decênio. Essa modalidade é destinada a jovens e adultos que já concluíram o ensino médio e buscam formação técnica, funcionando como uma via de qualificação profissional que favorece a inserção ou reinserção no mundo do trabalho.

No PNE 2014–2024, não havia uma meta específica voltada para os cursos subsequentes. O foco estava na triplicação das matrículas da EPTNM em geral e na articulação com a EJA. A inclusão de uma meta específica no novo plano representa um avanço normativo, ao reconhecer explicitamente a importância dessa oferta.

O indicador foi construído com base nos microdados do Censo Escolar, considerando o número de matrículas efetivas em cursos técnicos subsequentes. Embora o monitoramento esteja centrado na expansão quantitativa, permanece o desafio de diversificar a oferta, ampliar a interiorização e garantir o atendimento a diferentes perfis sociais, em especial jovens e adultos que buscam qualificação profissional após o ensino médio.

Resultados

Em 2024, o Brasil contabilizou 317.344 matrículas em cursos técnicos subsequentes, enquanto Mato Grosso registrou 2.954 (Tabela 40). Para o estado, esse quantitativo corresponde ao patamar inicial que servirá de referência para o cálculo da meta de ampliação em 60%. Assim, o objetivo estabelecido é alcançar 4.726 matrículas até o final do decênio. Isso significa que será necessário ampliar em 1.772 matrículas em Mato Grosso para cumprir a meta estabelecida.

Tabela 40. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 12.b do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Número de matrículas em cursos técnicos subsequentes ao ensino médio	4.726	317.344	2.954	1.772

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Planejar e implementar currículos contextualizados que atendam às demandas locais e regionais.
- Contribuir para a diversificação da oferta, fortalecendo parcerias com arranjos produtivos locais.
- Atuar na orientação e acompanhamento dos estudantes, garantindo permanência e conclusão dos cursos.
- Reivindicar políticas de valorização profissional e condições adequadas de trabalho, que possibilitem o fortalecimento da EPT subsequente.
- Investir em formação continuada, assegurando atualização frente às transformações tecnológicas e às exigências do mundo do trabalho.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 12.1: Garantir formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica.
- Estratégia 12.2: Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede federal, considerando a vinculação a arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional.
- Estratégia 12.4: Estimular a articulação entre as redes de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de diversificar a oferta nos diferentes territórios.

- Estratégia 12.7: Ampliar políticas de assistência estudantil, sobretudo para as populações de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade.

Meta 12.c. Expandir para, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) as matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional até o quinto ano de vigência do PNE, alcançando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) até o final de sua vigência.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta determina que, até o final do decênio, ao menos 50% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos estejam vinculadas a cursos de Educação Profissional e Tecnológica, seja de forma concomitante, subsequente ou integrada. Até o final do quinto ano de vigência, a meta é alcançar, no mínimo, 25%. A proposta busca não apenas assegurar o direito à escolarização de jovens e adultos, mas também ampliar suas oportunidades de inserção qualificada no mundo do trabalho.

Esse compromisso mantém o patamar estabelecido pela Meta 10 do PNE 2014–2024, que já previa a articulação entre EJA e EPT em, no mínimo, 25% das matrículas. O novo plano, portanto, reafirma essa prioridade estratégica, reforçando a pertinência social e econômica dos cursos da EJA ao associá-los à formação profissional.

Do ponto de vista normativo, o § 3º do art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê explicitamente a articulação da EJA com a educação profissional, conferindo base legal para a implementação dessa meta. Tal dispositivo reconhece a EJA integrada à formação técnica como política de inclusão social e de promoção da cidadania.

Utilizando os microdados do Censo Escolar, realizado pelo Inep, o indicador é calculado pela razão entre as matrículas da EJA articuladas à EPT e o total de matrículas da EJA. Foram consideradas somente as matrículas em escolas públicas (federais, estaduais e municipais).

Resultados

Em 2024, o Brasil registrou 5,9% das matrículas da EJA articuladas à EPT, enquanto Mato Grosso não apresentou registro (Tabela 41). Essa ausência evidencia a distância entre a realidade estadual e a meta proposta, até o final do decênio, que é de 50%, reforçando a necessidade de medidas urgentes para ampliar a oferta integrada e apoiar a permanência dos estudantes.

Tabela 41. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 12.c do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de matrículas de EJA, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional	50,0%	5,9%	0,0%	25 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Desenvolver currículos que articulem formação geral e técnica, sem perda da identidade da EJA.
- Promover metodologias pedagógicas adaptadas ao perfil dos estudantes jovens e adultos.
- Atuar em parceria com arranjos produtivos locais para ampliar a relevância da formação.
- Reivindicar políticas de valorização profissional e melhores condições de trabalho para viabilizar a oferta integrada.
- Investir em formação continuada específica para a docência na EJA articulada à EPT.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 12.1: Garantir formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica.
- Estratégia 12.2: Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede federal, considerando a vinculação a arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional.
- Estratégia 12.4: Estimular a articulação entre as redes de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de diversificar a oferta nos diferentes territórios.
- Estratégia 12.7: Ampliar políticas de assistência estudantil, sobretudo para as populações de vulnerabilidade so-

cioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade.

Meta 12.d. Expandir progressivamente para alcançar o número de três milhões de matrículas anuais ao final do decênio em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de cento e sessenta horas, em instituições credenciadas pelos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece a expansão para três milhões de matrículas anuais em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 160 horas até o final do decênio. Esses cursos, geralmente vinculados à Formação Inicial e Continuada (FIC), têm como finalidade oferecer formação rápida e voltada para a inserção no mercado de trabalho, atendendo principalmente jovens e adultos em busca de qualificação profissional.

Diferentemente do PNE 2014-2024, que não previa meta específica para esse tipo de curso, a inclusão desta meta no novo plano reconhece a importância das formações de curta duração. A prioridade concedida a esses cursos reflete a necessidade de ampliar o acesso, promover a permanência e fortalecer políticas de inclusão social, com impacto imediato sobre a empregabilidade e a redução das desigualdades socioeconômicas. Cabe mencionar também que o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG) viabiliza investimentos em infraestrutura e

equipamentos necessários à expansão da oferta dessa modalidade educacional.

O indicador utiliza os dados do Censo Escolar, contabilizando o quantitativo de matrículas em cursos de qualificação profissional, exclusivamente realizadas em escolas públicas (federais, estaduais e municipais). No entanto, cabe considerar que as informações apresentadas não consideram o recorte específico de possuir uma carga horária mínima de 160 horas e ser realizado em instituições credenciadas pelos sistemas federal, estadual, distrital e municipais de ensino.

Resultados

O Brasil contabilizou 478.514 matrículas em cursos de qualificação profissional, enquanto Mato Grosso registrou apenas 3.576 (Tabela 42). A diferença entre o valor da meta nacional (três milhões de matrículas) e o resultado alcançado evidencia um déficit expressivo de 2.521.486 matrículas, isso considerando que se trata de uma meta nacional.

Tabela 42. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 12.d do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – Brasil)
Número de matrículas em cursos de qualificação profissional	3.000.000	478.514	3.576	2.521.486

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Investir na formação continuada de docentes e instrutores técnicos para atuação nos cursos de qualificação profissional.
- Ampliar o número de profissionais especializados em áreas técnicas e assegurar sua valorização salarial.
- Estimular a articulação entre docentes da educação básica e instrutores de cursos técnicos, favorecendo abordagens práticas e interdisciplinares.
- Implementar políticas de permanência (apoio pedagógico, transporte, alimentação) para garantir a conclusão dos cursos, especialmente para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 12.1: Garantir formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica.
- Estratégia 12.3: Fomentar a expansão da oferta de EPT-NM nas redes públicas estaduais e distrital de ensino.
- Estratégia 12.7: Ampliar políticas de assistência estudantil, sobretudo para as populações de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade.

Meta 12.e. Garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes matriculados na educação profissional técnica de nível médio concluam seus cursos na idade regular, de modo a promover a equidade e atenção à diversidade populacional.

Fonte de dados: Não possui

Nível de desagregação: Não possui

Contextualização

A meta estabelece como objetivo central a conclusão dos cursos de educação profissional técnica de nível médio na idade regular, associando esse resultado à promoção da equidade educacional ao reconhecimento da diversidade dos perfis estudantis. Ao deslocar o foco do simples acesso e matrícula para a conclusão oportuna dos cursos, a meta incorpora uma dimensão da qualidade da oferta educacional e da efetividade das políticas voltadas à educação profissional.

No PNE 2014-2024, a educação profissional técnica de nível médio foi priorizada sobretudo pela expansão da oferta, com menor ênfase no acompanhamento das trajetórias escolares. A incorporação, no novo PNE, de um parâmetro explícito de conclusão na idade regular representa um avanço normativo ao reconhecer a importância da permanência e da conclusão no tempo adequado.

Embora a Taxa de Distorção Idade-Série, elaborada pelo Inep, seja utilizada para avaliar a adequação entre idade e etapa de escolarização na educação básica, esse indicador não permite

analisar de forma específica a situação dos estudantes da educação profissional técnica de nível médio.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Planejar e implementar currículos contextualizados que atendam às demandas locais e regionais.
- Contribuir para a diversificação da oferta, fortalecendo parcerias com arranjos produtivos locais.
- Atuar na orientação e acompanhamento dos estudantes, garantindo permanência e conclusão dos cursos.
- Reivindicar políticas de valorização profissional e condições adequadas de trabalho, que possibilitem o fortalecimento da EPT subsequente.
- Investir em formação continuada, assegurando atualização frente às transformações tecnológicas e às exigências do mundo do trabalho.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 12.1: Garantir formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica.
- Estratégia 12.2: Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede federal, conside-

rando a vinculação a arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional.

- Estratégia 12.4: Estimular a articulação entre as redes de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de diversificar a oferta nos diferentes territórios.
- Estratégia 12.7: Ampliar políticas de assistência estudantil, sobretudo para as populações de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade.

Meta 12.f. Elevar para 10% (dez por cento) o percentual da população entre dezoito e vinte e quatro anos com formação em educação técnica de nível médio, com vistas a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais.

Fonte de dados: Não possui

Nível de desagregação: Não possui

Contextualização

A meta visa ampliar a proporção de jovens entre 18 a 24 anos que concluíram a educação técnica de nível médio, associando a expansão dessa formação à redução das desigualdades. Ao definir um patamar populacional de referência, a meta desloca o foco da oferta educacional para o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas a esse pública específico.

No PNE 2014-2024, a educação profissional técnica de nível médio foi priorizada sobretudo pela ampliação das matrículas, sem que houvesse metas populacionais claras voltadas à formação concluída dos jovens. A inclusão, no novo PNE, de um

percentual da população como referência explicita claramente o tamanho da oferta necessária para o alcance efetivo dessa modalidade educacional.

Do ponto de vista estatístico, o acompanhamento da meta apresenta limitações. A PNAD Contínua, principal fonte de informações sobre escolaridade da população brasileira, permite identificar o nível de instrução das pessoas, mas não discrimina de forma precisa se a formação de nível médio concluída corresponde à educação técnica.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Planejar e implementar currículos contextualizados que atendam às demandas locais e regionais.
- Contribuir para a diversificação da oferta, fortalecendo parcerias com arranjos produtivos locais.
- Atuar na orientação e acompanhamento dos estudantes, garantindo permanência e conclusão dos cursos.
- Reivindicar políticas de valorização profissional e condições adequadas de trabalho, que possibilitem o fortalecimento da EPT subsequente.
- Investir em formação continuada, assegurando atualização frente às transformações tecnológicas e às exigências do mundo do trabalho.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 12.1: Garantir formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica.
- Estratégia 12.2: Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede federal, considerando a vinculação a arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional.
- Estratégia 12.4: Estimular a articulação entre as redes de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de diversificar a oferta nos diferentes territórios.
- Estratégia 12.7: Ampliar políticas de assistência estudantil, sobretudo para as populações de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade.

13) Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica

Objetivo 13: Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.

A consolidação da Educação Profissional e Tecnológica como política pública estratégica exige que a expansão da oferta venha acompanhada de qualidade e pertinência social. O Objetivo 13 propõe assegurar que os cursos da EPT estejam alinhados às demandas contemporâneas da sociedade e do mundo do trabalho, considerando também as especificidades territoriais e a diversidade sociocultural dos estudantes. Essa concepção reforça a EPT como espaço formativo que articula dimensões educacionais, profissionais e cidadãs, respondendo tanto às exigências produtivas quanto à valorização das trajetórias dos sujeitos.

Para atingir esse objetivo, três metas foram definidas: (a) garantir que a oferta de cursos da EPT atenda a parâmetros nacionais de qualidade; (b) assegurar que, até o quinto ano de vigência do PNE, ao menos 60% dos concluintes alcancem padrões adequados de aprendizagem e, até o final do decênio, a sua totalidade; e (c) ampliar a inserção dos egressos no mercado de trabalho, considerando a empregabilidade e a renda. Essas metas sinalizam o compromisso de que a expansão da EPT seja acompanhada de referenciais consistentes de qualidade, articulando a formação profissional com equidade educacional e integração ao desenvolvimento regional.

O PNE 2014–2024 priorizou a expansão da EPT de nível médio, estabelecendo a meta de triplicar matrículas e garantir a presença da rede pública. Embora tenha havido avanços, com crescimento expressivo de matrículas nos últimos anos, os parâmetros de qualidade e adequação ao perfil dos estudantes não foram plenamente alcançados. O novo PNE retoma essa pauta de forma mais explícita, introduzindo metas relacionadas ao acompanhamento da aprendizagem e à adequação curricular aos territórios e populações.

Os principais desafios para o cumprimento desse objetivo envolvem assegurar infraestrutura adequada, financiamento contínuo, formação e valorização dos profissionais da EPT, além do fortalecimento de mecanismos de acompanhamento da aprendizagem. Outro obstáculo relevante é a necessidade de integrar os currículos às demandas socioprodutivas locais, sem perder de vista a diversidade sociocultural dos estudantes. O enfrentamento das desigualdades regionais e a inclusão de populações historicamente desfavorecidas também se apresentam como barreiras centrais a serem superadas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) organiza a EPT em seus diferentes níveis e modalidades, prevendo sua articulação com o ensino médio e a educação ao longo da vida. O artigo 39 estabelece que os cursos podem ser estruturados por eixos tecnológicos, favorecendo itinerários formativos flexíveis. Além disso, normativas do Conselho Nacional de Educação, o Fundeb e programas do FNDE constituem marcos importantes para o financiamento, a gestão e a expansão qualificada dessa modalidade.

Garantir a qualidade e a adequação da EPT é condição essencial para que a educação cumpra seu papel de promover inclusão, justiça social e desenvolvimento sustentável. Esse objetivo reforça a centralidade da EPT no conjunto do PNE, contribuindo para expandir oportunidades formativas, assegurar padrões consistentes de aprendizagem e responder às exigências sociais, ambientais e econômicas do país, sempre em sintonia com a diversidade de populações e territórios brasileiros.

Meta 13.a. Garantir que toda a oferta da educação profissional e tecnológica atenda a referenciais nacionais de qualidade, estabelecidos em regime de colaboração, e seja avaliada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Sinaept).

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta busca garantir que a totalidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica esteja alinhada a padrões mínimos de qualidade, estabelecidos em regime de colaboração e avaliados pelo Sinaept. Embora o novo PNE não detalhe os critérios de qualidade, a discussão aponta para a necessidade de assegurar condições básicas de infraestrutura que permitam o funcionamento adequado dos cursos e favoreçam o processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, o indicador selecionado concentra-se na verificação da existência de espaços pedagógicos que assegurem, minimamente, a execução dos cursos de EPT, considerando laboratórios de informática, laboratórios específicos de formação profissional e salas destinadas a oficinas práticas.

No PNE 2014–2024, não havia previsão de uma meta que vinculasse a expansão da EPT a parâmetros objetivos de qualidade. As ações previstas estavam mais voltadas para a ampliação do número de matrículas, sem detalhar as condições estruturais necessárias. A nova formulação, ao associar crescimento da oferta a exigências normativas e a critérios de acompanhamento, representa um avanço importante no fortalecimento institucional da modalidade.

A mensuração dessa meta utiliza dados do Censo Escolar, desenvolvido pelo Inep, considerando como atendimento adequado apenas as instituições que declararam dispor de pelo menos um dos três espaços físicos definidos como essenciais para a EPT: laboratório de informática, laboratório de educação profissional ou salas de oficinas. Assim, o indicador refere-se ao percentual de escolas de educação básica que possuem esses espaços físicos. Como o parâmetro estabelecido é de 100% de cobertura, a análise concentra-se nas lacunas existentes entre a situação atual das redes de ensino e o padrão de qualidade esperado para o decênio.

Resultados

Em 2024, o levantamento apontou que 80,2% das escolas públicas brasileiras (federais, estaduais e municipais) com oferta de EPT dispunham de pelo menos um dos três espaços considerados no indicador (Tabela 43). Em Mato Grosso, considerando somente as escolas da rede estadual de ensino, o resultado foi ligeiramente superior, alcançando 83,8%, que é acima da média nacional. Ainda assim, a distância em relação ao parâmetro de

100% previsto na meta permanece elevada (16,2 pontos percentuais), o que reforça a urgência de ampliar os investimentos em infraestrutura para que todas as instituições possam atender aos padrões mínimos estabelecidos.

Tabela 43. Resultados de Mato Grosso em relação à Meta 13.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de escolas que ofertam a EPT que possuem laboratório de informática, laboratório de educação profissional ou salas de oficinas	100,0%	80,2%	83,8%	16,2 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Participar de processos de planejamento escolar que priorizem a implantação e a manutenção de espaços adequados à EPT.
- Atuar em comissões locais de monitoramento da qualidade, assegurando que as necessidades reais sejam consideradas nas decisões.
- Reivindicar condições de trabalho adequadas, incluindo formação específica para uso dos laboratórios e das oficinas.
- Mobilizar o debate sindical em torno da qualidade da infraestrutura como componente indissociável da valorização profissional.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 13.1: Definir referenciais nacionais de qualidade para a oferta e de competências dos egressos de educação profissional e tecnológica, considerando a equidade, diversidade e inclusão.
- Estratégia 13.7: Diversificar a oferta e incentivar a flexibilização curricular, considerando as demandas do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e dos diferentes grupos populacionais.
- Estratégia 13.9: Promover a formação dos profissionais da educação para atender as particularidades da educação profissional e tecnológica.

Meta 13.b. Garantir que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos concluintes da educação profissional e tecnológica alcancem padrões adequados de aprendizagem até o quinto ano de vigência deste PNE, ampliando progressivamente esse percentual até atingir a totalidade ao final do decênio, com a aferição realizada pelo Sinaept.

Fonte de dados: Não possui

Nível de desagregação: Não possui

Contextualização

A meta estabelece que pelo menos 60% dos concluintes da educação profissional e tecnológica alcancem padrões adequados de aprendizagem até o quinto ano de vigência do PNE e a totalidade até o final do decênio. Diferentemente de outras dimensões do plano, não existe atualmente um indicador específico para monitorar o desempenho dos estudantes da EPT em âmbito nacional ou estadual.

No PNE 2014–2024, as metas voltadas para a EPT priorizavam a expansão da matrícula, sobretudo no ensino médio técnico, e a integração da modalidade com a Educação de Jovens e Adultos. Embora representassem avanços, não contemplavam de maneira explícita a definição de parâmetros de aprendizagem para os concluintes, restringindo-se à expansão quantitativa da oferta. O novo PNE introduz um objetivo mais robusto, que não apenas estabelece uma meta numérica (60%), mas também reforça a necessidade de garantir a qualidade da aprendizagem, reconhecendo a centralidade das competências digitais, técnicas e socioemocionais para a inserção social e profissional dos estudantes.

O monitoramento dessa meta, no entanto, permanece limitado pela ausência de um indicador definido. Embora o Brasil disponha de sistemas consolidados de avaliação, como o Saeb e o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), esses instrumentos não contemplam de forma sistemática as particularidades da EPT. Nesse sentido, a mensuração do alcance da meta exige o desenvolvimento de novos estudos e a criação de métricas específicas para aferir a qualidade da formação técnica e tecnológica. Tanto é que as Estratégias 12.1 e 12.3 do novo PNE estabelecem a necessidade de definir os referenciais nacionais de qualidade e a implementar o Sistema Nacional de Avaliação da EPT.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Promover programas de formação inicial e continuada voltados às demandas específicas da educação profissional e tecnológica, com ênfase em competências técnicas e pedagógicas.
- Incentivar a atualização docente em tecnologias digitais, inovação curricular e práticas didáticas ativas, alinhadas às necessidades do mundo do trabalho e ao desenvolvimento de competências dos estudantes.
- Garantir condições adequadas de trabalho e valorização profissional para os educadores da EPT, reconhecendo sua especificidade no sistema educacional.
- Estimular a participação dos docentes na construção dos referenciais nacionais de qualidade e nos processos de avaliação da EPT.
- Implementar ações de apoio pedagógico e acompanhamento formativo que contribuam para o alcance dos padrões de aprendizagem previstos na meta.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 13.1: Definir, em regime de colaboração entre os entes federativos, referenciais nacionais de qualidade para a oferta e de competências esperadas dos egressos de educação profissional e tecnológica.
- Estratégia 13.3: Implementar, em regime de colaboração entre os entes federativos, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

- Estratégia 13.4: Ampliar a articulação setorial entre instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e o setor produtivo, para favorecer a ampliação da oferta, o alinhamento com a demanda e a melhoria da qualidade.

Meta 13.c. Ampliar progressivamente a inserção dos egressos no mundo do trabalho, consideradas, no mínimo, a empregabilidade e a renda.

Fonte de dados: Não possui

Nível de desagregação: Não possui

Contextualização

A meta busca fortalecer a articulação entre a educação profissional e tecnológica e o mundo do trabalho, tomando como referências centrais a empregabilidade e a renda dos egressos. O seu enunciado reconhece que a efetividade dessa modalidade educacional não pode ser avaliada somente pela expansão da oferta ou pelo número de matrículas, pois carece dos resultados obtidos após a conclusão dos cursos, especialmente no que se refere à inserção ocupacional e às condições de trabalho.

No PNE 2014–2024, a meta específica da educação profissional e técnica visava aumentar a quantidade de matrículas, assegurando a qualidade e a expansão do segmento público. Para o próximo decênio, o monitoramento avança ao seguir a trajetória dos egressos dessa modalidade educacional, ou seja, após a conclusão dos referidos cursos.

Atualmente, não existem dados estatísticos oficiais que permitam aferir, de forma objetiva e padronizada, o cumprimento

desta meta. A PNAD Contínua, principal fonte de informações sobre inserção ocupacional e renda da população brasileira, não permite identificar se a escolaridade dos indivíduos corresponde à educação profissional e tecnológica. Já o Censo Escolar, realizado pelo Inep, é voltado exclusivamente à caracterização da oferta educacional, não acompanhando a inserção dos concluintes no mercado de trabalho.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Promover programas de formação inicial e continuada voltados às demandas específicas da educação profissional e tecnológica, com ênfase em competências técnicas e pedagógicas.
- Incentivar a atualização docente em tecnologias digitais, inovação curricular e práticas didáticas ativas, alinhadas às necessidades do mundo do trabalho e ao desenvolvimento de competências dos estudantes.
- Garantir condições adequadas de trabalho e valorização profissional para os educadores da EPT, reconhecendo sua especificidade no sistema educacional.
- Estimular a participação dos docentes na construção dos referenciais nacionais de qualidade e nos processos de avaliação da EPT.

- Implementar ações de apoio pedagógico e acompanhamento formativo que contribuam para o alcance dos padrões de aprendizagem previstos na meta.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 13.1: Definir, em regime de colaboração entre os entes federativos, referenciais nacionais de qualidade para a oferta e de competências esperadas dos egressos de educação profissional e tecnológica.
- Estratégia 13.3: Implementar, em regime de colaboração entre os entes federativos, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.
- Estratégia 13.4: Ampliar a articulação setorial entre instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e o setor produtivo, para favorecer a ampliação da oferta, o alinhamento com a demanda e a melhoria da qualidade.

14) Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação

Objetivo 14: Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com qualidade, inclusão e redução de desigualdades, visando a sua superação.

Ainda que o Objetivo 14 estabeleça diretrizes voltadas à ampliação do acesso, permanência e conclusão do ensino superior, essa dimensão extrapola o escopo deste relatório, que concentra a análise na educação básica em Mato Grosso. No entanto, cabe reconhecer que a expansão do ensino superior tem implicações indiretas para a valorização do magistério, especialmente no que se refere à formação inicial de professores, ao impacto regional da interiorização das universidades e à ampliação de oportunidades educacionais para populações historicamente excluídas.

15) Qualidade da Graduação

Objetivo 15: Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior.

O Objetivo 15, centrado na qualidade da educação superior, também não integra o foco de avaliação deste relatório. Apesar disso, sua relevância deve ser destacada, pois a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia, licenciatura e demais áreas relacionadas repercute diretamente na formação docente e, consequentemente, na qualidade da educação básica. Assim, mesmo não integrando este estudo, esse objetivo reforça a importância da articulação entre políticas de educação básica e superior.

16) Pós-Graduação Stricto Sensu

Objetivo 16: Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com melhoria contínua da qualidade e foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, econômico, social e ambiental do País.

Em relação ao Objetivo 16, que trata da formação de mestres e doutores e, conseqüentemente, da integração da educação superior com a pesquisa, a extensão e a inovação, este relatório não contempla sua análise detalhada, dado seu recorte específico sobre a educação básica. Entretanto, é importante frisar que as atividades de pesquisa e extensão realizadas pelas instituições de ensino superior oferecem contribuições relevantes para a formação continuada de professores e para o fortalecimento de políticas públicas educacionais em nível local e regional.

17) Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica

Objetivo 17: Garantir formação, valorização e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica, de modo a elevar a qualidade da educação.

A valorização dos profissionais da educação básica constitui um eixo estruturante para o fortalecimento da educação pública de qualidade. O Objetivo 17 do Plano Nacional de Educação propõe assegurar que a formação inicial em nível superior, por

meio de cursos de pedagogia e licenciaturas, seja complementada por políticas de valorização profissional, estabilidade no serviço público e condições adequadas de trabalho. A articulação entre formação, carreira e condições laborais busca consolidar a permanência dos profissionais na docência e reduzir as desigualdades educacionais.

Para atingir esse objetivo, seis metas foram definidas: (a) garantir que todos os docentes da educação básica possuam formação superior específica e licenciatura na área em que atuam; (b) assegurar remuneração compatível com a responsabilidade do cargo, equiparando-a ao rendimento de outras ocupações com escolaridade equivalente; (c) assegurar a existência de planos de carreira, observando o limite de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos e cumprindo o piso salarial nacional profissional; (d) assegurar que, até o final do decênio, 70% do magistério esteja vinculado por concurso público; (e) elevar os padrões de desempenho dos concluintes de cursos de pedagogia e licenciaturas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade); e (f) ampliar a formação continuada, promovendo que 70% dos docentes possuam pós-graduação. Essas metas reforçam a valorização como eixo da qualidade educacional e o fortalecimento da carreira docente no país.

O PNE 2014–2024 já contemplava metas relativas à formação e valorização dos profissionais da educação, como a ampliação da formação superior, a fixação do piso salarial e a implementação de planos de carreira. Entretanto, apesar de avanços pontuais, grande parte dos compromissos estabelecidos não foi

plenamente atingida, evidenciando desafios persistentes para a consolidação da valorização docente.

O cumprimento do objetivo depende da superação de múltiplos obstáculos: a heterogeneidade da formação inicial, que ainda não cobre de forma integral a demanda por professores licenciados; a fragilidade de programas de formação continuada e de incentivo à pós-graduação; os baixos salários médios em comparação com outras ocupações de nível equivalente; a instabilidade nos vínculos empregatícios, marcada por contratações temporárias; e as desigualdades regionais, que impactam o acesso equitativo a políticas de carreira e condições de trabalho. Além disso, persistem dificuldades na implementação de planos de carreira consistentes e no monitoramento sistemático da qualidade dos cursos de formação.

A valorização dos profissionais da educação está prevista na Constituição Federal, em seu art. 206, inciso V, que garante planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece, no art. 62, que a formação docente deve ocorrer em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitindo a formação em nível médio, modalidade normal, apenas para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. Ainda, o art. 67 determina que os sistemas de ensino promovam a valorização por meio de piso salarial, progressão funcional, períodos reservados a atividades extraclasse e condições adequadas de trabalho. Complementarmente, a Lei n.º 11.738/2008 instituiu o piso salarial profissional nacional do magistério, constituindo parâmetro obrigatório para estados e municípios.

Garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica é condição essencial para efetivar o direito à educação. A valorização docente, ao integrar formação inicial, formação continuada, remuneração compatível, estabilidade e planos de carreira, cria as bases para consolidar um sistema educacional público de qualidade, sustentado por profissionais engajados e reconhecidos socialmente.

Meta 17.a. Assegurar, até o quinto ano de vigência do PNE, que todos os docentes da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de pedagogia para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, e licenciatura nas áreas de conhecimento e modalidades em que atuam.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado e municípios

Contextualização

A meta determina que a totalidade dos docentes da educação básica, até o quinto ano de vigência do PNE, possua formação específica em nível superior, seja em cursos de Pedagogia ou em licenciaturas correspondentes às disciplinas que ministram. O propósito central é assegurar que o processo formativo dos professores esteja diretamente articulado às exigências de sua prática profissional, fortalecendo a qualidade do ensino e a consistência das aprendizagens escolares. Embora o percentual de docentes com nível superior tenha aumentado nos últimos anos, ainda é frequente a atuação de profissionais com apenas bacharelado, sem complementação pedagógica, ou em áreas distintas daquelas em que lecionam.

No PNE 2014–2024 já havia a previsão de universalizar a formação em nível superior para o magistério, devendo ser obtida em curso de licenciatura na área em que atuam. O novo PNE introduz que a formação superior pode ser obtida em curso de pedagogia e acrescenta que a licenciatura pode ser, além das áreas, nas modalidades em que atuam.

O monitoramento da meta é realizado a partir dos Indicadores Educacionais produzidos pelo Inep. Para essa finalidade, adota-se o Indicador de Adequação da Formação Docente (AFD), operacionalizado com base nos dados do Censo Escolar, que relaciona a formação inicial dos professores às disciplinas que efetivamente lecionam. O AFD classifica os docentes em cinco grupos de adequação, conforme os critérios definidos na legislação vigente. O grupo de maior conformidade (Grupo 1) reúne os profissionais que possuem licenciatura plena ou bacharelado acrescido de complementação pedagógica exatamente na área de atuação. Para acompanhar a meta, o indicador corresponde ao percentual de professores que se encontram nesse grupo, considerado o mais alinhado às exigências do novo Plano Nacional de Educação.

Resultados

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao ensino médio, etapa cuja responsabilidade principal é atribuída aos estados, conforme a Constituição Federal de 1988. Verifica-se que, no Brasil, 56,9% dos docentes dessa etapa possuem formação considerada adequada à disciplina que lecionam (Tabela 44).

No entanto, em Mato Grosso esse percentual é de apenas 38,9% entre os professores da rede estadual, o que representa uma diferença de 61,1 pontos percentuais em relação à meta nacional estabelecida.

Tabela 44. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 17.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de professores que possuem adequação da formação docente	100,0%	56,9%	38,9%	61,1 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Já nas redes municipais de ensino, o indicador de Adequação da Formação Docente foi analisado para os professores tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental. Na educação infantil, os resultados variaram de 7,6%, em Sorriso, até 100%, situação que abrangeu 17 municípios (Tabela 45). Já no ensino fundamental, o menor valor registrado foi 12,4%, referente a Campinápolis, e o maior valor possível (100%), em Ponte Branca e Figueirópolis D'Oeste.

Tabela 45. Indicadores de Adequação da Formação Docente nas redes públicas municipais dos professores que atuam na educação infantil e no ensino fundamental – Mato Grosso – 2024

Município	Educação Infantil	Posição no estado	Ensino Fundamental	Posição no estado
Acorizal	50,0	136º	51,4	118º
Água Boa	64,3	122º	66,9	94º
Alta Floresta	98,0	22º	85,7	26º
Alto Araguaia	92,9	51º	69,2	86º
Alto Boa Vista	51,7	135º	50,6	119º

Alto Garças	97,8	25º	87,6	20º
Alto Paraguai	70,0	117º	68,4	88º
Alto Taquari	93,5	47º	90,1	13º
Apiacás	95,0	39º	60,2	107º
Araguaiana	77,8	105º	55,7	113º
Araguainha	100,0	1º	87,5	21º
Araputanga	60,3	128º	80,1	49º
Arenópolis	86,4	82º	82,4	37º
Aripuanã	76,7	106º	80,0	50º
Barão de Melgaço	78,3	103º	39,6	131º
Barra do Bugres	97,0	31º	81,9	39º
Barra do Garças	80,0	97º	73,5	72º
Bom Jesus do Araguaia	73,9	111º	73,0	74º
Brasnorte	81,4	93º	51,6	117º
Cáceres	99,6	18º	94,1	5º
Campinápolis	59,2	129º	12,4	141º
Campo Novo do Parecis	95,9	37º	79,1	55º
Campo Verde	98,0	22º	76,4	62º
Campos de Júlio	58,7	130º	80,3	48º
Canabrava do Norte	100,0	1º	76,4	62º
Canarana	70,2	116º	62,7	101º
Carlinda	93,5	47º	62,4	102º
Castanheira	93,3	49º	89,4	17º
Chapada dos Guimarães	94,1	44º	69,4	84º
Cláudia	100,0	1º	70,3	82º
Cocalinho	100,0	1º	81,9	39º
Colíder	92,9	51º	85,2	27º

Colniza	97,1	29º	62,1	104º
Comodoro	79,6	99º	56,4	112º
Confresa	94,3	42º	73,1	73º
Conquista D'Oeste	90,0	62º	58,7	109º
Cotriguaçu	87,5	78º	67,3	92º
Cuiabá	53,6	133º	93,3	7º
Curvelândia	100,0	1º	80,6	47º
Denise	95,2	38º	79,2	54º
Diamantino	85,1	87º	90,1	13º
Dom Aquino	82,4	90º	91,3	9º
Feliz Natal	63,9	125º	60,6	106º
Figueirópolis D'Oeste	100,0	1º	100,0	1º
Gaúcha do Norte	76,3	107º	54,1	115º
General Carneiro	53,3	134º	38,6	134º
Glória D'Oeste	90,0	62º	71,2	77º
Guarantã do Norte	87,7	77º	70,4	81º
Guiratinga	68,4	119º	81,5	44º
Indiavaí	87,5	78º	50,0	120º
Ipiranga do Norte	86,8	80º	84,8	32º
Itanhangá	96,4	35º	90,0	15º
Itaúba	79,2	101º	63,8	98º
Itiquira	94,4	41º	75,7	65º
Jaciara	79,8	98º	84,4	34º
Jangada	78,3	103º	63,6	99º
Jauru	91,7	58º	90,8	11º
Juara	99,0	19º	73,8	70º
Juína	97,1	29º	81,6	43º
Juruena	92,5	55º	78,6	57º
Juscimeira	74,4	110º	61,8	105º

Lambari D'Oeste	92,3	56º	77,8	58º
Lucas do Rio Verde	88,4	74º	90,6	12º
Luciara	40,0	139º	49,4	122º
Marcelândia	93,0	50º	68,5	87º
Matupá	56,1	132º	80,7	46º
Mirassol d'Oeste	98,8	20º	79,6	52º
Nobres	90,5	61º	74,9	67º
Nortelândia	81,3	94º	81,7	41º
Nossa Senhora do Livramento	92,9	51º	39,6	131º
Nova Bandeirantes	94,1	44º	66,2	95º
Nova Brasilândia	88,9	70º	71,6	76º
Nova Canaã do Norte	93,9	46º	85,1	29º
Nova Guarita	100,0	1º	79,0	56º
Nova Lacerda	57,6	131º	49,7	121º
Nova Marilândia	83,3	88º	68,4	88º
Nova Maringá	89,5	68º	67,0	93º
Nova Monte Verde	64,3	122º	69,3	85º
Nova Mutum	88,6	73º	74,4	69º
Nova Nazaré	100,0	1º	24,0	140º
Nova Olímpia	71,7	115º	76,8	59º
Nova Santa Helena	41,7	138º	71,0	78º
Nova Ubiratã	81,6	92º	55,7	113º
Nova Xavantina	98,0	22º	98,8	3º
Novo Horizonte do Norte	100,0	1º	87,5	21º
Novo Mundo	96,0	36º	40,4	130º
Novo Santo Antônio	90,0	62º	76,5	61º

Novo São Joaquim	86,4	82º	70,8	79º
Paranaíta	79,6	99º	68,0	90º
Paranatinga	81,7	91º	46,1	126º
Pedra Preta	96,6	33º	84,5	33º
Peixoto de Azevedo	97,7	27º	70,6	80º
Planalto da Serra	100,0	1º	70,3	82º
Poconé	80,8	96º	73,6	71º
Pontal do Araguaia	100,0	1º	88,9	18º
Ponte Branca	66,7	120º	100,0	1º
Pontes e Lacerda	97,2	28º	92,1	8º
Porto Alegre do Norte	97,0	31º	85,8	25º
Porto dos Gaúchos	82,8	89º	82,8	36º
Porto Esperidião	88,0	75º	63,2	100º
Porto Estrela	37,5	140º	36,8	135º
Poxoréu	78,9	102º	65,2	96º
Primavera do Leste	98,4	21º	94,5	4º
Querência	89,2	69º	59,6	108º
Reserva do Cabaçal	88,9	70º	67,8	91º
Ribeirão Cascalheira	44,7	137º	36,2	136º
Ribeirãozinho	90,0	62º	88,9	18º
Rio Branco	64,3	122º	47,9	123º
Rondolândia	75,0	109º	24,5	139º
Rondonópolis	95,0	39º	82,3	38º
Rosário Oeste	73,7	112º	39,4	133º
Salto do Céu	69,2	118º	93,9	6º

Santa Carmem	81,0	95º	79,5	53º
Santa Cruz do Xingu	86,7	81º	44,4	127º
Santa Rita do Trivelato	100,0	1º	57,2	111º
Santa Terezinha	63,0	126º	47,4	124º
Santo Afonso	100,0	1º	47,3	125º
Santo Antônio de Leverger	86,1	84º	28,1	138º
Santo Antônio do Leste	100,0	1º	65,0	97º
São Félix do Araguaia	76,3	107º	42,7	129º
São José do Povo	90,0	62º	75,9	64º
São José do Rio Claro	94,2	43º	81,7	41º
São José do Xingu	66,7	120º	85,2	28º
São José dos Quatro Marcos	92,9	51º	84,9	30º
São Pedro da Cipa	100,0	1º	76,6	60º
Sapezal	91,1	60º	75,7	65º
Serra Nova Dourada	100,0	1º	62,2	103º
Sinop	97,8	25º	84,9	30º
Sorriso	7,6	141º	31,9	137º
Tabaporã	87,8	76º	83,2	35º
Tangará da Serra	92,3	56º	74,9	67º
Tapurah	90,0	62º	79,9	51º
Terra Nova do Norte	85,7	85º	80,8	45º
Tesouro	88,9	70º	90,9	10º
Torixoréu	85,7	85º	52,2	116º

União do Sul	72,0	114º	73,0	74º
Vale de São Domingos	100,0	1º	89,9	16º
Várzea Grande	96,6	33º	86,1	24º
Vera	72,5	113º	87,0	23º
Vila Bela da Santíssima Trindade	91,2	59º	42,8	128º
Vila Rica	60,8	127º	57,5	110º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a oferta de licenciaturas, preferencialmente de forma presencial e oferecida por instituição pública.
- Implementar políticas de incentivo à formação inicial na área específica de atuação, articuladas a bolsas e programas de indução.
- Estabelecer concursos públicos que exijam estritamente a formação em pedagogia ou licenciatura compatível com a disciplina a ser lecionada.
- Criar programas de formação continuada voltados a docentes em situação de formação inadequada, garantindo suporte pedagógico e condições de trabalho.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 17.1: Instituir planejamento nacional, articulado com os entes federativos, para fins de mapeamento da demanda e da oferta de vagas nos cursos de licenciatura nas instituições de ensino superior.

- Estratégia 17.3: Assegurar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciatura, com vistas à melhoria da formação inicial e continuada.
- Estratégia 17.7: Fomentar, nos concursos públicos e demais formas de seleção e contratação de professores, a utilização de mecanismos capazes de estimular o fortalecimento dos cursos de licenciatura.
- Estratégia 17.9: Implementar cursos e programas de formação específica na educação superior para docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diferente de sua atuação.

Meta 17.b. Valorizar os profissionais do magistério de nível superior das redes públicas de educação básica, com vistas a equiparar seu rendimento médio ao dos trabalhadores das demais ocupações com requisito de escolaridade equivalente.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece a necessidade equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério de nível superior das redes públicas de educação básica ao dos trabalhadores de outras ocupações que demandam o mesmo nível de escolaridade. A valorização salarial dos docentes constitui um dos eixos centrais do debate educacional, por estar diretamente relacionada à atratividade e à permanência na carreira.

No Plano Nacional de Educação anterior, a Meta 17 já previa a equiparação da remuneração média dos professores à dos

demais profissionais com formação equivalente. O novo PNE retoma e reafirma esse compromisso, reforçando a necessidade de reduzir as desigualdades remuneratórias que incidem sobre o magistério público.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. O indicador corresponde à razão entre o rendimento bruto médio mensal dos docentes da rede pública com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais ocupados com a mesma escolaridade. Para obter os rendimentos dos professores e dos demais professores foi utilizada a PNAD Contínua, conduzida pelo IBGE. O resultado é expresso em percentual: valores próximos a 100% sinalizam paridade entre docentes e outros profissionais; percentuais inferiores a esse patamar indicam defasagem salarial; já valores superiores a 100% apontam remuneração média mais elevada dos professores em relação a seus pares de escolaridade equivalente.

Resultados

Em 2024, o estado de Mato Grosso registrou um indicador de 110,1%, superando tanto a média nacional (86,1%) quanto a própria referência estabelecida pela meta (100%) (Tabela 46). Esse resultado indica que os rendimentos médios dos professores com formação superior nas redes públicas se encontram acima daqueles auferidos pelos demais profissionais com escolaridade equivalente. Ainda assim, é necessário analisar esse cenário com cautela, tendo em vista as significativas desigualdades regionais,

as diferenças salariais dentro da própria carreira docente e a importância de assegurar a sustentabilidade da valorização ao longo do tempo.

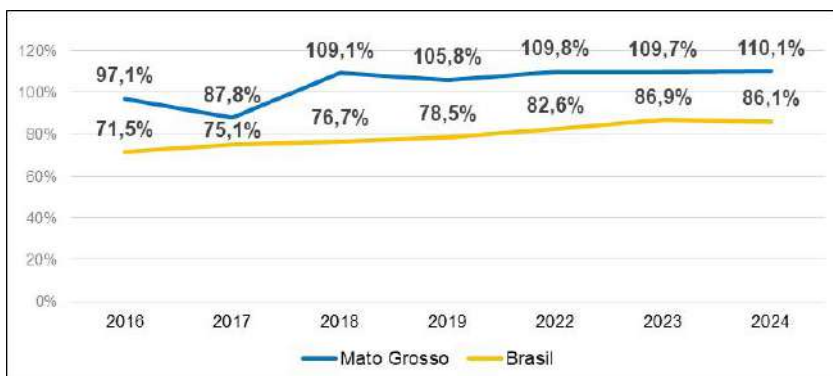
Tabela 46. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 17.b do novo PNE – 2024

Indicadores	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Razão entre o rendimento médio dos profissionais do magistério de nível superior das redes públicas e o das demais ocupações com escolaridade equivalente	100,0%	86,1%	110,1%	- 10,1 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

De 2016 a 2024, o estado de Mato Grosso manteve indicadores de remuneração docente sistematicamente superiores à média nacional (Gráfico 9). Em 2016, o estado já registrava 97,1%, valor acima dos 71,5% observados para o conjunto do país. A partir de 2018, o indicador estadual ultrapassou o patamar de 100%, evidenciando que os rendimentos médios dos docentes das redes públicas passaram a superar os dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Em 2024, esse desempenho atingiu 110,1%, reforçando a posição de destaque de Mato Grosso. No âmbito nacional, embora tenha havido uma trajetória de crescimento, a meta de equiparação salarial ainda não foi alcançada, permanecendo o índice em 86,1% naquele ano.

Gráfico 9. Série histórica em relação à Meta 17.b do novo PNE – Brasil / Mato Grosso – 2016-2024



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Garantir a continuidade da política de valorização salarial, com reposições periódicas que acompanhem a inflação e as variações regionais.
- Estruturar planos de carreira que consolidem a equiparação salarial e assegurem progressão vinculada à formação e ao tempo de serviço.
- Ampliar mecanismos de financiamento da educação que assegurem recursos estáveis para pagamento de salários compatíveis.
- Monitorar as desigualdades salariais dentro das redes estaduais e municipais, prevenindo retrocessos.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 17.21: Pactuar proposta de referenciais nacionais para carreiras dos profissionais do magistério, com

os objetivos de induzir a melhoria dos planos de carreira e garantir condições adequadas de trabalho e a atração e retenção desses profissionais.

- Estratégia 17.22: Manter fórum permanente, com múltiplos representantes, incluindo a dos trabalhadores em educação, para acompanhamento da política de valorização dos profissionais do magistério público da educação básica.
- Estratégia 17.26: Assegurar a regulamentação do piso salarial para os profissionais da educação escolar pública.

Meta 17.c. Garantir a existência de planos de carreira, estabelecidos em lei, para todos os profissionais da educação básica e, para os profissionais do magistério, adotados como referência o piso salarial nacional profissional e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação com os educandos.

Fonte de dados: Saeb

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece a obrigatoriedade de que todos os entes federativos implementem planos de carreira para os profissionais da educação básica. Para os docentes, determina-se que tais planos devem tomar como referência o piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei n.º 11.738/2008, bem como assegurar que, no mínimo, um terço da carga horária seja destinado a atividades de planejamento, estudo e avaliação, em conformidade com o art. 206, inciso V, da Constituição Federal.

No PNE 2014–2024, a Meta 18 já previa a existência de planos de carreira e a adoção do piso salarial como referência, porém sem estabelecer mecanismos mais robustos de monitoramento e sem vincular prazos específicos para sua plena implementação. Ao inserir a Meta 16.c, o novo PNE reforça o compromisso com a valorização da carreira docente e amplia a exigência de alinhamento às normas nacionais, atribuindo centralidade à garantia de condições adequadas de trabalho como requisito para a melhoria da qualidade da educação básica.

O acompanhamento dessa meta é realizado por meio de indicadores construídos com base nos microdados do Sistema de Avaliação da Educação Básica, especificamente do questionário aplicado aos secretários municipais. Dois indicadores são utilizados: um considerando os professores da educação infantil e, o outro, do ensino fundamental. Ambos se referem ao percentual de municípios cujas redes de ensino possuem planos de carreira para os professores, cumprem o piso salarial nacional do magistério e asseguram o limite de dois terços da carga horária docente para atividades de interação com os estudantes.

No entanto, existe uma limitação quanto às possibilidades de desagregação dos microdados do Saeb. A base de dados não permite identificar individualmente os municípios que atendem a esses critérios, uma vez que os códigos reais dos entes municipais não são divulgados, impossibilitando a associação direta com os códigos do IBGE.

Resultados

Em 2023, os dados do Saeb revelam que Mato Grosso apresenta desempenho ligeiramente superior à média nacional quanto à existência de planos de carreira que atendem ao piso salarial nacional do magistério e ao limite de dois terços da carga horária destinado a atividades de interação com os estudantes. No estado, 73,8% dos municípios cumprem esses requisitos tanto para os professores da educação infantil quanto para os do ensino fundamental (Tabela 47). Embora maiores que a média nacional, ambas as etapas da educação básica possuem uma diferença de 26,2 pontos percentuais da meta de universalização (100%).

Tabela 47. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 17.c do novo PNE – 2023

Indicadores	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de municípios que possuem planos de carreira para os professores de <u>educação infantil</u> , com atendimento ao piso salarial nacional e com limite de 2/3 para atividades com os educandos	100,0%	69,9%	73,8%	26,2 p.p.
Percentual de municípios que possuem planos de carreira para os professores de <u>ensino fundamental</u> , com atendimento ao piso salarial nacional e com limite de 2/3 para atividades com os educandos	100,0%	70,5%	73,8%	26,2 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2023.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Intensificar a formação de gestores e técnicos municipais sobre a legislação referente ao piso salarial nacional e ao limite de 2/3 da carga horária para interação com estudantes.
- Apoiar os sindicatos e fóruns estaduais de educação no acompanhamento e cobrança da implementação efetiva dos planos de carreira.
- Promover programas de cooperação técnica entre municípios, visando à elaboração e revisão de planos de carreira, com foco na valorização docente.
- Realizar campanhas de mobilização social para conscientizar a comunidade escolar sobre a importância dos planos de carreira na garantia da qualidade da educação.
- Ampliar a transparência e a divulgação dos dados referentes à remuneração, planos de carreira e condições de trabalho, permitindo maior controle social.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 17.22: Manter fórum permanente, com representação dos diferentes entes federativos e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da política de valorização dos profissionais do magistério público da educação básica.
- Estratégia 17.26: Assegurar a regulamentação do piso salarial para os profissionais da educação escolar pública.

Meta 17.d. Assegurar que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos profissionais do magistério em cada rede pública de ensino tenham vínculo estável por meio de concurso público, em consonância com o que estabelece o art. 206, V da Constituição Federal.

Fonte de dados: Censo Escolar

Nível de desagregação: Estado e municípios

Contextualização

A meta estabelece que, até o final do quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica possuam vínculo efetivo obtido por meio de concurso público. Essa diretriz visa assegurar a valorização docente, ao garantir estabilidade no cargo, elemento essencial para a continuidade pedagógica, para a atratividade da carreira e para a melhoria das condições de trabalho.

No Plano Nacional de Educação anterior, a Estratégia 18.1 estipulava parâmetros distintos: alcançar 90% de docentes efetivos e assegurar que 50% dos demais profissionais da educação estivessem em carreira estável. A versão atual reformula a meta ao fixar o patamar mínimo em 70% especificamente para os profissionais do magistério, deixando de contemplar meta equivalente para os demais trabalhadores da educação.

O monitoramento do indicador é obtido na Sinopse do Censo Escolar, realizado pelo Inep, considerando a proporção de docentes que possuem vínculo efetivo de trabalho nas redes de ensino. Ressalte-se que as demais formas de contratação incluem vínculos temporários, terceirizados e contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Resultados

Mato Grosso encontra-se distante da meta de garantir que 70% dos docentes do ensino médio vinculadas à rede estadual de ensino possuam vínculo efetivo (Tabela 48). Em 2024, apenas 25,0% dos professores estavam nessa condição, percentual bem inferior à média nacional (49,1%) e 45 pontos percentuais abaixo do parâmetro estabelecido pelo PNE. Esse cenário evidencia a forte dependência da rede estadual em relação a contratos temporários, o que fragiliza a estabilidade da carreira docente e compromete a continuidade pedagógica.

Tabela 48. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 17.d do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de profissionais do magistério da rede estadual que são concursados	70,0%	49,1%	25,0%	45,0 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Nas redes municipais de ensino mato-grossenses, a proporção de docentes efetivos apresentou grande variação em 2024, oscilando entre 0,0% em Castanheira e 88,0% em Indiavaí (Tabela 49). Situações críticas também foram registradas em Ribeirão Cascalheira (1,1%) e Jangada (1,9%), evidenciando dependência quase integral de vínculos temporários nesses municípios. Em contrapartida, 14 municípios mato-grossenses superaram o patamar estabelecido pela meta, alcançando mais de 70% de professores concursados.

Tabela 49. Taxa de professores efetivos nas redes municipais de ensino – Mato Grosso – 2024

Município	Taxa de professores efetivos	Posição no estado
Acorizal	39,3%	93º
Água Boa	21,6%	128º
Alta Floresta	9,9%	138º
Alto Araguaia	44,2%	76º
Alto Boa Vista	34,5%	105º
Alto Garças	72,0%	11º
Alto Paraguai	52,1%	57º
Alto Taquari	64,0%	25º
Apiacás	29,2%	114º
Araguaiana	30,4%	112º
Araguainha	28,6%	116º
Araputanga	52,4%	55º
Arenápolis	54,9%	46º
Aripuanã	67,8%	18º
Barão de Melgaço	60,6%	34º
Barra do Bugres	42,8%	80º
Barra do Garças	26,3%	120º
Bom Jesus do Araguaia	39,2%	94º
Brasnorte	40,9%	87º
Cáceres	44,4%	74º
Campinápolis	23,4%	122º
Campo Novo do Parecis	48,2%	61º
Campo Verde	61,5%	32º
Campos de Júlio	78,6%	5º
Canabrava do Norte	78,6%	5º
Canarana	25,6%	121º
Carlinda	41,6%	86º
Castanheira	0,0%	141º

Chapada dos Guimarães	62,1%	31º
Cláudia	14,5%	134º
Cocalinho	52,4%	55º
Colíder	55,4%	43º
Colniza	37,5%	96º
Comodoro	53,5%	51º
Confresa	20,7%	130º
Conquista D'Oeste	41,9%	85º
Cotriguaçu	34,8%	104º
Cuiabá	80,6%	3º
Curvelândia	46,2%	66º
Denise	77,8%	7º
Diamantino	45,8%	67º
Dom Aquino	47,1%	64º
Feliz Natal	63,6%	26º
Figueirópolis D'Oeste	68,4%	16º
Gaúcha do Norte	42,3%	82º
General Carneiro	31,6%	110º
Glória D'Oeste	21,4%	129º
Guarantã do Norte	22,5%	125º
Guiratinga	44,7%	73º
Indiavaí	88,0%	1º
Ipiranga do Norte	70,7%	13º
Itanhangá	36,8%	97º
Itaúba	42,6%	81º
Itiquira	66,7%	20º
Jaciara	17,6%	132º
Jangada	2,9%	139º
Jauru	52,1%	57º
Juara	47,2%	62º

Juína	32,9%	108º
Juruena	33,3%	107º
Juscimeira	67,8%	18º
Lambari D'Oeste	35,1%	103º
Lucas do Rio Verde	73,9%	8º
Luciara	40,7%	88º
Marcelândia	59,4%	39º
Matupá	57,3%	42º
Mirassol d'Oeste	60,4%	35º
Nobres	45,3%	71º
Nortelândia	59,0%	41º
Nossa Senhora do Livramento	36,4%	98º
Nova Bandeirantes	62,6%	28º
Nova Brasilândia	13,3%	135º
Nova Canaã do Norte	50,0%	59º
Nova Guarita	66,7%	20º
Nova Lacerda	46,3%	65º
Nova Marilândia	42,9%	79º
Nova Maringá	68,6%	15º
Nova Monte Verde	36,4%	98º
Nova Mutum	70,8%	12º
Nova Nazaré	26,7%	118º
Nova Olímpia	60,4%	35º
Nova Santa Helena	42,1%	83º
Nova Ubiratã	45,0%	72º
Nova Xavantina	54,4%	49º
Novo Horizonte do Norte	73,1%	10º
Novo Mundo	23,1%	124º
Novo Santo Antônio	44,0%	77º

Novo São Joaquim	50,0%	59º
Paranaíta	35,8%	101º
Paranatinga	13,3%	135º
Pedra Preta	42,1%	83º
Peixoto de Azevedo	45,4%	70º
Planalto da Serra	36,4%	98º
Poconé	47,2%	62º
Pontal do Araguaia	22,2%	126º
Ponte Branca	53,3%	52º
Pontes e Lacerda	54,7%	48º
Porto Alegre do Norte	16,2%	133º
Porto dos Gaúchos	45,5%	69º
Porto Esperidião	29,2%	114º
Porto Estrela	61,5%	32º
Poxoréu	39,6%	92º
Primavera do Leste	59,1%	40º
Querência	54,2%	50º
Reserva do Cabaçal	60,0%	37º
Ribeirão Cascalheira	1,1%	140º
Ribeirãozinho	52,6%	54º
Rio Branco	34,1%	106º
Rondolândia	70,2%	14º
Rondonópolis	59,7%	38º
Rosário Oeste	32,9%	108º
Salto do Céu	40,0%	90º
Santa Carmem	66,1%	22º
Santa Cruz do Xingu	53,3%	52º
Santa Rita do Trivelato	54,8%	47º
Santa Terezinha	28,6%	116º
Santo Afonso	44,4%	74º

Santo Antônio de Leverger	22,0%	127º
Santo Antônio do Leste	30,0%	113º
São Félix do Araguaia	26,5%	119º
São José do Povo	20,0%	131º
São José do Rio Claro	82,5%	2º
São José do Xingu	43,5%	78º
São José dos Quatro Marcos	62,5%	29º
São Pedro da Cipa	63,3%	27º
Sapezal	64,9%	24º
Serra Nova Dourada	79,2%	4º
Sinop	55,4%	43º
Sorriso	68,1%	17º
Tabaporã	65,3%	23º
Tangará da Serra	55,3%	45º
Tapurah	45,6%	68º
Terra Nova do Norte	40,3%	89º
Tesouro	31,6%	110º
Torixoréu	12,5%	137º
União do Sul	62,2%	30º
Vale de São Domingos	40,0%	90º
Várzea Grande	23,2%	123º
Vera	73,3%	9º
Vila Bela da Santíssima Trindade	38,7%	95º
Vila Rica	35,5%	102º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Realizar concursos públicos periódicos, garantindo o cumprimento da meta até o final da vigência do PNE.
- Reduzir progressivamente a contratação de professores temporários, substituindo-os por profissionais efetivos.
- Estruturar planos de carreira que valorizem a permanência e o desenvolvimento profissional.
- Assegurar condições de trabalho adequadas que favoreçam a permanência de docentes na rede.
- Implementar mecanismos de controle e acompanhamento da proporção de docentes efetivos nas redes públicas.
- Estabelecer metas intermediárias de redução dos contratos temporários.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 17.21: Pactuar proposta de referenciais nacionais para carreiras dos profissionais do magistério, com os objetivos de induzir a melhoria dos planos de carreira e garantir condições adequadas de trabalho e a atração e retenção desses profissionais.
- Estratégia 17.22: Manter fórum permanente, com múltiplos representantes, incluindo a dos trabalhadores em educação, para acompanhamento da política de valorização dos profissionais do magistério público da educação básica.
- Estratégia 17.26: Assegurar a regulamentação do piso salarial para os profissionais da educação escolar pública.

Meta 17.e. Assegurar que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos concluintes dos cursos de pedagogia e licenciaturas alcancem o padrão de desempenho adequado no Enade até o quinto ano de vigência deste PNE e que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos concluintes destes cursos alcancem o padrão de desempenho adequado no Enade até o final do decênio.

Fonte de dados: Não possui

Nível de desagregação: Não possui

Contextualização

A meta prevê que, até o quinto ano de vigência do novo PNE, ao menos 50% dos concluintes dos cursos de pedagogia e licenciaturas alcancem padrão adequado de desempenho no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Até o final do decênio, essa proporção deve atingir 70%. A meta introduz um parâmetro qualitativo explícito para a formação docente inicial, vinculando o desempenho dos concluintes a indicadores nacionais de avaliação da educação superior.

No PNE 2014–2024, já havia destaque para a necessidade de elevar a qualidade da formação docente, prevendo, entre outras estratégias, a reforma curricular das licenciaturas e o fortalecimento da avaliação e regulação da educação superior. Contudo, não havia uma meta quantitativa vinculada ao desempenho no Enade. O novo PNE inova ao introduzir essa exigência, ainda que careça de mecanismos de operacionalização.

Assim, o alcance dessa meta dependerá da definição de padrões específicos de qualidade para os cursos de formação do-

cente e da criação de indicadores que permitam aferir de forma contínua e transparente os resultados obtidos. O Enade avalia cursos superiores de forma amostral e rotativa, abrangendo diversas áreas do conhecimento, mas ainda não dispõe de parâmetros consolidados para acompanhar, de modo contínuo e desagregado, o desempenho apenas dos cursos de pedagogia e licenciaturas.

Resultados

Atualmente não há dados sistematizados que permitam medir o alcance da meta.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Ampliar a formação inicial de qualidade para futuros professores, assegurando currículos que articulem teoria, prática pedagógica e estágios supervisionados.
- Investir em formação continuada dos docentes universitários responsáveis pelas licenciaturas e cursos de pedagogia, garantindo atualização pedagógica e metodológica.
- Fortalecer a valorização e as condições de trabalho dos formadores, como meio de assegurar ambientes acadêmicos propícios ao desenvolvimento profissional dos futuros professores.
- Estimular a participação dos docentes da educação básica e superior na construção e na revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais das licenciaturas.
- Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação específicos para a formação docente, que articulem os resultados do Enade com padrões nacionais de qualidade.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 17.2: Assegurar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciatura, com vistas à melhoria da formação inicial e continuada, das práticas de ensino e dos estágios para o efetivo exercício da docência, em especial no que se refere à relação entre a teoria e a prática pedagógica.
- Estratégia 17.5: Fortalecer as políticas de avaliação, de regulação e de supervisão dos cursos de formação docente, com base na instituição de padrões de qualidade de oferta e de mecanismos de monitoramento específicos com o objetivo de assegurar a qualidade das licenciaturas, inclusive aquelas ofertadas na modalidade de ensino a distância.

Meta 17.f. Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos docentes da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece que 70% dos professores da educação básica concluam cursos de pós-graduação até o final do decênio. A ênfase na formação continuada insere-se no conjunto de políticas de valorização profissional, que buscam fortalecer a qualificação docente, promover maior reconhecimento social da carreira e ampliar a capacidade dos professores de responder às demandas pedagógicas contemporâneas.

O Plano Nacional de Educação anterior previa que 50% dos docentes concluíssem cursos de pós-graduação. A versão atual amplia a meta, elevando-a para 70%, e acrescenta a preocupação com o reconhecimento institucional e a qualidade acadêmica das formações oferecidas, de modo a evitar a expansão de cursos sem a devida consistência pedagógica.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. O indicador utilizado mede a proporção de docentes da educação básica com formação em nível de pós-graduação, seja *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado e doutorado). Embora permita identificar o percentual de professores com essa titulação, utilizando dados do Cadastro de Profissionais Escolares em Sala de Aula, do Censo Escolar, o indicador apresenta limitações, pois não fornece informações sobre a área de formação, a carga horária dos cursos ou a qualidade e reconhecimento dos programas de pós-graduação pelo Ministério da Educação. Além disso, a desagregação dos dados está disponível apenas em nível estadual, de forma que foi feita a delimitação da análise ao conjunto de docentes das redes estaduais, tanto em Mato Grosso quanto no Brasil.

Resultados

O PNE estabelece como meta que 70% dos docentes da educação básica concluam cursos de pós-graduação. Em 2024, Mato Grosso registrou 68,5% dos professores com esse nível de formação, situando-se apenas 1,5 ponto percentual abaixo da meta

projetada (Tabela 50). Apesar de não ter alcançado o patamar definido, o estado apresenta desempenho superior à média nacional, que foi de 52,4%, situando-se em um patamar mais favorável em relação à formação continuada de professores.

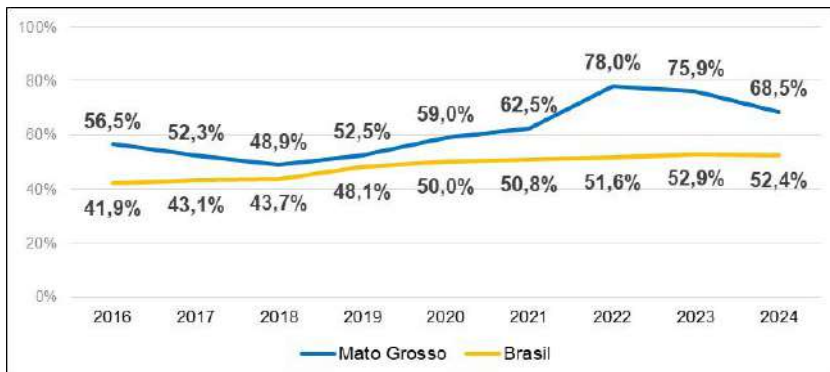
Tabela 50. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 17.f do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de docentes da educação básica com pós-graduação	70,0%	52,4%	68,5%	1,5 p.p

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Censo Escolar 2024.

Mato Grosso inicia o período em patamar superior ao Brasil (56,5% contra 38,3% em 2016), mas apresenta oscilações mais acentuadas ao longo dos anos (Gráfico 10). O estado registra queda até 2018, seguido de uma trajetória ascendente que atinge o pico de 78,0% em 2022, antes de cair para 68,5% em 2024. Já o Brasil apresenta uma evolução mais estável e contínua, crescendo gradualmente de 38,3% em 2016 para 54,2% em 2024. Apesar da queda recente em Mato Grosso, o estado ainda se mantém em patamar superior à média nacional.

Gráfico 10. Série histórica em relação à Meta 17.f do novo PNE – Brasil / Mato Grosso – 2016-2024



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Expandir a oferta de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* destinados aos docentes da educação básica, garantindo qualidade pedagógica e reconhecimento formal pelo Ministério da Educação.
- Implementar programas de incentivo financeiro e institucional que favoreçam a adesão dos professores aos cursos de pós-graduação, incluindo bolsas de estudo e afastamentos remunerados para formação.
- Estabelecer parcerias entre universidades públicas e redes de ensino para viabilizar a oferta de cursos voltados às necessidades da prática docente.
- Monitorar periodicamente a participação dos docentes em cursos de pós-graduação e sua distribuição entre diferentes redes de ensino, regiões e etapas da educação básica.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 17.1: Instituir planejamento nacional, articulado com os entes federativos, para fins de mapeamento da demanda e da oferta de vagas nos cursos de licenciatura nas instituições de ensino superior.
- Estratégia 17.3: Assegurar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciatura, com vistas à melhoria da formação inicial e continuada.
- Estratégia 17.7: Fomentar, nos concursos públicos e demais formas de seleção e contratação de professores, a utilização de mecanismos capazes de estimular o fortalecimento dos cursos de licenciatura.
- Estratégia 17.11: Implementar cursos e programas de formação específica na educação superior para docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diferente de sua atuação.

18) Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública

Objetivo 18: Assegurar a participação e o controle social no planejamento, na gestão democrática na educação pública, no monitoramento e na avaliação das políticas educacionais, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.

A gestão democrática constitui um princípio fundamental da educação pública brasileira e implica garantir a efetiva participação dos diferentes segmentos sociais — estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade local — na formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais. O Objetivo 18 busca consolidar a participação social como um eixo estruturante da política educacional, ampliando a legitimidade das decisões, fortalecendo a cidadania e assegurando que o planejamento e a gestão estejam ancorados nas necessidades reais dos territórios.

Para atingir esse objetivo, três metas foram definidas: (a) assegurar que os diretores escolares sejam escolhidos com base em critérios técnicos aliados à consulta à comunidade; (b) garantir que todas as escolas públicas da educação básica contem com conselhos escolares instituídos e em funcionamento, com representação efetiva dos segmentos da comunidade escolar; e (c) instituir fóruns permanentes de educação em todos os entes federativos, com previsão em lei. Essas metas indicam a necessidade de transformar a participação social em um processo contínuo,

institucionalizado e qualificado, de modo a fortalecer a gestão democrática em todos os níveis da educação básica.

O PNE 2014–2024 já contemplava a participação social como diretriz, propondo a regulamentação da gestão democrática e a ampliação de instâncias colegiadas. Embora tenham ocorrido avanços, como a criação de novos conselhos e fóruns, as metas anteriores não foram plenamente alcançadas, prevalecendo fragilidades na representatividade, na formação dos membros e na efetividade dos processos participativos.

Entre os desafios para a concretização desse objetivo, destacam-se: a necessidade de superar processos participativos meramente formais; o fortalecimento da representatividade nos conselhos e fóruns; a garantia de condições materiais e institucionais para o funcionamento regular desses espaços; e a formação adequada de seus membros. Além disso, persistem obstáculos relacionados à transparência na gestão pública, à baixa institucionalização da participação social em muitas redes e à descontinuidade de práticas democráticas que assegurem voz real às comunidades escolares.

A gestão democrática está prevista no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, encontra-se regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), cujo art. 14 determina que os entes federativos definam normas próprias de gestão democrática do ensino público, considerando a participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e equivalentes. Também encontra respaldo no Estatuto da

Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), que assegura o “direito dos pais ou responsáveis ter ciência dos processos pedagógicos, bem como participar da definição das propostas educacionais” (art. 53).

Assegurar a participação social no planejamento e na gestão educacional é condição estratégica para consolidar a educação como direito de todos. A gestão democrática fortalece vínculos comunitários, amplia a transparência no uso dos recursos públicos e contribui para que as políticas educacionais se adequem às realidades locais. Nesse sentido, a institucionalização de conselhos, fóruns e processos participativos efetivos representa não apenas o cumprimento de uma exigência legal, mas também uma oportunidade de aprofundar a democracia e fortalecer a política educacional no país.

Meta 18.a. Assegurar que todos os diretores de escolas públicas sejam selecionados de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Estado

Contextualização

A meta estabelece que os diretores escolares da educação básica pública sejam escolhidos com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, assegurando também a consulta obrigatória à comunidade escolar no processo de seleção. Esses parâmetros

garantem maior legitimidade ao processo de gestão e alinhamento com os princípios da gestão democrática.

O PNE anterior já destacava a gestão democrática como princípio estruturante da educação, por meio da Meta 19, utilizando esse mesmo indicador. Porém, os resultados obtidos no período foram bastante insatisfatórios, o que levou a incluir novamente o indicador neste novo plano.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. O indicador utilizado representa a razão entre a quantidade de diretores selecionados por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar e a quantidade máxima de escolas que poderiam ser atingidas. Foram utilizados os dados do cadastro do Gestor Escolar do Censo Escolar. Como a desagregação dos dados está disponível apenas em nível estadual, foi feita a delimitação da análise ao conjunto de gestores escolares das redes estaduais, tanto em Mato Grosso quanto no Brasil.

Resultados

Existe uma discrepância significativa entre o estabelecido no PNE e a realidade observada. Enquanto a meta prevê que 100% dos diretores das escolas públicas sejam selecionados com base em critérios técnicos aliados à consulta à comunidade escolar, os dados de 2024 mostram que o Brasil atingiu somente 26,4% (Tabela 51). A situação em Mato Grosso é ainda mais crítica, com apenas 0,1% dos diretores selecionados nessas condições. Isso

representa uma distância de 99,9 pontos percentuais em relação ao objetivo fixado, evidenciando a fragilidade das práticas de gestão democrática no estado e a necessidade de ações urgentes para aproximar as redes de ensino dos parâmetros previstos no plano.

Tabela 51. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 18.a do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de escolas estaduais que selecionam os diretores com base em critérios técnicos e consulta à comunidade escolar	100,0%	26,4%	0,1%	99,9 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Tornar obrigatória a consulta democrática à comunidade escolar como parte do processo de escolha dos diretores.
- Estabelecer processos seletivos públicos, transparentes e padronizados, vinculados a critérios técnicos de mérito e desempenho.
- Estimular a participação de professores, estudantes, famílias e comunidade na consolidação da gestão democrática das escolas.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 18.1: Instituir diretrizes nacionais de qualidade da gestão escolar, abrangidas dimensões como a capaci-

dade administrativa, pedagógica e de diálogo com a comunidade local, a qualificação profissional e a proposta de gestão para a escola.

- Estratégia 18.2: Instituir uma política nacional de desenvolvimento para a gestão escolar, com vistas a referenciar as competências necessárias ao trabalho dos gestores de escola.
- Estratégia 18.4: Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares para a gestão de políticas, apoio técnico e financeiro e fortalecimento da participação social.

Meta 18.b. Assegurar que todas as escolas públicas da educação básica tenham conselhos escolares instituídos e em pleno funcionamento, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar.

Fonte de dados: Censo Escolar

Nível de desagregação: Estado e municípios

Contextualização

A meta estabelece que todas as escolas públicas da educação básica contem com conselhos escolares instituídos e em pleno funcionamento, assegurando a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar. Nesse grupo, incluem-se gestores, professores, servidores, estudantes e famílias.

O PNE anterior já destacava a gestão democrática como princípio estruturante da educação, por meio da Meta 19. No entanto, era analisado o percentual de existência de colegiados

intraescolares, abrangendo Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis. Ou seja, agora denota-se uma exclusividade aos Conselhos Escolares.

Para acompanhar a meta, foram utilizados os microdados do Censo Escolar, desenvolvido pelo Inep. O indicador estabelecido consiste no percentual de escolas públicas que possuem conselhos escolar. No entanto, existe a limitação de que essa fonte de dados permite apenas identificar a existência formal de conselhos escolares nas unidades, não sendo possível aferir se esses órgãos funcionam regularmente nem se cumprem o requisito de representatividade da comunidade escolar. Assim, o indicador mede a presença institucional, mas não a qualidade ou a efetividade das práticas participativas.

Resultados

Em 2024, 63,9% das escolas públicas brasileiras declararam possuir conselho escolar (Tabela 52). Em Mato Grosso, esse percentual foi bem superior, atingindo 96,1%. Ainda assim, o estado permanece aquém da meta normativa, que prevê 100% de cobertura, resultando em uma diferença de 3,9 pontos percentuais.

Tabela 52. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 18.b do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de escolas públicas que possuem conselhos escolares	100,0%	63,9%	96,1%	3,9 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ao analisar as redes municipais de ensino em Mato Grosso, observa-se que sete cidades não possuem nenhuma escola com conselho escolar (Tabela 53). Ao mesmo tempo, existem 64 municípios onde todas as escolas possuem conselhos escolares.

Tabela 53. Percentual de escolas nas redes municipais de ensino que possuem conselhos escolares – Mato Grosso – 2024

Município	Percentual de escolas com conselhos escolares	Posição no estado
Acorizal	75,0%	90º
Água Boa	87,5%	78º
Alta Floresta	94,1%	68º
Alto Araguaia	88,9%	76º
Alto Boa Vista	100,0%	1º
Alto Garças	80,0%	87º
Alto Paraguai	75,0%	90º
Alto Taquari	100,0%	1º
Apiacás	80,0%	87º
Araguaiana	50,0%	109º
Araguainha	100,0%	1º
Araputanga	100,0%	1º
Arenápolis	100,0%	1º
Aripuanã	93,8%	70º
Barão de Melgaço	0,0%	135º
Barra do Bugres	100,0%	1º
Barra do Garças	18,2%	130º
Bom Jesus do Araguaia	25,0%	127º
Brasnorte	100,0%	1º
Cáceres	82,9%	86º
Campinápolis	50,0%	109º
Campo Novo do Parecis	5,9%	133º

Campo Verde	50,0%	109º
Campos de Júlio	85,7%	80º
Canabrava do Norte	33,3%	121º
Canarana	94,1%	68º
Carlinda	100,0%	1º
Castanheira	100,0%	1º
Chapada dos Guimarães	100,0%	1º
Cláudia	0,0%	135º
Cocalinho	50,0%	109º
Colíder	100,0%	1º
Colniza	78,6%	89º
Comodoro	90,9%	74º
Confresa	93,8%	70º
Conquista D'Oeste	66,7%	97º
Cotriguaçu	100,0%	1º
Cuiabá	100,0%	1º
Curvelândia	100,0%	1º
Denise	66,7%	97º
Diamantino	84,6%	84º
Dom Aquino	100,0%	1º
Feliz Natal	63,6%	104º
Figueirópolis D'Oeste	50,0%	109º
Gaúcha do Norte	50,0%	109º
General Carneiro	20,0%	129º
Glória D'Oeste	100,0%	1º
Guarantã do Norte	72,0%	94º
Guiratinga	40,0%	119º
Indiavaí	100,0%	1º
Ipiranga do Norte	100,0%	1º
Itanhangá	100,0%	1º

Itaúba	100,0%	1º
Itiquira	71,4%	95º
Jaciara	100,0%	1º
Jangada	100,0%	1º
Jauru	100,0%	1º
Juara	100,0%	1º
Juína	88,9%	76º
Juruena	100,0%	1º
Juscimeira	85,7%	80º
Lambari D'Oeste	25,0%	127º
Lucas do Rio Verde	100,0%	1º
Luciara	33,3%	121º
Marcelândia	42,9%	118º
Matupá	90,0%	75º
Mirassol d'Oeste	75,0%	90º
Nobres	0,0%	135º
Nortelândia	100,0%	1º
Nossa Senhora do Livramento	100,0%	1º
Nova Bandeirantes	87,5%	78º
Nova Brasilândia	100,0%	1º
Nova Canaã do Norte	85,7%	80º
Nova Guarita	100,0%	1º
Nova Lacerda	57,1%	106º
Nova Marilândia	100,0%	1º
Nova Maringá	100,0%	1º
Nova Monte Verde	100,0%	1º
Nova Mutum	100,0%	1º
Nova Nazaré	16,7%	131º
Nova Olímpia	100,0%	1º

Nova Santa Helena	100,0%	1º
Nova Ubiratã	0,0%	135º
Nova Xavantina	100,0%	1º
Novo Horizonte do Norte	66,7%	97º
Novo Mundo	100,0%	1º
Novo Santo Antônio	100,0%	1º
Novo São Joaquim	28,6%	126º
Paranaíta	85,7%	80º
Paranatinga	94,4%	67º
Pedra Preta	91,7%	73º
Peixoto de Azevedo	92,3%	72º
Planalto da Serra	33,3%	121º
Poconé	100,0%	1º
Pontal do Araguaia	100,0%	1º
Ponte Branca	100,0%	1º
Pontes e Lacerda	61,5%	105º
Porto Alegre do Norte	100,0%	1º
Porto dos Gaúchos	40,0%	119º
Porto Esperidião	57,1%	106º
Porto Estrela	0,0%	135º
Poxoréu	70,0%	96º
Primavera do Leste	56,5%	108º
Querência	84,6%	84º
Reserva do Cabaçal	100,0%	1º
Ribeirão Cascalheira	66,7%	97º
Ribeirãozinho	0,0%	135º
Rio Branco	50,0%	109º
Rondolândia	100,0%	1º
Rondonópolis	96,8%	66º
Rosário Oeste	100,0%	1º

Salto do Céu	100,0%	1º
Santa Carmem	100,0%	1º
Santa Cruz do Xingu	100,0%	1º
Santa Rita do Trivela	100,0%	1º
Santa Terezinha	100,0%	1º
Santo Afonso	100,0%	1º
Santo Antônio de Leverger	4,8%	134º
Santo Antônio do Leste	66,7%	97º
São Félix do Araguaia	33,3%	121º
São José do Povo	100,0%	1º
São José do Rio Claro	100,0%	1º
São José do Xingu	66,7%	97º
São José dos Quatro Marcos	100,0%	1º
São Pedro da Cipa	100,0%	1º
Sapezal	46,7%	117º
Serra Nova Dourada	50,0%	109º
Sinop	100,0%	1º
Sorriso	7,9%	132º
Tabaporã	100,0%	1º
Tangará da Serra	75,0%	90º
Tapurah	100,0%	1º
Terra Nova do Norte	100,0%	1º
Tesouro	33,3%	121º
Torixoréu	66,7%	97º
União do Sul	100,0%	1º
Vale de São Domingos	0,0%	135º
Várzea Grande	98,9%	65º
Vera	100,0%	1º

Vila Bela da Santíssima Trindade	100,0%	1º
Vila Rica	100,0%	1º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Implementação de programas de apoio técnico e pedagógico para fortalecimento dos conselhos escolares.
- Inclusão da avaliação da atuação dos conselhos escolares nos processos de monitoramento do PNE.
- Promoção de políticas públicas que incentivem a participação social e a gestão democrática como princípio estruturante da educação básica.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 18.4: Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares para a gestão de políticas, apoio técnico e financeiro e fortalecimento da participação social.
- Estratégia 18.5: Assegurar o funcionamento de conselhos escolares para a elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da escolar garantida a representatividade dos vários segmentos da comunidade escolar.
- Estratégia 18.7: Assegurar a elaboração do projeto pedagógico como orientador da gestão escolar.

Meta 18.c. Incentivar todos os entes federativos a terem fóruns de educação como instâncias permanentes de participação social, instituídos por lei, em funcionamento.

Fonte de dados: IBGE

Nível de desagregação: Estado e municípios

Contextualização

A meta estabelece o incentivo a todos os entes federativos — União, estados, Distrito Federal e municípios — para terem fóruns de educação permanentes, instituídos por lei e em funcionamento. O novo PNE busca assegurar recursos que consolidem esses espaços como instâncias de participação social, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

Esse direcionamento representa um avanço em relação ao PNE anterior, que, por meio da Meta 19 e da Estratégia 19.3, apenas incentivava a constituição de fóruns, sem definir prazos, obrigatoriedade legal ou previsão de financiamento. A nova formulação reforça a necessidade de institucionalização, periodicidade de reuniões e condições adequadas de funcionamento, de modo a garantir efetividade na atuação desses colegiados.

O monitoramento da meta é realizado por meio de duas fontes de dados, sendo ambas desenvolvidas pelo IBGE: a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) e a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC). Da mesma forma, dois indicadores são utilizados: o primeiro verifica se o estado de Mato Grosso apresenta a existência formal de fórum de educação; e o segundo faz o mesmo procedimento para os municípios do estado mato-grossense. Contudo, existe a limitação de que tais

levantamentos permitem identificar apenas a existência formal dos fóruns, sem avaliar sua regularidade de funcionamento ou sua capacidade de cumprir o papel de instância de controle social. Assim, o indicador mede a presença institucional, mas não captura a qualidade nem a efetividade das práticas participativas.

Resultados

Em Mato Grosso, o Fórum Estadual de Educação foi instituído em 2009, representando um marco inicial de institucionalização. Contudo, quando se analisam os municípios, observa-se que apenas 40,4% havia instituído fóruns de educação até 2021 (Tabela 54). Essa discrepância aponta para a necessidade de políticas de indução, apoio técnico e financiamento que garantam a criação e o funcionamento dos fóruns municipais.

Tabela 54. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 18.c do novo PNE – 2021

Indicador	Meta	Mato Grosso (municípios)	Mato Grosso (estado)	Diferença (Meta – MT)
Percentual de entes federativos que possuem fóruns de educação	100,0%	40,4%	100,0%	0,0 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2021.

Adiante, o Quadro 1 apresenta a situação de cada município mato-grossense em relação ao fato de possuírem ou não fóruns de educação.

Quadro 1. Informação dos municípios que possuem e não possuem Fórum Permanente de Educação – Mato Grosso – 2024

Município	Possui Fórum Permanente de Educação
Acorizal	Não
Água Boa	Sim
Alta Floresta	Sim
Alto Araguaia	Sim
Alto Boa Vista	Não
Alto Garças	Sim
Alto Paraguai	Não
Alto Taquari	Sim
Apiacás	Não
Araguaiana	Não
Araguainha	Sim
Araputanga	Não
Arenápolis	Não
Aripuanã	Não
Barão de Melgaço	Sim
Barra do Bugres	Sim
Barra do Garças	Sim
Bom Jesus do Araguaia	Não
Brasnorte	Sim
Cáceres	Sim
Campinápolis	Sim
Campo Novo do Parecis	Não
Campo Verde	Sim
Campos de Júlio	Não
Canabrava do Norte	Não
Canarana	Sim
Carlinda	Não
Castanheira	Não

Chapada dos Guimarães	Não
Cláudia	Sim
Cocalinho	Não
Colíder	Sim
Colniza	Não
Comodoro	Não
Confresa	Não
Conquista DOeste	Não
Cotriguaçu	Sim
Cuiabá	Sim
Curvelândia	Não
Denise	Não
Diamantino	Não
Dom Aquino	Não
Feliz Natal	Sim
Figueirópolis DOeste	Não
Gaúcha do Norte	Não
General Carneiro	Sim
Glória DOeste	Não
Guarantã do Norte	Não
Guiratinga	Não
Indiavaí	Não
Ipiranga do Norte	Sim
Itanhangá	Sim
Itaúba	Não
Itiquira	Não
Jaciara	Sim
Jangada	Não
Jauru	Não
Juara	Não

Juína	Sim
Juruena	Não
Juscimeira	Não
Lambari DOeste	Sim
Lucas do Rio Verde	Sim
Luciara	Não
Marcelândia	Sim
Matupá	Não
Mirassol dOeste	Não
Nobres	Sim
Nortelândia	Não
Nossa Senhora do Livramento	Não
Nova Bandeirantes	Não
Nova Brasilândia	Não
Nova Canaã do Norte	Não
Nova Guarita	Não
Nova Lacerda	Sim
Nova Marilândia	Não
Nova Maringá	Sim
Nova Monte Verde	Sim
Nova Mutum	Sim
Nova Nazaré	Não
Nova Olímpia	Não
Nova Santa Helena	Não
Nova Ubiratã	Sim
Nova Xavantina	Sim
Novo Horizonte do Norte	Não
Novo Mundo	Sim
Novo Santo Antônio	Não
Novo São Joaquim	Sim

Paranaíta	Não
Paranatinga	Não
Pedra Preta	Sim
Peixoto de Azevedo	Não
Planalto da Serra	Sim
Poconé	Sim
Pontal do Araguaia	Sim
Ponte Branca	Não
Pontes e Lacerda	Não
Porto Alegre do Norte	Não
Porto dos Gaúchos	Não
Porto Esperidião	Não
Porto Estrela	Não
Poxoréu	Não
Primavera do Leste	Sim
Querência	Não
Reserva do Cabaçal	Não
Ribeirão Cascalheira	Não
Ribeirãozinho	Não
Rio Branco	Sim
Rondolândia	Não
Rondonópolis	Não
Rosário Oeste	Sim
Salto do Céu	Não
Santa Carmem	Sim
Santa Cruz do Xingu	Não
Santa Rita do Trivelato	Não
Santa Terezinha	Sim
Santo Afonso	Sim
Santo Antônio do Leste	Não

Santo Antônio de Leverger	Não
São Félix do Araguaia	Sim
São José do Povo	Sim
São José do Rio Claro	Não
São José do Xingu	Não
São José dos Quatro Marcos	Não
São Pedro da Cipa	Sim
Sapezal	Não
Serra Nova Dourada	Não
Sinop	Sim
Sorriso	Sim
Tabaporã	Sim
Tangará da Serra	Sim
Tapurah	Sim
Terra Nova do Norte	Não
Tesouro	Não
Torixoréu	Não
União do Sul	Sim
Vale de São Domingos	Não
Várzea Grande	Sim
Vera	Sim
Vila Bela da Santíssima Trindade	Não
Vila Rica	Não

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do IBGE 2021.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Formação continuada para profissionais que atuam nos fóruns, de modo a ampliar sua capacidade de análise, formulação e monitoramento de políticas educacionais.

- Disponibilização de tempo institucional para que gestores escolares, professores e demais trabalhadores da educação participem ativamente das reuniões e atividades dos fóruns.
- Reconhecimento da participação como atividade laboral, incorporando a função nos planos de carreira e valorização profissional.
- Promoção da representatividade, assegurando que segmentos historicamente pouco ouvidos (como auxiliares, estudantes e famílias) também tenham espaço efetivo de fala e influência nas decisões.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 18.4: Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares para a gestão de políticas, apoio técnico e financeiro e fortalecimento da participação social.
- Estratégia 18.10: Criar mecanismos de apoio técnico às instâncias colegiadas para a elaboração, acompanhamento e controle social das políticas educacionais.
- Estratégia 18.12: Garantir e ampliar os mecanismos de transparência, acesso à informação e controle social sobre as atividades do Fórum Nacional de Educação (FNE) e das Conferências Nacionais de Educação (CONAE).

19) Financiamento e Infraestrutura da Educação

Objetivo 19: Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta e permanência da educação básica e da educação superior.

Assegurar a qualidade e a equidade na oferta da educação básica significa garantir que todas as escolas públicas disponham de condições adequadas de funcionamento, de forma a reduzir desigualdades históricas que afetam os territórios e as populações em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e geográfica. Este Objetivo coloca o financiamento educacional, a infraestrutura escolar e a valorização do trabalho docente como elementos centrais para efetivar o direito à educação e fortalecer a justiça social no sistema educacional brasileiro.

Para atingir esse objetivo, cinco metas foram definidas, porém uma delas se refere ao ensino superior e não foi considerada neste relatório. As metas monitoradas são: (a) elevar o investimento público em educação básica até 11% do PIB até o final da vigência do plano, sendo ao menos 7,5% provenientes de recursos públicos; (b) alcançar investimento por aluno equivalente à média dos países da OCDE em proporção ao PIB per capita até o quinto ano do plano e assegurar o investimento por aluno tendo como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ); (c) garantir as condições mínimas de infraestrutura e salubridade das escolas de educação básica; e (d) reduzir as desigualdades na infraestrutura escolar, garantindo que todas as unidades atendam a padrões mínimos nacionais de qualidade. Essas metas reforçam

o compromisso com a consolidação de um sistema mais equitativo, sustentável e comprometido com a justiça social.

O PNE 2014–2024 já estabelecia como diretriz a elevação dos investimentos públicos em educação, a implementação do CAQ e a melhoria das condições de oferta. Entretanto, os resultados alcançados foram limitados. A meta de destinar 10% do PIB à educação não foi atingida, e o CAQ, apesar de previsto constitucionalmente, não chegou a ser plenamente implementado. O novo PNE retoma e aprofunda esses compromissos, estabelecendo metas mais detalhadas e incorporando a equidade como princípio estruturante para orientar a distribuição dos recursos e a gestão educacional.

A consecução deste objetivo enfrenta obstáculos significativos, como a insuficiência de recursos orçamentários, as desigualdades regionais no financiamento da educação, a dificuldade de implementação plena do CAQ, a carência de mecanismos efetivos de monitoramento e a falta de condições adequadas de infraestrutura em parte considerável das escolas públicas. Além disso, a valorização do trabalho docente e a integração entre os entes federativos permanecem como desafios cruciais para garantir que os investimentos se traduzam em melhorias reais na qualidade da educação ofertada.

A Constituição Federal, em seu artigo 214, inciso VI, prevê a aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB). O artigo 211, §7º, institui o CAQ como parâmetro para assegurar o padrão mínimo de qualidade

na educação básica. A LDB reforça esses princípios, enquanto a Emenda Constitucional n.º 2020/108, que criou o Novo Fundeb, consolidou os fundamentos da universalização, qualidade e equidade do financiamento educacional, a ser organizado em regime de colaboração entre União, estados e municípios.

O alcance deste objetivo é condição essencial para a efetividade do direito à educação no Brasil. A melhoria da qualidade e a promoção da equidade dependem de escolhas políticas que priorizem o financiamento sustentável, a redução das desigualdades e a oferta de condições adequadas de ensino e aprendizagem em todas as escolas públicas. Trata-se de um eixo estratégico do PNE, que articula expansão da cobertura, valorização profissional e fortalecimento do controle social, constituindo um compromisso nacional com a justiça social e a consolidação da educação pública como direito de todos.

Meta 19.a. Ampliar o investimento público em educação, de modo a atingir no mínimo o equivalente a 11% (onze por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) até o décimo ano de vigência deste PNE, sendo ao menos 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) provenientes de aplicação de recursos públicos, de forma a garantir o cumprimento das metas deste plano.

Fonte de dados: Inep

Nível de desagregação: Brasil

Contextualização

A meta estabelece o limite mínimo de investimento público em educação até o final decênio, equivalente a 11% do Produto

Interno Bruto (PIB), sendo ao menos 7,5% provenientes de aplicação de recursos públicos. O alcance dessa meta é fundamental para assegurar a sustentabilidade do financiamento educacional, viabilizando tanto a expansão da oferta quanto a melhoria da qualidade em todas as etapas e modalidades de ensino. Contudo, o desafio é significativo, sobretudo diante das restrições fiscais e das disputas em torno da alocação orçamentária.

No Plano Nacional de Educação 2014–2024 já constavam metas equivalentes — 7% do PIB até 2019 e 10% até 2024 —, mas tais patamares não foram atingidos. O novo plano, portanto, reafirma esses compromissos, porém com prazos mais dilatados, deslocando a exigência de 7% para o sexto ano de vigência, em vez do quinto, como previsto anteriormente.

O monitoramento da meta é realizado com base nos dados disponibilizados no Painel de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Inep. Para calcular o indicador, considera-se o total investido em educação dividido pelo Produto Interno Bruto do país, utilizando dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), do Tesouro Nacional, e dos Demonstrativos dos Gastos Tributários – Bases Efetivas. Esse montante considera tanto as despesas orçamentárias efetivamente executadas quanto os benefícios tributários que impactam a arrecadação e se vinculam diretamente à educação, oferecendo uma medida do esforço público de financiamento no setor. Como a desagregação dos dados não está disponível em nível estadual, a delimitação da análise exclusivamente refere-se ao Brasil.

Resultados

Em 2022, o Brasil destinou 5,9% do PIB à educação pública, valor inferior à meta de 11% (Tabela 55). No caso de Mato Grosso, não há desagregação oficial disponível, razão pela qual a comparação considera apenas o dado nacional. A diferença entre a meta estabelecida e o percentual alcançado no Brasil é de 5,1 pontos percentuais.

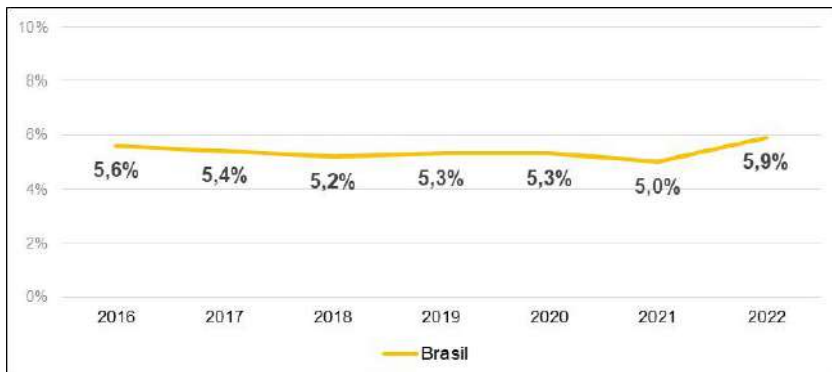
Tabela 55. Resultados do Brasil em relação à Meta 19.a do novo PNE – 2022

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – Brasil)
Percentual do Produto Interno Bruto (PIB) investido em educação	11,0%	5,9%	-	5,1 p.p.

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2022.

Em 2022, no início da série histórica apresentada, o percentual de investimento público em educação em relação ao PIB do Brasil estava em 5,6%, sofrendo pequenas oscilações nos anos seguintes, com tendência de queda até 2021, quando atingiu o menor valor da série (5,0%) (Gráfico 11). Em 2022, houve uma recuperação, subindo para 5,9%. Apesar dessa recuperação, os resultados permanecem aquém da meta estabelecida pelo PNE, que prevê 11% do PIB até o final do decênio, indicando a necessidade de esforços consistentes para ampliar os recursos públicos destinados à educação.

Gráfico 11. Série histórica em relação à Meta 19.a do novo PNE – Mato Grosso – 2016-2022



Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do Inep 2022.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Reforçar a participação dos trabalhadores da educação nos fóruns e conselhos de acompanhamento do financiamento da educação, garantindo controle social sobre a aplicação dos recursos.
- Promover ações de formação e disseminação de informações para que docentes e gestores compreendam os mecanismos de financiamento e possam incidir nas discussões sobre orçamento educacional.
- Ampliar a articulação sindical e social para pressionar pela efetivação das metas de investimento, destacando o impacto direto do financiamento nas condições de trabalho e na valorização profissional.
- Contribuir para a produção e divulgação de estudos técnicos que evidenciem a necessidade de investimentos compatíveis com a expansão da rede e a garantia de padrões de qualidade.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 19.1: Instituir padrões mínimos de qualidade de oferta relacionadas às despesas correntes e à manutenção da infraestrutura escolar e definir Curso Aluno Qualidade (CAQ) como referência do financiamento educacional.
- Estratégia 19.8: Buscar novas fontes de financiamento, para além da receita resultante de impostos e contribuições vinculada ao investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público (MDE).
- Estratégia 19.10: Alinhar a legislação orçamentária (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) às disposições dos planos nacional e subnacionais de educação.

Meta 19.b. Alcançar o investimento por aluno da educação básica, consideradas apenas as despesas correntes e aquelas relativas à manutenção da infraestrutura escolar existente, como percentual do PIB per capita equivalente à média dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) até o quinto ano da vigência deste PNE, alcançar investimento por aluno da educação básica que assegure, para todos os entes federativos, padrão mínimo de qualidade, consideradas as condições de oferta relacionadas às despesas correntes e à manutenção da infraestrutura escolar existente, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), conforme previsto no art. 211, § 7º, da Constituição.

Fonte de dados: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Nível de desagregação: Brasil

Contextualização

A meta estabelece dois marcos para o financiamento educacional. O primeiro determina que, até o quinto ano de vigência do PNE, o investimento por aluno seja equivalente à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), considerando as despesas correntes e relacionadas à manutenção da infraestrutura escolar. O segundo prevê que, até o final do decênio, o Brasil alcance o investimento que garanta um padrão mínimo de qualidade, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), que é o instrumento previsto para ser orientador do financiamento educacional.

No PNE anterior, o CAQi e o CAQ eram tratados apenas como estratégias, sem o caráter de meta normativa. O novo plano, ao incorporá-los como meta vinculante, reforça a centralidade do financiamento na política educacional e amplia a responsabilidade do Estado em assegurar condições adequadas de aprendizagem em todas as redes de ensino.

O monitoramento do primeiro indicador da meta baseia-se nos dados do relatório *Education at a Glance 2025: OECD Indicators*, publicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. No caso do Brasil, a produção e o envio dos dados nacionais para a OCDE são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. O indicador adotado corresponde ao valor total investi-

do na educação básica dividido pelo número total de matrículas nesse nível de ensino, permitindo estimar o gasto anual médio por aluno. Por se tratar de uma publicação internacional, os valores são convertidos para dólares norte-americanos (USD), de modo a possibilitar a comparação entre os países membros e parceiros da OCDE.

No que se refere ao segundo marco da meta, que vincula o investimento por aluno ao CAQ, seu monitoramento ainda não é viável, uma vez que o país não dispõe, até o momento, de um indicador oficial, produzido de forma regular e publicamente disponibilizado, que operacionalize essa referência de custo para a educação básica.

Resultados

Em 2020, o Brasil investiu em educação básica US\$ 3.872 por aluno, enquanto a média dos países da OCDE foi de US\$ 12.438 (Tabela 56). O valor investido no Brasil equivale a 31,1% da média dos demais países, revelando a subfinanciamento da educação em nosso país, impactando diretamente na qualidade da oferta educacional.

Tabela 56. Resultados do Brasil em relação à Meta 19.b do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Investimento anual por aluno em educação básica	US\$ 12.438	US\$ 3.872	-	US\$ 8.566

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados da OCDE 2025.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Lutar pela efetiva implementação do CAQ como parâmetro obrigatório de financiamento, garantindo recursos suficientes para condições adequadas de ensino.
- Exigir maior transparência na aplicação dos recursos e mecanismos de controle social que assegurem a vinculação orçamentária para a educação.
- Promover formação política e técnica das entidades representativas dos trabalhadores da educação para acompanhar os debates sobre financiamento e incidir nas decisões de política pública.
- Ampliar a articulação com parlamentares e conselhos de educação para pressionar pelo cumprimento das metas do financiamento previstas no PNE.
- Mobilizar a sociedade para fortalecer a defesa do direito à educação com qualidade, vinculando a luta pelo CAQ à valorização profissional e às condições de trabalho docente.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 19.1: Instituir padrões mínimos de qualidade de oferta relacionadas às despesas correntes e à manutenção da infraestrutura escolar e definir Curso Aluno Qualidade (CAQ) como referência do financiamento educacional.
- Estratégia 19.2: Aprimorar, de forma progressiva, o Valor Aluno Ano Total do Fundeb, para refletir com maior

precisão a disponibilidade de recursos totais das redes de ensino, tendo por horizonte o atingimento do CAQ.

- Estratégia 19.8: Buscar novas fontes de financiamento, para além da receita resultante de impostos e contribuições vinculada ao investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público (MDE).
- Estratégia 19.10: Alinhar a legislação orçamentária (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) às disposições dos planos nacional e subnacionais de educação.

Meta 19.c. Garantir, até o final do terceiro ano de vigência deste PNE, as condições mínimas de infraestrutura de funcionamento e salubridade de todas as escolas, com vistas à superação de situações críticas.

Fonte de dados: INCT Gestrado

Nível de desagregação: Estado e Municípios

Contextualização

A meta busca assegurar condições mínimas de infraestrutura de funcionamento e salubridade em todas as escolas. Para monitorá-la, foi utilizado o Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, que avalia a presença de dependências físicas nas escolas, as quais são necessárias tanto para a qualidade do atendimento aos estudantes quanto para a garantia de condições adequadas de trabalho docente.

No PNE 2014–2024, não havia uma meta específica voltada à aferição de padrões mínimos de qualidade das escolas, embora houvesse estratégias que mencionassem a necessidade de

monitorar a infraestrutura. A introdução explícita desse compromisso no novo PNE representa um avanço normativo, pois traduz a qualidade em parâmetros objetivos e mensuráveis, reforçando a importância do acompanhamento sistemático.

O indicador utilizado para acompanhar a meta é o Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, desenvolvido pelo INCT Gestrado com base nos microdados do Censo Escolar, por meio da técnica estatística de Análise Fatorial Confirmatória. A medida abrange as escolas públicas das redes estaduais e municipais que ofertam o ensino fundamental e o ensino médio em todo o país e avalia a presença de espaços físicos e recursos de acessibilidade. Seis dimensões compõem o indicador geral: (1) Espaços Esportivos e de Convivência; (2) Espaços de Administração Escolar; (3) Espaços de Liderança Escolar; (4) Espaços de Alimentação Escolar; (5) Espaços para Atividades Pedagógicas; e (6) Recursos de Acessibilidade e Inclusão. O resultado é sintetizado em um indicador geral padronizado em uma escala de 0 a 100, em que valores mais elevados indicam maior presença de espaços físicos nas escolas.

Como não há um parâmetro oficial definido para monitorar o cumprimento da meta, foi adotado como referência o percentual de escolas que possuem o valor mínimo de 75 pontos na escala do Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, correspondente ao patamar de infraestrutura considerada “quase ou totalmente completa”. As demais faixas de classificação compreendem: até 25 pontos, espaços físicos ausentes ou quase inexistentes; entre 25 e 50 pontos, espaços físicos limitados; de 50 a 75 pontos, espaços físicos moderados; e acima de 75 pontos, espaços físicos quase ou plenamente completos.

Resultados

Em 2024, 39,2% das escolas estaduais de ensino fundamental e médio em todo o Brasil foram classificadas na categoria relativa a espaços físicos quase ou totalmente completos, enquanto em Mato Grosso esse valor foi superior, atingindo 52,4% das unidades educacionais (Tabela 57). Apesar de um resultado relativamente mais favorável, o estado ainda se encontra 47,6 pontos percentuais abaixo da meta de universalização.

Tabela 57. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 19.c do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Percentual de escolas estaduais de ensino fundamental e médio classificadas que possuem espaços físicos quase ou totalmente completos	100,0%	39,2%	52,4%	47,6%

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do INCT Gestrado 2024.

Considerando somente as escolas das redes municipais mato-grossenses que ofertam o ensino fundamental e médio, a Tabela 58 traz a parcela de unidades cujos Indicadores de Espaços Físicos foram classificados como quase ou completamente completos.

Tabela 58. Percentual de escolas das redes municipais de ensino fundamental e médio classificadas como Espaços Físicos quase ou completamente completos de acordo com o município – Mato Grosso – 2024

Município	Unidades educacionais	Percentual
Acorizal	4	25,0%
Água Boa	12	50,0%
Alta Floresta	8	37,5%
Alto Araguaia	7	14,3%
Alto Boa Vista	1	0,0%
Alto Garças	3	33,3%
Alto Paraguai	3	0,0%
Alto Taquari	2	100,0%
Apiacás	4	0,0%
Araguaiana	2	50,0%
Araguainha	1	100,0%
Araputanga	3	100,0%
Arenápolis	2	100,0%
Aripuanã	11	36,4%
Barão de Melgaço	3	0,0%
Barra do Bugres	10	10,0%
Barra do Garças	22	22,7%
Bom Jesus do Araguaia	3	33,3%
Brasnorte	8	0,0%
Cáceres	29	13,8%
Campinápolis	12	8,3%
Campo Novo do Parecis	9	66,7%
Campo Verde	9	77,8%
Campos de Júlio	4	50,0%
Canabrava do Norte	2	0,0%
Canarana	13	15,4%

Carlinda	5	20,0%
Castanheira	4	25,0%
Chapada dos Guimarães	13	7,7%
Cláudia	2	50,0%
Cocalinho	5	0,0%
Colíder	8	37,5%
Colniza	10	10,0%
Comodoro	9	22,2%
Confresa	9	22,2%
Conquista D'Oeste	5	20,0%
Cotriguaçu	4	25,0%
Cuiabá	81	40,7%
Curvelândia	1	100,0%
Denise	2	0,0%
Diamantino	8	0,0%
Dom Aquino	2	50,0%
Feliz Natal	9	11,1%
Figueirópolis D'Oeste	1	100,0%
Gaúcha do Norte	7	14,3%
General Carneiro	8	0,0%
Glória D'Oeste	1	100,0%
Guarantã do Norte	20	25,0%
Guiratinga	4	50,0%
Indiavaí	1	100,0%
Ipiranga do Norte	1	100,0%
Itanhangá	3	66,7%
Itaúba	2	0,0%
Itiquira	5	60,0%
Jaciara	5	100,0%
Jangada	3	0,0%

Jauru	2	50,0%
Juara	11	9,1%
Juína	11	36,4%
Juruena	5	0,0%
Juscimeira	6	0,0%
Lambari D'Oeste	3	0,0%
Lucas do Rio Verde	13	84,6%
Luciara	2	0,0%
Marcelândia	4	0,0%
Matupá	7	42,9%
Mirassol d'Oeste	3	33,3%
Nobres	5	60,0%
Nortelândia	1	100,0%
Nossa Senhora do Livramento	15	0,0%
Nova Bandeirantes	6	16,7%
Nova Brasilândia	2	50,0%
Nova Canaã do Norte	5	40,0%
Nova Guarita	2	50,0%
Nova Lacerda	6	16,7%
Nova Marilândia	1	0,0%
Nova Maringá	2	50,0%
Nova Monte Verde	3	33,3%
Nova Mutum	11	72,7%
Nova Nazaré	11	0,0%
Nova Olímpia	5	100,0%
Nova Santa Helena	3	0,0%
Nova Ubiratã	10	40,0%
Nova Xavantina	4	100,0%
Novo Horizonte do Norte	1	100,0%
Novo Mundo	5	20,0%

Novo Santo Antônio	2	100,0%
Novo São Joaquim	4	25,0%
Paranaíta	6	0,0%
Paranatinga	16	0,0%
Pedra Preta	8	25,0%
Peixoto de Azevedo	9	33,3%
Planalto da Serra	2	0,0%
Poconé	8	25,0%
Pontal do Araguaia	1	100,0%
Ponte Branca	1	0,0%
Pontes e Lacerda	8	50,0%
Porto Alegre do Norte	4	25,0%
Porto dos Gaúchos	4	0,0%
Porto Esperidião	6	50,0%
Porto Estrela	3	0,0%
Poxoréu	8	12,5%
Primavera do Leste	9	55,6%
Querência	10	40,0%
Reserva do Cabaçal	1	0,0%
Ribeirão Cascalheira	9	11,1%
Ribeirãozinho	1	0,0%
Rio Branco	1	0,0%
Rondolândia	6	0,0%
Rondonópolis	46	32,6%
Rosário Oeste	7	0,0%
Salto do Céu	1	100,0%
Santa Carmem	1	100,0%

Santa Cruz do Xingu	2	0,0%
Santa Rita do Trivela	2	100,0%
Santa Terezinha	5	0,0%
Santo Afonso	1	0,0%
Santo Antônio de Leverger	14	0,0%
Santo Antônio do Leste	2	50,0%
São Félix do Araguaia	5	20,0%
São José do Povo	1	0,0%
São José do Rio Claro	5	60,0%
São José do Xingu	2	100,0%
São José dos Quatro Marcos	3	33,3%
São Pedro da Cipa	1	0,0%
Sapezal	7	42,9%
Serra Nova Dourada	1	0,0%
Sinop	23	82,6%
Sorriso	20	60,0%
Tabaporã	4	25,0%
Tangará da Serra	25	64,0%
Tapurah	4	50,0%
Terra Nova do Norte	5	40,0%
Tesouro	2	0,0%
Torixoréu	2	0,0%
União do Sul	1	100,0%
Vale de São Domingos	2	0,0%
Várzea Grande	64	17,2%
Vera	3	66,7%
Vila Bela da Santíssima Trindade	13	0,0%
Vila Rica	11	18,2%

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do INCT Gestrado 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Lutar pela efetiva implementação do CAQ como parâmetro obrigatório de financiamento, garantindo recursos suficientes para condições adequadas de ensino.
- Exigir maior transparência na aplicação dos recursos e mecanismos de controle social que assegurem a vinculação orçamentária para a educação.
- Promover formação política e técnica das entidades representativas dos trabalhadores da educação para acompanhar os debates sobre financiamento e incidir nas decisões de política pública.
- Ampliar a articulação com parlamentares e conselhos de educação para pressionar pelo cumprimento das metas do financiamento previstas no PNE.
- Mobilizar a sociedade para fortalecer a defesa do direito à educação com qualidade, vinculando a luta pelo CAQ à valorização profissional e às condições de trabalho docente.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 19.1: Instituir padrões mínimos de qualidade de oferta relacionadas às despesas correntes e à manutenção da infraestrutura escolar e definir Curso Aluno Qualidade (CAQ) como referência do financiamento educacional.
- Estratégia 19.2: Aprimorar, de forma progressiva, o Valor Aluno Ano Total do Fundeb, para refletir com maior precisão a disponibilidade de recursos totais das redes de ensino, tendo por horizonte o atingimento do CAQ.

- Estratégia 19.8: Buscar novas fontes de financiamento, para além da receita resultante de impostos e contribuições vinculada ao investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público (MDE).
- Estratégia 19.10: Alinhar a legislação orçamentária (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) às disposições dos planos nacional e subnacionais de educação.

Meta 19.d. Reduzir continuamente as desigualdades nas condições de oferta de infraestrutura escolar, entre redes públicas de ensino e no âmbito de cada uma delas, e garantir, até o final do decênio, o atendimento, em todas as escolas, de padrão nacional de qualidade de infraestrutura escolar pactuado nacionalmente em regime de colaboração.

Fonte de dados: INCT Gestrado

Nível de desagregação: Estado e municípios

Contextualização

Direcionada às condições de oferta da infraestrutura escolar, esta meta se desdobra em dois marcos. Primeiramente, visa reduzir continuamente as desigualdades de oferta entre as redes públicas de ensino e no âmbito de cada uma delas. O segundo, visa garantir, até o final do decênio, o cumprimento de padrão nacional de qualidade de infraestrutura escolar.

No PNE 2014–2024, não havia meta específica voltada à redução das desigualdades na infraestrutura escolar. A temática aparecia de forma indireta, vinculada a estratégias que mencionavam padrões mínimos de qualidade ou o CAQi/CAQ. O novo PNE

representa um avanço ao estabelecer, como meta explícita, o compromisso de enfrentar desigualdades estruturais na oferta educativa e garantir padrão mínimo de qualidade de infraestrutura escolar.

A medida utilizada para acompanhar a primeira parte da meta é denominada Indicador de Espaços Físicos nas Escolas, construído pelo INCT Gestrado com base nos microdados do Censo Escolar, utilizando a técnica estatística de Análise Fatorial Confirmatória (AFC). Diferentemente dos indicadores das metas 2.a (creches) e 2.b (pré-escolas), a métrica aqui utilizada é direcionada às escolas de ensinos fundamental e médio vinculadas às redes estaduais e municipais de todo o Brasil. A medida avalia a presença de espaços físicos e recursos de acessibilidade nas escolas, considerando seis dimensões: (1) Espaços de Convivência e Recreação; (2) Espaços de Administração Escolar; (3) Espaços de Liderança Escolar; (4) Espaços de Alimentação Escolar; (5) Espaços de Atividades Pedagógicas e Brincadeiras; e (6) Recursos de Acessibilidade e Inclusão. O resultado foi sintetizado em um indicador geral padronizado numa escala de 0 a 100, em que valores mais elevados correspondem a melhores condições de infraestrutura.

A desigualdade foi avaliada somente no âmbito de cada rede pública de ensino, sendo utilizada a amplitude do indicador de espaços físicos nas escolas, calculada pela diferença entre o maior e o menor escore observado em cada rede de ensino. Quanto maior a amplitude, maior a desigualdade interna no estado ou entre os municípios. Assim, um resultado igual a 100 representa a desigualdade máxima possível, significando a coexistência de escolas com espaços físicos praticamente inexistentes (0) e outras com espaços físicos completamente presentes (100). Já quando a

amplitude é zero, ou há apenas uma escola no município, ou todas as unidades apresentam o mesmo escore.

Em relação ao segundo marco desta meta, que estabelece o cumprimento de um padrão nacional de qualidade de infraestrutura escolar, ainda não existem indicadores oficiais que permitam aferir se esse patamar foi alcançado. O próprio padrão nacional de qualidade de infraestrutura ainda carece de definição operacional pactuada em regime de colaboração entre os entes federativos, o que implica a necessidade de estudos técnicos e pesquisas específicas para sua formalização.

Resultados

Primeiramente, foram consideradas somente as escolas de ensinos fundamental e médio das redes estaduais de ensino. No Brasil, os resultados revelam uma amplitude máxima (100 pontos), o que significa que existem escolas estaduais classificadas tanto com 0 quanto com 100 no indicador de espaços físicos, refletindo a desigualdade máxima possível (Tabela 59). Em Mato Grosso, a amplitude registrada foi de 95,4 pontos, persistindo as elevadas disparidades entre a presença de espaços físicos nas escolas.

Tabela 59. Resultados do Brasil e de Mato Grosso em relação à Meta 19.d do novo PNE – 2024

Indicador	Meta	Brasil	Mato Grosso	Diferença (Meta – MT)
Amplitude do indicador de espaços físicos nas escolas estaduais de ensinos fundamental e médio	0,0	100,0	95,4	95,4

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do INCT Gestrado 2024.

Agora, consideram-se somente as escolas de ensinos fundamental e médio vinculadas às redes municipais de ensino de Mato Grosso. Quando a amplitude é zero, significa que há apenas uma escola ou que todas as escolas do município possuem exatamente o mesmo indicador de espaços físicos. Os resultados revelam grande variação: enquanto 48 localidades possuem amplitude zero, outros, como Juara (78,8), Juína (70,5) e Barra do Garças (68,8), registram desigualdades elevadas (Tabela 60).

Tabela 60. Amplitude do indicador de existência de espaços físicos nas escolas municipais de ensinos fundamental e médio – Mato Grosso – 2024

Município	Amplitude do IEFE	Posição no estado
Acorizal	13,6	70º
Água Boa	24,1	92º
Alta Floresta	20,8	83º
Alto Araguaia	41,7	113º
Alto Boa Vista	0,0	1º
Alto Garças	10,7	62º
Alto Paraguai	10,6	61º
Alto Taquari	13,5	69º
Apiacás	9,0	56º
Araguaiana	0,0	1º
Araguainha	0,0	1º
Araputanga	14,9	72º
Arenápolis	9,1	57º
Aripuanã	60,2	127º
Barão de Melgaço	57,8	124º
Barra do Bugres	26,7	96º
Barra do Garças	68,8	138º
Bom Jesus do Araguaia	40,8	110º

Brasnorte	37,9	107º
Cáceres	28,5	104º
Campinápolis	60,2	128º
Campo Novo do Parecis	21,0	85º
Campo Verde	27,8	101º
Campos de Júlio	0,0	1º
Canabrava do Norte	0,0	1º
Canarana	50,1	118º
Carlinda	0,0	1º
Castanheira	20,6	82º
Chapada dos Guimarães	27,4	100º
Cláudia	36,4	106º
Cocalinho	0,0	1º
Colíder	25,9	95º
Colniza	45,7	116º
Comodoro	68,3	137º
Confresa	44,5	115º
Conquista D'Oeste	0,0	1º
Cotriguaçu	5,3	50º
Cuiabá	49,7	117º
Curvelândia	0,0	1º
Denise	6,4	51º
Diamantino	20,8	84º
Dom Aquino	10,5	60º
Feliz Natal	60,3	129º
Figueirópolis D'Oeste	0,0	1º
Gaúcha do Norte	67,8	136º
General Carneiro	57,6	123º
Glória D'Oeste	15,6	74º
Guarantã do Norte	39,7	109º

Guiratinga	22,1	87º
Indiavaí	0,0	1º
Ipiranga do Norte	0,0	1º
Itanhangá	0,0	1º
Itaúba	0,0	1º
Itiquira	16,8	76º
Jaciara	10,3	59º
Jangada	23,7	91º
Jauru	16,9	78º
Juara	78,8	141º
Juína	70,5	140º
Juruena	7,7	54º
Juscimeira	15,7	75º
Lambari D'Oeste	0,0	1º
Lucas do Rio Verde	23,1	90º
Luciara	23,1	89º
Marcelândia	57,1	122º
Matupá	41,3	111º
Mirassol d'Oeste	27,0	99º
Nobres	15,4	73º
Nortelândia	0,0	1º
Nossa Senhora do Livramento	19,1	81º
Nova Bandeirantes	11,8	66º
Nova Brasilândia	0,0	1º
Nova Canaã do Norte	12,6	67º
Nova Guarita	0,0	1º
Nova Lacerda	0,0	1º
Nova Marilândia	0,0	1º
Nova Maringá	0,0	1º
Nova Monte Verde	0,0	1º

Nova Mutum	17,2	80º
Nova Nazaré	0,0	1º
Nova Olímpia	22,9	88º
Nova Santa Helena	0,0	1º
Nova Ubiratã	7,7	53º
Nova Xavantina	24,1	93º
Novo Horizonte do Norte	0,0	1º
Novo Mundo	0,0	1º
Novo Santo Antônio	0,0	1º
Novo São Joaquim	11,8	65º
Paranaíta	7,5	52º
Paranatinga	55,1	120º
Pedra Preta	14,4	71º
Peixoto de Azevedo	61,9	131º
Planalto da Serra	0,0	1º
Poconé	28,2	103º
Pontal do Araguaia	0,0	1º
Ponte Branca	0,0	1º
Pontes e Lacerda	11,7	64º
Porto Alegre do Norte	17,1	79º
Porto dos Gaúchos	10,2	58º
Porto Esperidião	59,1	125º
Porto Estrela	0,0	1º
Poxoréu	69,1	139º
Primavera do Leste	28,0	102º
Querência	64,2	133º
Reserva do Cabaçal	0,0	1º
Ribeirão Cascalheira	0,0	1º
Ribeirãozinho	0,0	1º
Rio Branco	0,0	1º

Rondolândia	61,3	130º
Rondonópolis	39,1	108º
Rosário Oeste	21,8	86º
Salto do Céu	1,5	49º
Santa Carmem	0,0	1º
Santa Cruz do Xingu	0,0	1º
Santa Rita do Trivela	0,0	1º
Santa Terezinha	64,8	134º
Santo Afonso	25,2	94º
Santo Antônio de Leverger	65,3	135º
Santo Antônio do Leste	0,0	1º
São Félix do Araguaia	55,0	119º
São José do Povo	0,0	1º
São José do Rio Claro	41,6	112º
São José do Xingu	59,5	126º
São José dos Quatro Marcos	12,8	68º
São Pedro da Cipa	0,0	1º
Sapezal	8,7	55º
Serra Nova Dourada	0,0	1º
Sinop	63,0	132º
Sorriso	26,7	98º
Tabaporã	33,6	105º
Tangará da Serra	43,8	114º
Tapurah	0,0	1º
Terra Nova do Norte	26,7	97º
Tesouro	0,0	1º
Torixoréu	0,0	1º
União do Sul	0,0	1º
Vale de São Domingos	0,0	1º
Várzea Grande	55,7	121º

Vera	0,0	1º
Vila Bela da Santíssima Trindade	16,9	77º
Vila Rica	11,3	63º

Fonte: Elaborada pelo SINTEP-MT com base nos dados do INCT Gestrado 2024.

Ações necessárias envolvendo os profissionais da educação

- Reivindicar políticas de financiamento que garantam redução das disparidades de infraestrutura entre escolas urbanas e rurais, grandes centros e municípios pequenos.
- Atuar em instâncias de controle social para exigir que reformas e ampliações sigam parâmetros de qualidade definidos nacionalmente.
- Lutar por condições de trabalho que assegurem o uso efetivo e pedagógico dos espaços previstos nos padrões de infraestrutura.
- Envolver gestores e profissionais da educação na identificação de prioridades de investimento local, assegurando maior aderência às necessidades reais de cada comunidade escolar.

Principais estratégias vinculadas

- Estratégia 19.1: Instituir padrões mínimos de qualidade de oferta relacionadas às despesas correntes e à manutenção da infraestrutura escolar e definir Curso Aluno Qualidade (CAQ) como referência do financiamento educacional.
- Estratégia 19.4: Instituir padrões de qualidade de oferta de infraestrutura escolar em níveis mínimos, básicos e ade-

quados, considerando necessariamente espaço mínimo por aluno.

- Estratégia 19.5: Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação que considerem a equalização das oportunidades educacionais e os diferentes tipos de vulnerabilidades.
- Estratégia 19.9: Reduzir progressivamente as desigualdades de infraestrutura escolar e gastos correntes, no âmbito de cada rede de ensino, assegurando a ação redistributiva de cada entre federado.

Meta 19.e. Ampliar continuamente os recursos públicos destinados à manutenção, expansão, melhoria e reestruturação das instituições públicas de ensino superior, de modo a garantir e expandir a oferta, com padrão nacional de qualidade, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Embora a meta trate de um aspecto importante da política educacional, que é o financiamento da infraestrutura das instituições públicas de ensino superior, sua análise não é contemplada nos objetivos deste relatório. O presente diagnóstico concentra-se exclusivamente na educação básica, campo de atuação direta das redes estaduais e municipais de ensino, as quais carregam imensos desafios relacionados às condições de infraestrutura escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Nacional de Educação ocupa um lugar central na definição e coordenação das políticas públicas educacionais no Brasil. Por meio dele, a sociedade estabelece metas e estratégias de longo prazo que orientam os sistemas de ensino das diferentes esferas federativas, buscando garantir o direito à educação de qualidade, a redução das desigualdades e a efetivação dos princípios constitucionais da igualdade, da equidade e da gestão democrática. Nesse sentido, é fundamental que o Projeto de Lei n.º 2.614/2024, seja aprovado de forma a refletir de maneira fiel as necessidades, demandas e expectativas da população brasileira, em especial dos trabalhadores da educação, das comunidades escolares e dos grupos historicamente vulnerabilizados.

No diagnóstico das metas do novo PNE no estado de Mato Grosso, são encontrados avanços pontuais, mas também revelados desafios persistentes e, em alguns casos, o agravamento de desigualdades históricas. A análise dos dados mostra que, embora tenham ocorrido melhorias em determinados indicadores, muitas metas permanecem distantes de serem atingidas, sobretudo aquelas relacionadas à universalização da educação infantil, redução das desigualdades socioeconômicas no acesso e garantia de padrões de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A sistematização apresentada neste relatório demonstra que o cumprimento do PNE exige mais do que a definição de

metas e estratégias: requer compromisso político, financiamento estável, fortalecimento institucional e valorização efetiva dos profissionais da educação. Sem professores bem formados, com carreira estruturada e condições adequadas de trabalho, será inviável assegurar a qualidade necessária para transformar a educação pública no estado e no país.

Também se destaca a importância de aprimorar os mecanismos de monitoramento. Ao longo das análises, observou-se que algumas metas possuem indicadores consolidados, outras ainda dependem de ajustes metodológicos, e há aquelas que carecem de parâmetros claros de aferição. Esse cenário demanda esforços interinstitucionais para qualificar as bases de dados e garantir que o acompanhamento das metas seja capaz de refletir, de forma fidedigna, a realidade educacional.

Produzido pelo SINTEP-MT, este relatório cumpre papel estratégico ao reunir diagnósticos, evidências e interpretações que subsidiam a ação sindical e o debate público. O sindicato reafirma seu compromisso em contribuir para que o novo PNE seja efetivamente um instrumento de transformação social, capaz de assegurar o direito à educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade para todos e todas. A partir deste material, o desafio que se coloca é o de fortalecer a mobilização da sociedade mato-grossense para acompanhar, incidir e cobrar o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo que o decênio vindouro seja marcado por avanços reais no campo educacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2001.

BRASIL. **Decreto n.º 6.300, de 12 de dezembro de 2007**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2007.

BRASIL. **Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução n.º 2, de 28 de abril de 2008**. Estabelece diretrizes, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas

públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2009.

BRASIL. **Decreto n.º 6.861, de 27 de maio de 2009.** Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2009b.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 8, de 20 de novembro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 5, de 22 de junho de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Indígena na Educação Básica. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2012a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP n.º 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, DF: 2012b.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2014.

BRASIL. **Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação é a Base. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017.

BRASIL. **Projeto de Lei n.º 2.614, de 16 de dezembro de 2025.** Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio. Brasília, DF, 2024a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Qualidade e equidade na educação infantil: princípios, normatização e políticas públicas.** Brasília, DF: MEC, 2024b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º 884, de 30 de agosto de 2024.** Dispõe sobre a governança do Plano Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação de Jovens e Adultos [...]. Brasília, DF: MEC, 2024c.

BRASIL. **Lei n.º 14.926, de 17 de julho de 2024.** Altera a Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres econômicos no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, DF: 20204d.

BRASIL. **Decreto n.º 12.433, de 14 de abril de 2025.** Regula-
menta a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro, que institui o
Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag.
Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2025a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação
Básica. **Resolução n.º 7, de 1º de agosto de 2025.** Institui as
Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em
Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE/CEB,
2025b.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO. OCDE. **Education at a Glance 2025:
OECD Indicators.** Paris: OECD Publishing, 2023. [https://doi.
org/10.1787/1c0d9c79-en](https://doi.org/10.1787/1c0d9c79-en)

APÊNDICE

Tabela A. Distribuição das redes municipais de ensino do Mato Grosso de acordo com os quantitativos de escolas, professores e matrículas

Município	Escolas	Professores	Matrículas
Acorizal	4	28	506
Água Boa	16	192	3.853
Alta Floresta	17	287	6.124
Alto Araguaia	9	96	1.484
Alto Boa Vista	2	73	1.062
Alto Garças	5	76	1.572
Alto Paraguai	4	48	906
Alto Taquari	3	89	1.476
Apiacás	5	53	1.278
Araguaiana	2	23	448
Araguainha	1	7	102
Araputanga	6	87	1.631
Arenópolis	3	51	1.246
Aripuanã	16	212	3.998
Barão de Melgaço	5	40	441
Barra do Bugres	15	159	3.685
Barra do Garças	33	396	7.679
Bom Jesus do Araguaia	4	51	1.024
Brasnorte	10	116	2.289
Cáceres	41	491	9.462

Campinápolis	14	266	4.012
Campo Novo do Parecis	17	357	7.596
Campo Verde	14	326	6.173
Campos de Júlio	7	107	1.795
Canabrava do Norte	3	43	702
Canarana	17	193	3.617
Carlinda	7	84	1.326
Castanheira	5	39	777
Chapada dos Guimarães	15	118	2.309
Cláudia	4	69	1.444
Cocalinho	6	42	737
Colíder	14	185	3.640
Colniza	14	211	3.839
Comodoro	11	128	2.548
Confresa	16	195	4.201
Conquista D'Oeste	6	31	637
Cotriguaçu	5	69	1.272
Cuiabá	168	2.221	58.974
Curvelândia	2	27	568
Denise	3	38	853
Diamantino	13	116	2.461
Dom Aquino	3	38	788
Feliz Natal	11	88	1.737
Figueirópolis D'Oeste	2	19	365
Gaúcha do Norte	8	71	1.187

General Carneiro	10	37	480
Glória D'Oeste	3	29	385
Guarantã do Norte	25	249	4.833
Guiratinga	5	41	1.053
Indiavaí	1	25	409
Ipiranga do Norte	3	75	1.329
Itanhangá	5	58	1.114
Itaúba	4	47	873
Itiquira	7	114	2.506
Jaciara	10	188	3.380
Jangada	4	35	543
Jauru	4	48	1.021
Juara	17	164	2.978
Juína	18	284	5.386
Juruena	7	67	1.470
Juscimeira	7	90	1.438
Lambari D'Oeste	4	39	692
Lucas do Rio Verde	24	658	14.121
Luciara	3	27	353
Marcelândia	7	64	1.607
Matupá	10	181	3.036
Mirassol d'Oeste	8	141	2.802
Nobres	7	86	1.672
Nortelândia	2	39	682
Nossa Senhora do Livramento	18	117	1.709

Nova Bandeirantes	8	92	1.877
Nova Brasilândia	3	33	613
Nova Canaã do Norte	7	96	1.685
Nova Guarita	3	35	715
Nova Lacerda	7	70	1.364
Nova Marilândia	2	35	619
Nova Maringá	3	37	1.124
Nova Monte Verde	4	68	1.522
Nova Mutum	20	397	9.534
Nova Nazaré	12	60	735
Nova Olímpia	6	112	2.150
Nova Santa Helena	4	45	833
Nova Ubiratã	13	131	2.413
Nova Xavantina	6	114	2.487
Novo Horizonte do Norte	3	26	448
Novo Mundo	6	65	1.249
Novo Santo Antônio	3	28	418
Novo São Joaquim	7	51	1.007
Paranaíta	7	109	1.824
Paranatinga	18	166	3.376
Pedra Preta	12	115	2.378
Peixoto de Azevedo	13	188	4.678
Planalto da Serra	3	32	598
Poconé	15	187	3.614
Pontal do Araguaia	2	36	621

Ponte Branca	2	15	212
Pontes e Lacerda	13	244	6.025
Porto Alegre do Norte	6	68	1.402
Porto dos Gaúchos	5	44	679
Porto Esperidião	7	88	1.538
Porto Estrela	4	26	391
Poxoréu	10	92	2.060
Primavera do Leste	23	498	10.684
Querência	13	194	3.750
Reserva do Cabaçal	2	20	314
Ribeirão Cascalheira	12	90	1.542
Ribeirãozinho	3	19	350
Rio Branco	2	41	744
Rondolândia	7	47	360
Rondonópolis	94	1.447	30.270
Rosário Oeste	8	86	1.592
Salto do Céu	1	20	402
Santa Carmem	2	59	1.289
Santa Cruz do Xingu	3	30	455
Santa Rita do Trivela	3	43	920
Santa Terezinha	6	56	765
Santo Afonso	2	27	385
Santo Antônio de Leverger	21	100	1.360
Santo Antônio do Leste	3	41	712
São Félix do Araguaia	6	83	1.320

São José do Povo	2	22	271
São José do Rio Claro	7	79	2.140
São José do Xingu	3	46	993
São José dos Quatro Marcos	7	87	1.836
São Pedro da Cipa	2	30	529
Sapezal	15	207	4.973
Serra Nova Dourada	2	24	357
Sinop	44	896	22.372
Sorriso	38	977	18.575
Tabaporã	6	75	1.810
Tangará da Serra	40	527	12.723
Tapurah	6	99	1.974
Terra Nova do Norte	6	77	1.372
Tesouro	3	19	316
Torixoréu	3	24	390
União do Sul	2	45	733
Vale de São Domingos	3	20	383
Várzea Grande	95	1.185	32.775
Vera	6	65	1.572
Vila Bela da Santíssima Trindade	17	145	2.628
Vila Rica	13	142	2.762



SinteP-MT - Sindicato dos Trabalhadores
no Ensino Público de Mato Grosso